

JULIANA ELIANAY OLIMPIO DE ABREU PIRES

PIRES, Juliana Elianay Olimpio de Abreu. *Políticas de imigração no estado do Rio de Janeiro do início da República: debates parlamentares e experiência de recepção de imigrantes*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. 120f.

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo de Souza Magalhães.

Rio de Janeiro

2018

JULIANA ELIANAY OLIMPIO DE ABREU PIRES

PIRES, Juliana Elianay Olimpio de Abreu. *Políticas de imigração no estado do Rio de Janeiro do início da República: debates parlamentares e experiência de recepção de imigrantes*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. 120f.

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcelo de Souza Magalhães
(Orientador - UNIRIO).

Prof. Dr. Luis Reznik (UERJ)

Prof. Dr. Rui Aniceto Nascimento Fernandes
(UERJ)

Rio de Janeiro

2018.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, sempre fonte de minha inspiração.

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste mestrado representou a realização de sonho, contudo a estrada construída sobre meus pés não foi feita apenas de glórias e flores, muitos foram os obstáculos que se interpuseram em meu caminhar, por isso, posso afirmar o quão difícil foi o caminho. No entanto, seria injusto não reconhecer que não construí essa estrada sozinha e mais desonesto ainda seria não citar as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para que essa árdua tarefa fosse concretizada, mesmo sabendo que incorrerei em alguma injustiça, uma vez que não é possível lembrar de todos. Porém, queria que ao ler essas linhas cada pessoa sentisse toda energia positiva e os meus mais sinceros agradecimentos.

Primeiramente, agradeço a minha família: meus pais amados (Cleia e Paulo), que sempre me apoiaram e incentivaram meus projetos, mas principalmente, por serem minhas maiores referências, aos meus irmãos queridos (Ney e Mara) pela confiança e amor, ao meu avô por ser um guardião de memórias, longínquas e marcante, aos os meus primos queridos, principalmente a minha amiga Sylvania pela constante motivação, ao meu tio João pelo carinho.

Agradeço aos meus amigos da graduação, que marcaram profundamente minha trajetória, e cuja presença extrapola a distância física e se materializa nos sentimentos e carinho mútuos. Destes, o meu muito obrigada mais que especial se dirige a Raiane Oliveira, Thiago Rodrigues e a Tatiane Salgueiro, meu trio mais que perfeito. Aos amigos Juliana Duarte, pela delicadeza, sinceridade e pelas conversas amáveis, Ana Paula pelos “puxões” de orelha e a preocupação não somente com a conclusão deste trabalho, mas também com os cuidados sempre atentos com minha saúde, à Marcia pelo apoio de sempre, a minha grande amiga Luciana Ponne pela amizade sincera, verdadeira, pelo abrigo seguro e cheio de afeto no primeiro ano do curso e ao grande amigo Jorge Ignácio Palma pelas conversas, pelas trocas, pelo incentivo e carinho. Obrigada ao Projeto História de São Gonçalo: Memória e Identidade, cuja função foi me mostrar os primeiros passos da pesquisa acadêmica, ativando em mim o gosto pela investigação e pelo saber. E que

além disso me apresentou ao Henrique Mendonça, que apesar da distância será para sempre meu querido e grande amigo-irmão.

A UNIRIO me deu mais que a oportunidade de aprimorar meus conhecimentos. Essa linda universidade me proporcionou a riqueza de encontrar e conviver produtiva e divertidamente com minhas especiais Natalia Almeida, Michele, Amanda Pascoal, Amanda Cavalcanti, Olívia, Josena e Aryanne Faustino. Guardarei para sempre vocês em meu coração. Quero destacar a importância que a Nat teve nesse processo, atenta e disposta a ajudar, sendo capaz de muitas vezes abrandar minhas angústias e incertezas com uma conversa gentil.

Ainda sobre pessoas marcantes, jamais poderia deixar de celebrar a presença e a importância do companheiro Alexandre Diuana, que se propôs ser um leitor e crítico atento e interessado em contribuir na construção deste trabalho, pelas dicas, pelas anotações, pela conversa franca, por não desistir e insistir comigo nas vezes em que me peguei no abismo do desespero, pelo apoio e por todo carinho e dedicação. Obrigada pelo companheirismo!

Ao meu orientador, Marcelo Magalhães, agradeço inicialmente por aceitar a tarefa de me guiar neste trabalho, mas também pela leitura cuidadosa e cautelosa, pelas indicações, pelas conversas e pelos apontamentos sempre pertinentes e necessários, pela confiança, paciência e incentivo. Minha admiração e respeito se ampliaram desde a graduação.

Ao Luis Reznik e ao Rui Aniceto o meu muito obrigada, primeiro por terem me aceitado no grupo de pesquisa História de São Gonçalo: Memória e Identidade e fazerem parte de um importante capítulo da minha história, e também pelos apontamentos na qualificação e pela participação na minha banca de defesa.

Muito obrigada a todos!

RESUMO

PIRES, Juliana Elianay Olimpio de Abreu. *Políticas de imigração no estado do Rio de Janeiro do início da República: debates parlamentares e experiência de recepção de imigrantes*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. 120f.

Este trabalho tem como objetivo central compreender algumas finalidades e perspectivas da política fluminense de imigração no final do século XIX, por meio do acompanhamento da discussão parlamentar, ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 1896, sobre projeto de lei nº.577. A partir do acesso a um conjunto documental composto de mapas estatísticos, relatórios administrativos matérias jornalísticas regulamentos, leis e os Anais da ALERJ é possível estabelecer uma relação entre as discussões parlamentares em torno do projeto citado e a construção/manutenção da Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho, bem como seu funcionamento cotidiano. A citada hospedaria, nesse sentido, se tornou mais que um espaço de recepção, registro, acolhimento dos imigrantes que chegavam ao porto e manifestavam o desejo de permanecer no estado do Rio de Janeiro, era também o lugar concreto em que as políticas públicas de imigração eram materializadas, mas também o primeiro contato desses imigrantes com o Brasil.

Palavras chave: Imigração; hospedaria; Ilha do Carvalho

ABSTRACT

PIRES, Juliana Elianay Olimpio de Abreu. *Políticas de imigração no estado do Rio de Janeiro do início da República: debates parlamentares e experiência de recepção de imigrantes*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. 120f.

The aim of this work is to understand some purposes and perspectives of Fluminense immigration policy at the end of the 19th century through the follow-up of the parliamentary discussion that took place in the Legislative Assembly of Rio de Janeiro state, in 1896, about the bill number 577. From the access to a documentary set composed of statistical maps, administrative reports, journalistic record, regulations, laws and conference proceedings of Legislative Assembly of Rio de Janeiro it is possible to establish a relationship between the parliamentary discussion about the bill previously mentioned and the construction/maintenance of the inn of immigrants of Carvalho island, as well as its daily operation. The inn, previously mentioned, has become more than a space of welcome, record, reception of immigrants who arrived at the port and had the desire to remain in the state of Rio de Janeiro, it was not only the concrete place in which public immigration policies were materialized, but also the first contact of these immigrants with Brazil.

Keywords: Immigration; hostel; Ilha do Carvalho.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: Planta das obras do tanque e do depósito de combustível, 1898.....	63
FIGURA 2: Planta do tanque de lavagem, 1898.....	64
FIGURA 3: Ficha de especificação de orçamento sobre obra na hospedaria.....	67
FIGURA 4: Folha para pagamento mensal de funcionários da Hospedaria de Niterói.....	71
FIGURA 5: Ficha de despesa com funcionários e operários contratados.....	73
FIGURA 6: Lista de distribuição alimentar na Hospedaria de Niterói, 1898.....	79
FIGURA 7: Lista de alimentos por porção, Hospedaria de Niterói, 1897.....	80
FIGURA 8: Relação dos pedidos feitos a farmácia pela Hospedaria de Niterói	82
FIGURA 9: Lista de compras de cama, mesa, 1898.....	83
FIGURA 10: Documento de saída – compromisso em atender a necessidade do país de destino.....	91
FIGURA 11: Certificado de notoriedade e certificado médico.....	93
FIGURA 12: Bilhete de permissão de embarque emitido na Itália	94
FIGURA 13: Planta parcial do núcleo colonial de Vargem Alegre em Boa Vista – Quarteirão C.....	95
FIGURA 14: Planta parcial do núcleo colonial de Vargem Alegre em Boa Vista – Quarteirão D	96
FIGURA 15: Valores de lotes urbanos do Núcleo Colonial de Vargem Alegre	99
FIGURA 16: Título definitivo de lote no núcleo colonial de Vargem Alegre.....	101
FIGURA 17: Mapa de movimento diário de imigrantes na Hospedaria da Ilha do Carvalho.....	105

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Estatística da introdução dos imigrantes nos semestres de 1894 e 1897.....	106
QUADRO 2: Estatística dos imigrantes introduzidos no Estado durante o 2º semestre de 1896 e o 1º de 1897, relativa ao número de famílias, estado civil e outros.....	108
QUADRO 3: Estatística dos imigrantes introduzidos no Estado durante o 2º semestre de 1896 e o 1º de 1897, relativa ao número de famílias, estado civil e outros	109

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. A imigração mobiliza os deputados estaduais: o debate parlamentar em torno do projeto de lei nº 577, de 1896.....	20
1.1 O imigrante ideal	21
1.2 Núcleos coloniais	27
1.3 Núcleos coloniais: classificação, localização e produção.....	33
1.4 Indústria, agricultura e propaganda.....	41
2. A experiência de recepção e acolhimento na Hospedaria de Imigrantes de Niterói	46
2.1 Como surgem as hospedarias de imigrantes?	46
2.2 Ilha do Carvalho: a hospedaria do estado do Rio de Janeiro.....	55
2,2.1 A Ilha do Carvalho nas páginas dos jornais e nos documentos burocráticos.....	58
2.2.1.1 – Da Ilha do Carvalho à Hospedaria.....	58
2.2.1.2 Funcionalismo na Hospedaria de Niterói.....	68
2.2.1.3 Infraestrutura (alimentação)	75
2.2.2 Os outros fins da Ilha do Carvalho.....	84
3. Núcleos coloniais e a grande lavoura na disputa pelos imigrantes.....	87
3.1 Inspetoria de Imigração e Colonização.....	87
3.2 Imigrantes e a grande propriedade.....	89
3.3 Os núcleos coloniais: vantagens e desvantagens.....	95
3.4 A chegada, permanência e saída da Ilha do Carvalho.....	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	115

Introdução

O interesse pela imigração, sua história e desenvolvimento remonta a minhas origens familiares, uma vez que sendo bisneta de imigrantes italianos, as experiências da travessia, as primeiras impressões sobre a nova terra, as expectativas alcançadas e também fracassadas sempre estiveram presentes na fala daqueles que tomaram para si a responsabilidade de transmitir essa memória através de duas gerações, muitas vezes se autodominando guardiões dessas histórias familiares. A medida em que esses guardiões começam a apresentar dificuldade em continuar comunicando essas lembranças, esses conhecimentos, surgem novos personagens, interessados não somente na transmissão, mas também ávidos por compreender a relação dessas memórias com a uma história mais ampla.

No entanto, foi durante a graduação e, especificamente, quando ingressei no Grupo de Pesquisa História de São Gonçalo: Memória e Identidade¹, que meu interesse se ampliou, assim como as questões ligadas a esta temática. Um dos projetos desenvolvidos pelo grupo se debruçava sobre o tema da imigração e investigava a relação entre uma antiga hospedaria, localizada na Ilha das Flores, com a cidade de São Gonçalo. Foi em meio às buscas documentais sobre este espaço, objeto de estudo do grupo de pesquisa, que me deparei com um conjunto inexplorado até então, acerca de outra possível hospedaria, que dava conta da existência de um lugar de acolhimento de imigrantes nos moldes da Ilha das Flores, e que, juntamente com outras ilhas, formavam um arquipélago em plena Baía de Guanabara. Porém, diferentemente desta, a Ilha do Carvalho ou Hospedaria de Niterói encontrava-se sob a tutela do governo estadual. A da Ilha das Flores era administrada pelo governo federal.

Pouco conhecíamos a respeito das funções da Ilha do Carvalho, sabíamos tão somente que o espaço, no final do século XIX, foi usado para receber os imigrantes que chegavam ao porto do Rio de Janeiro. A bibliografia não dava conta de pormenores sobre essa hospedaria, suas funções, estrutura, obtínhamos, no limite, informações a

¹Projeto desenvolvido na Faculdade de Formação de Professores, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, coordenado pelo professor Dr. Luis Reznik.

respeito da imigração de forma geral. A cada resposta não concluída minha curiosidade e necessidade em preencher tais lacunas aumentava e foi desta forma que me debrucei sobre a documentação.

As discussões em torno da imigração no Brasil têm conduzido, nos últimos anos, a uma significativa produção acadêmica, mas é preciso salientar que, os estudos sobre o tema, tendo como recorte espacial o Rio de Janeiro, são ainda escassos quando comparados com os estudos sobre as experiências imigratórias de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Minas Gerais.² A proposta deste trabalho é, justamente, compreender alguns objetivos e perspectivas da política fluminense de imigração no final do século XIX, por meio do acompanhamento de um projeto de lei e seu desenrolar. Trata-se, portanto, de preencher uma lacuna historiográfica sobre a imigração nesse estado, pelo fato de existir um conjunto documental importante, rico e que merece ser explorado.

² Exemplo dessa produção: *CANABARRO, Ivo dos Santos. *A construção da cultura fotográfica: imagens da imigração no sul do Brasil*. 2004. 314f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Niterói, 2004. *PEREIRA, Syrléa Marques. *Entre histórias: fotografias e objetos – imigração italiana e memória de mulheres*. 2008. 279f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Niterói, 2008. *GILLIES, Ana Maria Rufino. *Diário de uma imigrante britânica no Paraná (1860-1890): Memórias, trabalho e sociabilidade*. 2010. 200f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. *SCARPIM, Fábio Augusto. *Bens simbólicos em laços de pertencimento: Família, religiosidade e identidade étnica nas práticas de transmissão de nomes de batismo em um grupo de imigrantes italianos– Campo Largo, PR (1878-1937)*. 2010. 230f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. *BOSENBECKER, Patrícia. *Uma colônia cercada de estâncias: Imigrantes em São Lourenço, RS, (1857-1877)*. 2011. 170f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. *SILVA, Marcio Antônio Both da. *Por uma lógica camponesa: Caboclos e imigrantes na formação do agro do planalto rio-grandense (1850-1900)*. 2004. 183f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. *BIONDI, Luigi. *Entre associações étnicas e de classe: os processos de organização política e sindical dos trabalhadores italianos na cidade de São Paulo (1890-1920)*. 2002. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002. *CANO, Jefferson. *Escravidão, alforrias e projetos políticos na imprensa de Campinas (1870-1889)*. 1994. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1994. FERREIRA, Christiano Eduardo. *O caso Longaretti: crime, cotidiano e imigração no interior paulista*. 2005. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. GRININGER, Valdemar. *Imigração suíça em São Paulo: A história da colônia Helvetia*. 1991. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1991. *

Sendo assim, busca-se analisar, inicialmente, os discursos parlamentares proferidos na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a respeito do projeto de lei nº. 577, de 1896, que tratava da introdução de 100 mil imigrantes europeus no território fluminense. No dia 10 de janeiro de 1896, o referido projeto entrou na terceira discussão e durante nove dias, não consecutivos, foi objeto de acalorados debates entre os deputados estaduais, que apresentaram diferentes questões, emendas e propostas a seu respeito. Discutiram questões que abrangiam desde a relação entre a situação econômica do estado do Rio de Janeiro naquele momento e a necessidade da mão de obra imigrante. Isto é, discutiam a atuação dos imigrantes na recuperação econômica do estado, mas também discorriam sobre o perfil dos homens e mulheres que desembarcariam no porto, assim como abordavam as estratégias de atração e convencimento dos estrangeiros para que escolhessem e permanecessem no Rio de Janeiro.

O resultado dessas discussões foi a promulgação da lei nº 275, em 3 de fevereiro de 1896 e a regulamentação, por meio do decreto nº 260, feita pelo presidente de estado, Maurício de Abreu, em 21 de fevereiro do mesmo ano, que definia os pormenores da política de imigração no estado. Conforme mensagem do presidente de estado à Assembleia Legislativa, havia a necessidade de uma lei mais ampla que fosse capaz de autorizar o governo a abrir concorrência com empresas de navegação, tendo como finalidade “estabelecer uma corrente migratória regular para o estado”³, nesse sentido, esse conjunto de leis e regulamentos podem ser consideradas como uma tarefa conjunta do parlamento estadual e do Poder Executivo para dotar o estado de uma lei de imigração atualizada.

A partir do acompanhamento dessa discussão parlamentar pretendeu-se compreender como a hospedaria de imigrantes da Ilha dos Carvalhos se constituía como espaço material, simbólico e representativo das políticas públicas voltadas para este tema no estado no período aqui considerado⁴.

Ao longo do século XIX as políticas públicas relativas à imigração sofreram diferentes contribuições e mudanças, dividindo opiniões. Até a primeira metade do século, o principal projeto versando sobre imigração pertencia ao império brasileiro e

³ ABREU, Maurício. Mensagem Executiva à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. 1ª Sessão ordinária da 2ª Legislatura. 15 de setembro de 1895.

⁴ As discussões sobre imigração no Rio de Janeiro ocorrem num momento em que outros estados da federação se voltam para discutir a imigração, já que a partir de 1896 os estados são responsabilizados pelos assuntos relativos a imigração. Assim o governo federal lida somente com as políticas migratórias referentes a Ilha das Flores, onde funciona uma hospedaria para imigrantes desde 1883.

tinha como princípio norteador o estímulo a colonização e a ocupação das áreas de fronteira por meio da introdução de imigrantes, em especial brancos e europeus. Apesar de se tratar de um projeto do governo imperial, não havia consenso entre políticos e intelectuais quanto aos investimentos para atrair esses imigrantes para o país.

O primeiro grupo era formado pela intelectualidade da época, juristas e legisladores, que acreditavam que a vinda desses imigrantes “branquearia” o Brasil e formaria em pouco tempo uma população de aparência branca. Para eles essa era a questão central. Seguindo essa lógica de raciocínio, no fim do século, embalados pelas transformações sociopolíticas vislumbradas pela ideia moderna de república, questões ligadas à identidade e características do Brasil foram postas em xeque e discutidas ardentemente pelos intelectuais da época⁵.

A conclusão desses homens, que estavam pensando a nação e forjando uma identidade nacional, consistia em afirmar que a mestiçagem brasileira era um fato insofismável, que os europeus eram portadores de civilização e que africanos e asiáticos eram inferiores racialmente. E, nesse sentido, por ser o brasileiro fruto do “caldeamento”, para usar uma expressão da época, entre negros, índios e brancos, era considerado um problema que necessitava de solução. A imigração, dessa forma, era percebida como um “instrumento de ‘civilização’”.⁶

Intelectuais como Silvio Romero, Perdígão Malheiro e João Batista de Lacerda acreditavam, no entanto, que estava na própria mestiçagem a solução sociorracial do Brasil. Era preciso investir na imigração seletiva, trazendo homens brancos que tivessem facilidade em se integrar e deixar-se assimilar pelo elemento nacional, sendo visto como o único capaz de civilizar o Brasil⁷.

⁵ No final do século XIX, o tema miscigenação aparece nas principais discussões sobre raça, imigração e futuro do Brasil. Muitos intelectuais discutiam os aspectos positivos e negativos da mistura de raças ao longo da História do país. Propunham formas de lidar com a mistura racial e maneiras de diminuir a negritude brasileira. Mas era consenso que a miscigenação possuía central na formação do caráter nacional. SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, n. 53, mar/mai, 2002.

⁶ Esse termo é usado por Felipe Alencastro para referir-se ao ponto de vista da burocracia imperial e de intelectuais em oposição a vontade dos fazendeiros, que queriam braços para substituir a mão de obra escrava, escasseada pouco a pouco em virtude de fatores como a morte, as constantes fugas de pela indisponibilidade do escravo no mercado mundial. ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: _____ (org). *História da Vida Privada no Brasil – Império: A Corte e a modernidade*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 293-335.

⁷ SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, n. 53, mar/mai, 2002.

Houve já quem se lembrasse da introdução de negros livres. Basta, porém o elemento que existe entre nós; fiquem eles na África, que bem precisa, e tal parece ter sido o seu destino. Falou-se em *coolies (caulis)* ou índios da Ásia; porém índios também temos nós [...]. É outra a raça que devemos preferir. Convém insistir na imigração da raça Europeia [lê-se branca]⁸.

O segundo grupo era formado pelos cafeicultores, em especial originários do Oeste Paulista, cuja preocupação era trazer homens para cultivar suas lavouras de café, sem dar grande relevância a origem étnica desses imigrantes⁹. Esse posicionamento estava baseado na escassez e no alto custo da mão de obra cativa, cujo impacto foi devastador para a economia cafeeira de algumas regiões, como a do Vale do Paraíba. Porém, apesar do problema de mão de obra atingir a economia cafeeira como um todo, foram encontradas diferentes soluções para resolver o mesmo dilema. Na província fluminense, enquanto a Serra e o Norte estavam em franca expansão de suas lavouras, no Vale, os fazendeiros das antigas áreas produtoras de café enfrentavam as crises ligadas a desvalorização das terras e envelhecimento dos cafezais.

Desde 1871 os cafeicultores do Oeste Paulista investiam na vinda de imigrantes para as lavouras, mas somente a partir da década de 1880, quando o preço dos escravos internos atingia índices muito altos e era visível sua escassez, a imigração em massa aconteceu, em especial para São Paulo. Não podemos desconsiderar a confluência dos fatores externos para obter esse resultado. No século XIX, o crescimento populacional na Europa gerou excedente, absorvido, em grande parte, pela América. Os Estados Unidos lideravam o ranking, seguido por Canadá, Argentina e Brasil, como destino prioritário desses imigrantes¹⁰.

Assim chegavam aos portos brasileiros uma quantidade cada vez maior de imigrantes, que ainda na travessia do Atlântico se deparavam com cores, vestimentas, clima, hábitos diversos ao que estavam acostumados. Nesse contexto, a imigração pode

⁸ MALHEIRO, Perdigão. A escravidão no Brasil: Ensaio histórico, jurídico e social. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1976. p 140-141 apud. SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, n. 53, mar/mai, 2002, p. 130.

⁹ De acordo com Luiz Alencastro e Luiza Renoux, caso os imigrantes fossem subsidiados pelo Estado não importava sua “raça”, por outro lado, se o imigrante “(...) viesse cultivar terras por conta própria, deveria preencher as características étnicas e culturais desejadas pelos funcionários do império”. Essa visão não se restringia apenas ao período imperial, mas também à primeira república brasileira. ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Op.cit. p. 307.

¹⁰ PAIVA, Odair; MOURA, Soraya. *Hospedaria de Imigrantes de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 13.

ser considerada uma experiência histórica que propicia o encontro de uma diversidade de línguas, gestos, ritos, concepções e ideais, e favorece trocas de expectativas, desejos, sonhos e saberes. Essas trocas culturais exerceram, em decorrência dos processos imigratórios, papel fundamental na formação da identidade nacional.

O Rio de Janeiro foi um dos primeiros estados a experimentar a colonização e imigração europeia, entretanto, foi um dos últimos a utilizar sistematicamente a mão de obra imigrante como substituta do trabalho escravo¹¹. Apesar da retração inicial, caracterizou-se como um dos estados que mais receberam estrangeiros no Brasil, principalmente depois da abolição da escravidão¹².

O governo fluminense, assim como outros estados, procurava elaborar estratégias para atrair imigrantes. Nesse sentido, as hospedarias e o oferecimento de terras a esses estrangeiros eram parte de um conjunto de políticas de Estado para fomento à imigração. Resta saber, entretanto, quais os critérios e condições para o recebimento das terras e se tais instrumentos de propaganda tiveram o efeito esperado. Qual a relação entre o projeto de lei discutido no legislativo, a promulgação da lei e sua regulamentação com a organização e estruturação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho.

Para responder a essa e outras questões é necessário voltar no tempo e acompanhar o desenrolar do projeto de lei nº 577, levado a discussão na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro até a regulamentação da lei nº 275.

O primeiro conjunto documental analisado refere-se aos arquivos do fundo Presidência de Estado do Rio de Janeiro, que continham documentos provenientes de órgãos estaduais e tratam de diversos assuntos, guardados no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ). Nas primeiras visitas, tivemos acesso a diversos documentos, alguns foram coletados para posteriormente serem objeto de análise, outros, apesar de serem lidos, não foram digitalizados, como é o caso de dois relatórios do administrador da hospedaria, Alceste Cruz. Dentre os documentos coletados estavam notas fiscais, pedidos, projetos de manutenção dos espaços da ilha, acordos entre o governo e empresas particulares, contratos de distribuição de mercadorias, relatórios de

¹¹SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Abolição e crise provincial do Rio de Janeiro: um balanço das principais perspectivas de pesquisa. In: *Revista Acervo do Arquivo Nacional*. v.3, nº 1, jan-dez. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1988. p. 61-70.

¹²ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: _____ (org). *História da Vida Privada no Brasil – Império: A Corte e a modernidade*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 293-335.

construção, reforma e reparos na hospedaria, quadro estatístico de entrada e saída de imigrantes, contendo informações de cunho pessoal das famílias desembarcadas. Com base nesses documentos foi possível conhecer mais sobre a rotina da hospedaria, bem como o período de seu funcionamento, entre 1896 e 1898.

Em um segundo momento, tive a oportunidade de fazer a reprodução destes documentos, no entanto, os relatórios do antigo administrador estavam em tratamento técnico e até o momento sem previsão de liberação. Por isso, utilizamos na escrita do segundo capítulo a análise de todos os documentos coletados, exceto o relatório em questão.

Procurando entender mais sobre a hospedaria, dei início a investigação sobre o conteúdo dos jornais e boletins, disponibilizados pela Biblioteca Nacional por meio da Hemeroteca Digital. Tal documentação, juntamente com as fontes disponíveis no APERJ, permitiu dar conta de certo cotidiano burocrático da Ilha do Carvalho, traçar um perfil da hospedaria e descrever suas funções e estrutura.

Com base nessas informações comecei a compreender que a hospedaria fazia parte de um conjunto de medidas para atrair imigrantes para o estado, com o objetivo de atender as mais diversas demandas. Havia um grupo que pensava nos imigrantes como substitutos da mão de obra escrava, recentemente liberta, mas também existia outro grupo que acreditava que tal objetivo poderia estar ligado a uma política de “branqueamento” defendida por higienistas, juristas e pensadores da época. E nesse sentido, passei a investigar nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro alguma discussão parlamentar sobre o assunto e chegamos ao conhecimento do projeto de lei n. 577, de 1896, cujo objetivo era introduzir 100 imigrantes no Rio de Janeiro. Reunindo tais documentos percebemos que os imigrantes que chegavam à hospedaria da Ilha do Carvalho vinham com destino certo, trabalhar e viver no estado do Rio de Janeiro. Aqueles que escolhiam outros destinos no Brasil eram encaminhados para a vizinha Ilha das Flores.

A partir deste projeto acompanhei o desenrolar de uma discussão que redundaria na lei n° 275, de 3 de fevereiro de 1896 e na regulamentação n° 260, de 21 de fevereiro do mesmo ano, que foram analisadas de maneira a dar conta do contexto da época e das questões envolvidas nessa discussão parlamentar e sua relação com a construção da hospedaria de imigrantes da Ilha do Carvalho.

Tendo como finalidade estudar nuances da política imigratória no Rio de Janeiro entre 1886 e 1898, a partir do projeto de lei nº 577, e sua relação concreta com a organização da Ilha do Carvalho, como espaço de recepção e acolhimento, dividi a dissertação em três capítulos.

A questão da mão de obra tornou-se preocupação central dos proprietários de terra e produtores de café do estado do Rio de Janeiro no final do século XIX, resultando em acaloradas discussões na Assembleia Legislativa, que envolviam os mais diferentes temas. O objetivo do capítulo I foi identificar os posicionamentos políticos dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e do presidente de estado no que se refere a imigração entre 1895 e 1898, suas disputas, debates, propostas e vinculações. Utilizei como documentação, os Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por meio do qual acompanhei as discussões dos deputados em torno da questão imigratória, cuja materialidade encontra-se no projeto de lei nº 577, apresentado por Augusto Mafra, em 10 de janeiro de 1896. Tais discussões remontavam a grandes questões econômicas e intensas disputas políticas a respeito de temas como: impostos sobre exportações, imposto territorial, diversificação agrícola, divisão da grande propriedade, imigração e colonização. Para compreender a tramitação do projeto e suas consequências, foi necessário por um lado, entender as posições dos parlamentares no que concerne a esses assuntos, suas vinculações política e social, nesse sentido, empreendi uma análise biográfica dos protagonistas envolvidos na elaboração do projeto em questão, assim como os personagens ligados à defesa ou ao ataque do mesmo.

Compreendido o contexto de debates, a conjuntura política e econômica no que concerne a imigração, o capítulo II voltou-se para a Ilha do Carvalho, um dos resultados concretos dessas discussões ocorridas na casa legislativa estadual. A questão chave do capítulo foi entender como funcionava a hospedaria, sua montagem, manutenção e serviços. Trata-se, portanto, de apreender a materialidade dos projetos de imigração, por meio da ilha. O conjunto documental selecionado para embasar o segundo capítulo foi constituído de relatórios administrativos que descrevem em alguma medida o cotidiano burocrático da imigração na hospedaria da Ilha do Carvalho, assim como as notícias de jornal e boletins. Com base nessa cultura material foi possível traçar um perfil do local, um desenho da Ilha do Carvalho, procurando compreender melhor como era o funcionamento da hospedaria, os serviços oferecidos, o número de trabalhadores e as

funções desempenhadas por eles, as despesas diversas, tanto com o pagamento de salário dos funcionários, como em relação a medicamentos, alimentos, roupas, material de limpeza, materiais de construção, entre outros.

A lei e o regulamento foram minuciosamente analisados no capítulo III, com o objetivo de perceber o resultado das discussões e a implementação de suas medidas concretamente na organização da hospedaria, procurando saber quais os destinos mais procurados pelos imigrantes que chegavam ao Rio de Janeiro, bem como o conjunto de vantagens e condições oferecidas pelo Estado a esses homens e mulheres. Nesse sentido, os mapas estatísticos foram fundamentais, assim como os documentos de entrada na hospedaria, pois permitiu determinar quem eram esses imigrantes, de onde vinham, quais eram suas ocupações profissionais, para onde foram, quais as regiões que mais os recebiam. Trata-se, portanto, de traçar um panorama da saída dos imigrantes da hospedaria.

A criação e organização da Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho mobilizou autoridades governamentais, entre os quais deputados, secretários e até mesmo presidentes de estado, com o objetivo de atender as demandas sociais e econômicas do Rio de Janeiro, a partir da introdução de imigrantes, como mostram as discussões parlamentares. Apesar de sua importância, a hospedaria funcionou por um curto período, entre 1896 e 1898, no entanto, durante esse tempo recebeu estrangeiros de diversas nacionalidades e movimentou, para atendê-los, funcionários, empresas distribuidoras de bens e serviços, obras de construção e reparação, tendo sido acompanhado de perto pela imprensa fluminense. Após o fechamento da hospedaria, o espaço teve outras funções e usos, como por exemplo, servir como a residência oficial do presidente de estado Quintino Bocaiuva.

I

A imigração mobiliza os deputados estaduais: o debate parlamentar em torno do projeto de lei nº 577, de 1896

Em 10 de janeiro de 1896, na 6ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, iniciava-se a terceira discussão em torno do projeto de lei nº 577, que fora elaborado em substituição aos projetos nº 495 e 505, de autoria dos deputados Augusto Mafra e João Alves de Brito, respectivamente.

Na ocasião, Augusto Mafra proferiu um discurso em que apresentou o projeto de lei nº 577 aos demais parlamentares. A proposta contida no projeto era de trazer para o estado do Rio, no mais breve tempo, o total de 100 mil imigrantes europeus, vindos dos arquipélagos dos Açores, Canárias, Madeira e Cabo Verde. Na discussão do projeto, foram apresentadas emendas substitutivas e propositivas, elaboradas por deputados de diferentes regiões do estado, que representavam interesses diversos.

Augusto Mafra, o relator do projeto de lei, foi eleito deputado estadual em 1895 pelo Partido Republicano Fluminense (PRF), representando o terceiro distrito, com sede no município de Cantagalo. Mesmo após a cisão ocorrida em seu partido no ano seguinte, em 1896, que dera origem ao Partido Republicano do Rio de Janeiro (PRRJ), permaneceu no PRF. Pelo partido disputou a vaga de deputado em 1897 e assumiu o posto de primeiro secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado até 1900.

O projeto apresentado foi discutido durante o mês de fevereiro e, na opinião de alguns deputados presentes, o mesmo podia ser dividido em duas partes. A primeira, do artigo 1º ao 7º, referindo-se à contratação de imigrantes para trabalhar nas lavouras; a segunda parte, do artigo 8º ao 13º, fazendo alusão à política de povoamento do território fluminense e, por consequência, à formação de núcleos coloniais com mão-de-obra de imigrantes.

Após aprovação na Assembleia, o projeto foi encaminhado para a sanção do presidente de estado, Joaquim Maurício de Abreu e promulgado na forma da lei nº 276, de 5 de fevereiro de 1896, sendo regulamentada pelo decreto nº 260, de 21 de fevereiro do mesmo ano.

Durante as discussões do projeto de lei existiram divergências em relação ao tipo de imigrante preterido e o tipo de mão de obra a ser utilizada para dar conta do problema da escassez de braços para a lavoura no estado do Rio.

Porém, a segunda parte do projeto de lei, relativa à introdução de imigrantes para a formação de núcleos coloniais no estado, foi a que mais mobilizou os deputados nas sessões legislativas. Após breve apresentação do projeto de lei feita por Augusto Mafra, defendendo a necessidade da proposta, cujo objetivo era: 1) dotar o estado de uma lei específica de imigração, 2) tornar o governo estadual uma instância fiscalizadora dos contratos de imigração e capaz de localizar os imigrantes no Rio de Janeiro, foi aberta à discussão a respeito do projeto de lei nº 577.

1.1 O imigrante ideal

Mafra ainda criticou a “falta de energia para encarar o problema e provê-lo de meios inteiramente eficazes”¹³ por parte dos governos anteriores, afirmando que a última lei a tratar da imigração lidava apenas com a questão do trabalho de chineses, o que, para o deputado, era insuficiente para resolver o problema. Mafra fazia referência a lei nº 26, de 14 de novembro de 1892, cuja proposta dialogava com as discussões ocorridas no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, de 1878, a respeito de imigrantes chineses. Na ocasião, a maioria dos proprietários presentes ao Congresso achava que a imigração de asiáticos podia ser solução ao menos provisória para a escassez de mão de obra. No entanto, vários atacaram com violência tal alternativa, em geral, “(...) baseados em preconceitos raciais, mais fortes contra os asiáticos do que contra os africanos”¹⁴.

O deputado Custódio Coelho, na discussão, defendeu a imigração como um fator fundamental em qualquer análise sobre o estudo da população, uma vez que a mesma consistia em um fenômeno capaz de incidir sobre os salários, assim como sobre a produção de subsistência. Acreditava na importância do projeto em discussão, mas apontava alguns limites, como a inexistência de uma política de restrição aos homens e mulheres que aportavam no estado. Nesse sentido, mostrava-se preocupado com relação

¹³MAFRA, Augusto. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 6ª sessão extraordinária, em 10 de janeiro de 1896 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 36.

¹⁴CARVALHO, José M. Introdução. In: _____. *Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro, em 1878*. Tipografia Nacional. Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 1988.

ao futuro do estado, a partir da entrada de 100 mil imigrantes e, por isso, sugeria algumas medidas de exceção.

Coelho foi o primeiro deputado a discursar, fazendo apontamentos polêmicos, que refletiram nas discussões do projeto, ocorridas durante nove dias no parlamento estadual. Para o deputado, não havia vantagens na forma como o projeto estava formulado, pois, na visão de Coelho, o estado deveria se debruçar sobre três princípios para introduzir imigrantes: estar atento ao tipo de imigrante a ser recebido, se interessar por mantê-lo no campo e, por último, estar vigilante no que se refere a sua influência sobre a nacionalidade. Sobre tais princípios, o deputado desenvolveu uma análise minuciosa. No entanto, o importante a ressaltar é que se mostrou a favor da subvenção da imigração por parte dos estados da federação e não da União. Por isso, para ele os estados deveriam ser mais rigorosos em relação a escolha dos imigrantes a serem introduzidos, uma vez que tal escolha incidiria diretamente sobre suas finanças.

Na defesa do rigor acerca da origem do imigrante, o deputado se posicionou contra a vinda de imigrantes de origem italiana para o estado fluminense, já que os mesmos, conforme sua análise, não teriam a intenção de permanecer no Rio de Janeiro, procurando, logo ao chegar, ir para o estado de São Paulo, atraídos por salários mais elevados, pois tinham como objetivo acumular pecúlio e retornar ao país de origem. Citando um memorial redigido pelo presidente do Banco de São Paulo, o deputado afirmou que esse movimento de entrada no Rio, ida para São Paulo e retorno à Itália provocava uma evasão de capitais, empobrecimento público, esgotamento do solo e não contribuía para consolidar o objetivo da imigração, que seria assimilar o imigrante. É nesse sentido que se preocupa com a entrada de 100 mil imigrantes, sendo necessário criar medidas cautelosas e severas para que fossem introduzidos em solo fluminense.

Em relação a imigração italiana, os demais deputados movimentaram-se em outra direção. Francisco Soares Gouveia, deputado estadual eleito pelo Partido Republicano Federal, com base política em Petrópolis, ao contrário de Coelho, discursava no sentido de afirmar que o Rio de Janeiro ainda não se encontrava em condições para escolher imigrantes por sua procedência, sendo outras as suas motivações, como a necessidade de “braços” para trabalhar no campo. Dessa forma, o estado não deveria traçar políticas de imigração fundamentadas na origem étnica dos imigrantes, mas sim, unicamente se basear na necessidade de trabalhadores para o desenvolvimento do estado.

Deputados como Sebastião Modesto, Pedro Cunha e José Hypólito também contestaram a emenda apresentada por Custódio Coelho. O primeiro considerava tal proposta iníqua, uma vez que a Itália seria o país que melhor servia o Brasil, ou seja, era de lá que chegavam mais imigrantes. Para embasar sua defesa por tal corrente imigratória, afirma que o progresso e a grandiosidade de São Paulo estariam associados diretamente ao “braço do operoso italiano”¹⁵.

O deputado Pedro Cunha afirmava compreender o receio de Custódio Coelho – quanto ao fluxo de imigrantes que se dirigem para São Paulo, assim que chegavam ao Rio –, mas reconhecia a medida sugerida pelo mesmo improcedente. Para Cunha, o deputado Coelho somente teria razão se os imigrantes tivessem como origem o Norte da Itália. No entanto, em se tratando de imigrantes do Sul, não se incorreria no problema da evasão, na perspectiva do deputado Cunha.

Por sua vez, José Hypólito insistia na importância de rejeitar a emenda apresentada por Custódio Coelho, considerando que os imigrantes dirigiam-se a São Paulo pelo fato do estado oferecer terra roxa, produtiva. Nesse sentido, Hypólito defendeu que o estado do Rio de Janeiro deveria mostrar ao imigrante que seu solo também possuía vitalidade e que modernos processos, como os adubos químicos, matéria regulada por lei recente, seriam capazes de renovar o solo. Defendeu ainda que fossem efetivadas propagandas com o propósito de atrair imigrantes para o Rio de Janeiro e que elas fossem realizadas pelos agentes diplomáticos e consulares na Europa,

Desde que proporcionemos vantagens aos imigrantes italianos e aos de outras procedências; desde que o lavrador tenha recursos pecuniários para o custeio de suas lavouras; havendo repressão de vadiagem (notem bem meus colegas) acredito que as coisas mudarão de figura [os imigrantes permanecerão no estado].¹⁶

O deputado Norberto Nolasco, no entanto, mesmo discordando da emenda apresentada por Custódio Coelho sobre a eliminação do imigrante italiano no projeto de lei, defendeu não ser a terra roxa o elemento de atração do imigrante para o estado de

¹⁵MODESTO, Sebastião. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 12ª sessão extraordinária, em 21 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 91.

¹⁶HYPÓLITO, José. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 12ª sessão extraordinária, em 21 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 93.

São Paulo, como acreditava Hypólito. Mas sim o investimento do governo paulista na construção de colônias, como a de Hiririca.

Na mesma linha argumentativa a respeito da eliminação do colono italiano, o deputado estadual Barreto Durão afirmava que o deputado Coelho não possuía o direito de propor tal emenda. Para Durão, o Rio de Janeiro sofria com a evasão de imigrantes por “incúria dos governos, dos agentes, da nossa diplomacia, dos nossos contratos terem sido uma das causas [mas não a única] da não atração do imigrante italiano ao nosso estado, ao nosso solo, ao nosso país”¹⁷. Nesse sentido, os deputados Arthur de Sá Earp, Mattos Pitombo e Alfredo Wathely concluíram que a propaganda era o que faltava ao Rio para atrair e, principalmente, manter os imigrantes no estado.

Médico graduado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, abolicionista e um dos principais nomes do Partido Republicano do Rio de Janeiro, Artur de Sá Earp proferiu um discurso em oposição à supressão dos imigrantes italianos para o estado, como defendido por Custódio Coelho. Para Earp, a não permanência em solo fluminense se dava pelo fato do imigrante não conseguir ver a possibilidade de se tornar proprietário. Além disso, a proposta de excluir uma nacionalidade da lei, de acordo com o deputado, negaria as doutrinas professadas pela própria casa legislativa, uma vez que se constituiria em medida que não seria liberal ou democrática. Do mesmo modo que se posicionou contrário à emenda formulada por Coelho, Earp também se mostrou avesso às propostas de Soares Gouveia, de que a vinda de imigrantes não deveria possuir qualquer tipo de restrição. Para o deputado, ser contrário à restrição dos italianos não significava ser a favor da entrada incondicional de imigrantes. Nesse sentido, defendia medidas que visassem limitar a introdução de imigrantes em solo fluminense, fosse por sua procedência, fosse pela quantidade.

No caso da procedência, argumentava que a aceitação absoluta “abastará nossa raça” e afirmava, citando Gustavo Leblon, que já sendo composta por dois terços de mestiços, seria o mesmo que “trocar os benefícios do presente pela degradação do futuro”¹⁸. O deputado Earp sustentava, nesse sentido, as teorias de branqueamento, que se apoiavam, por suas vezes, nas teorias racialistas e defendiam a introdução de

¹⁷DURÃO, Barreto. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 9ª sessão extraordinária, em 16 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.64.

¹⁸EARP, Arthur de S. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 7ª sessão extraordinária, em 14 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.53.

imigrantes europeus para substituir a mão de obra escravizada e para acelerar o processo de branqueamento da população brasileira.

Enquanto Earp se posicionava contra a imigração irrestrita por entender que essa política poderia comprometer o futuro da nação, contrariamente José Hypólito e Mattos Pitombo se afirmavam a favor da vinda sem seleção de imigrantes para o trabalho na lavoura. Pitombo, nas palavras de Earp e com a concordância do próprio deputado, era da opinião que “venha qualquer imigração, chinesa ou africana, com tanto que venham braços para auxiliarem à lavoura”¹⁹.

Sobre a imigração chinesa, regulamentada pela lei nº 26, de 14 de novembro de 1892, havia muitas divergências entre os deputados, no entanto, a maioria se posicionava contra esse tipo de imigração, o que fica destacado na regulamentação da lei nº 276, de 5 de fevereiro 1896, que excluiu a imigração chinesa para o estado do Rio de Janeiro.

Earp usou a experiência dos Estados Unidos sobre esse assunto para dissuadir os deputados a respeito da imigração de chineses para o Brasil, classificando a experiência norte-americana com tais imigrantes como cheia de vícios e provável causa do que chamava de “amesquinamento da raça”.

(...) nós devemos nos esforçar por constituir um povo ativo, enérgico, brioso, o único que pode elevar e dignificar uma nação; proceder de outro modo, é trocar os grandes interesses geraes pelo interesse particular, é sacrificar os altos interesses do Estado, para que não falem braços a grande propriedade ²⁰

Earp afirmava que a presença dos imigrantes chineses nos EUA provocou um amontoado de misérias, a partir da exploração de uma “raça fraca” pelos grandes capitalistas, que sobrepujou os interesses particulares aos da Pátria, trouxe “os mais vícios trazidos à sociedade para que o capital usufruísse os maiores proventos” ²¹.

Sobre o tema, o deputado Pedro Cunha²² divergiu da posição de Earp, afirmando poder indicar autores favoráveis a este contingente imigratório, contrapondo-se aos autores apresentados por seu colega, que depreciavam a imagem do chinês na América.

¹⁹ Idem. p. 78

²⁰ Idem. p. 78.

²¹ Idem, p. 78.

²² Engenheiro graduado na Escola Politécnica do Rio de Janeiro e eleito deputado estadual em 1895, como representante do segundo distrito eleitoral, com sede em Campos.

Pedro Cunha argumentava que os colonos europeus, na impossibilidade de concorrer com o imigrante chinês, elegeram deputados para defender seus interesses, criando embargos a este tipo de imigração.

Citou o caso de 475 imigrantes chineses desembarcados em Macaé e aliciados pela Companhia Metropolitana, admitindo ter mudado de opinião a esse respeito. Inicialmente, teria imaginado os chineses como “(...) gente raquítica, viciosa, fumadores de ópio, imunda”, visão fortemente influenciada pelos “xenófobos” americanos, mas ao se deparar com eles, durante o desembarque em Macaé, diz ter sido agradavelmente surpreendido, pois encontrou homens “(...) bem proporcionados, fortes, de physionomia agradável, notáveis por seu asseio”²³.

Afirmou ainda que o governo federal manifestou má vontade em firmar acordo de amizade com a China, por isso, durante algum tempo, o Brasil estaria privado desses trabalhadores. Concluiu dizendo que “(...) querem os países ocidentais opor barreiras a invasão da raça amarela, ela a de forçosamente realizar. Para isso, bastará que a China, como já fez o Japão abra suas portas a civilização europeia (...)”²⁴.

Percebe-se que havia diferenças consideráveis em relação ao tratamento dado aos grupos de imigrantes: se por um lado, havia a defesa dos imigrantes italianos, por outro, havia uma tentativa, expressa por inúmeras emendas parlamentares, de exclusão dos chineses. Conclui-se que, ao menos entre os parlamentares, havia grupos privilegiados de imigrantes a serem introduzidos no estado do Rio de Janeiro em detrimento de outros. Os europeus foram considerados grupos prioritários, uma vez que alguns deputados defendiam a necessidade de intensificar campanhas e propagandas sobre o estado fluminense, de modo a atrair imigrantes do continente europeu. A discussão sobre os tipos de imigrantes conduziu a análise sobre o objetivo do projeto de lei, os limites e a função dos estrangeiros em cada espaço e situação.

Na primeira parte do projeto, relacionado à reposição da mão de obra escravizada nas lavouras, os deputados, de modo geral, concordavam tratar de um assunto cuja análise era urgente, a ponto de alguns defenderem que, para salvar a lavoura, servia todo tipo de mão de obra, sem fazer distinção de origem étnica.

²³CUNHA, Pedro. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 11ª sessão extraordinária, em 18 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 89.

²⁴Idem. p.89.

Neste contexto, Mattos Pitombo definia como “máquina de colheita” os imigrantes dispostos a trabalhar na lavoura, especialmente nas plantações de café e cana de açúcar, principais produtos de exportação do Rio de Janeiro à época. Para Cruvelo, no entanto, o projeto não tinha a pretensão de trazer o imigrante como “máquina de colheita”, pois satisfeito esse critério, os colonos emigrariam. Havia deputados que, mesmo considerando tal necessidade de mão de obra, acreditavam na seleção dos imigrantes, independente de se trabalhar nas lavouras, nas indústrias ou nas colônias, para melhor atender aos interesses do país.

1.2 Núcleos coloniais

Muito se discutiu a respeito do papel, a importância e o impacto da imigração e para garantir o aumento das rendas do estado. Os deputados que discursavam e posicionavam-se com relação ao projeto nº 577 - apresentando emendas com base em interesses particulares e de classe, mostravam-se favoráveis a recuperação da lavoura cafeeira e do açúcar. No entanto, buscavam diferentes soluções.

Alguns, como Mattos Pitombo, acreditavam que investir nos núcleos coloniais naquele momento seria o mesmo que tirar o foco daquilo que de fato importava: a recuperação da lavoura, possibilitada pelo recrutamento da mão de obra imigrante/estrangeira. Outros como Wathely e Sá Earp, viam na formação de colônias a solução para a recuperação das rendas do estado, desenvolvimento social e, inclusive, apoiavam a formação de núcleos com nacionais, o que remontava à discussão sobre abolição e escolas agrícolas.

Apesar das divergências estratégicas em relação a primeira parte do projeto, foi na segunda porção da proposta, pautada sobre a formação de núcleos coloniais, que se verificou as maiores animosidades. Contrário à existência de núcleos coloniais estava o deputado Mattos Pitombo, fazendeiro e lavrador em Conceição de Macabu, nascido na Bahia e formado em Medicina em 1880. Pitombo foi tenente da Guarda Nacional na Comarca de Santa Maria Madalena, ocupando em 1890 a posição de capitão cirurgião mor. Eleito deputado estadual pela primeira vez em 24 de abril de 1892, atuou na comissão do Comércio, Agricultura, Indústria e Colonização. Na legislatura de 1895 e 1897 também atuou na mesma comissão e aprovou o projeto apresentado, conforme

exposição do deputado Pedro Cunha, o que gerou dúvidas em relação a sua posição e as razões da mudança brusca de opinião.

Entre os deputados que se posicionavam a favor dos núcleos coloniais estavam Norberto Nolasco, nascido em Niterói, em junho de 1865. Engenheiro e deputado estadual desde 1895, Nolasco definia as colônias como “ímãs” capazes de atrair o imigrante para o Rio de Janeiro. Se apresentando como conhecedor de São Paulo, o deputado afirmava, enfaticamente, que caberia ao Estado usar de todos os meios necessários e possíveis para atrair os imigrantes e facilitar sua fixação no solo.

Cruvelo Cavalcanti também defendia a existência dos núcleos coloniais por acreditar que o Brasil não poderia receber imigrantes para atender unicamente a lavoura. Ele nomeava de “aspirante a proprietário” o imigrante que se destinava aos núcleos. Logo, compreendia a existência dos núcleos como uma estratégia eficiente de atração de imigrantes para o território fluminense. Na perspectiva do deputado, conceder terras aos imigrantes que chegavam era uma iniciativa classificada de “sementeira para a imigração espontânea”, uma vez que o desejo pela aquisição de terras contribuiria para a vinda voluntária dos europeus, sem custos ao Estado brasileiro. Utilizando o exemplo de Gaspar Laper, político representante do Rio Grande do Sul e defensor dos núcleos coloniais, Cavalcanti assinalou que a implementação dos núcleos deveria ser acompanhada de construção de estradas vicinais, com o objetivo de facilitar a distribuição dos gêneros produzidos nesses locais.

Na mesma linha, Alfredo Wathely defendeu a existência dos centros de povoamento, no entanto, foi além dos colegas, ao afirmar que a criação dessas colônias já deveria ter sido realizada há pelo menos 40 anos. O político lamentava que as assembleias legislativas não tivessem enfrentado a questão antes, mesmo que contrariando governos. Para Wathely, seria um erro destinar exclusivamente para a lavoura da grande propriedade escravista os imigrantes introduzidos no estado, ainda que considerando a difícil situação com relação à escassez da mão de obra enfrentada pelo latifúndio. A partir de experiências próprias, Wathely assegurava que se os estrangeiros, que chegavam ao estado do Rio de Janeiro, tivessem a oportunidade de acesso à terra, eles não abandonariam o estado. O estrangeiro, para o deputado, vinha para a América na ânsia por terras, desejando tornar-se proprietário. Nesse sentido, acreditava-se que oportunizar acesso a esse bem poderia tornar o Rio de Janeiro atraente ao imigrante.

Acompanhando o colega Alfredo Wathely, Earp considerava fundamental a resolução do problema da mão de obra para sustentar a grande lavoura, com políticas que a favorecessem claramente. Porém, a resolução do problema não poderia eliminar a construção do futuro, que, para o deputado, estava intimamente relacionada às medidas capazes de prender o imigrante ao solo, fazendo com que ele se sinta pertencente à terra, que se identifique como cidadão, “(...) concorrendo para o seu povoamento e consequentemente para a sua prosperidade e riqueza”²⁵. Por esta razão, Earp defendia a criação de núcleos agrícolas.

Earp ponderava que essa era a parte mais importante do projeto. Sem tal parte os resultados seriam efêmeros, pois o imigrante que não vislumbrava a possibilidade de tornar-se proprietário iria embora para lugares onde poderiam adquirir tal bem. Para sustentar a sua argumentação, Earp apresentou como exemplo a Argentina, que distribuiu lotes aos estrangeiros de forma a atraí-los para o povoamento de suas terras. Nesse sentido, para o deputado, fundar os núcleos era dar conta do futuro, prestando assim “importante serviço ao Estado”, sem deixar de cuidar das necessidades do presente, ou seja, a mão de obra para a grande lavoura. Dessa forma, para Earp, as duas partes que compõe o projeto de lei se complementavam, uma vez que os núcleos eram formados por “viveiros de trabalhadores”, ou seja,

(...) o habitante dos núcleos, em épocas de menos trabalho nas propriedades, irá rotear trabalho nas suas terras, mas poderá também prestar serviços aos grandes proprietários nas épocas em que necessitam de acumular trabalhadores.²⁶

Em diálogo com Earp, o deputado eleito pelo quinto distrito eleitoral, Alfredo Wathely²⁷ partia do princípio de que o imigrante²⁷ que se destinava aos núcleos coloniais poderia, por vezes, auxiliar a grande lavoura, pois

Os indivíduos que se vão estabelecer nos núcleos são trabalhadores que podem transformar os processos atrasados da nossa lavoura, e com o pessoal que vem da Europa, já afeiçoado ao trabalho moderno, e dentro de pouco tempo, com seus

²⁵EARP, Arthur de Sá. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 10ª sessão extraordinária, em 17 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.76.

²⁶Idem. p. 76.

²⁷Advogado, natural de Resende e presidente da Câmara de sua cidade entre 1885 a 1889.

esforços próprios, produzirão o triplo ou quádruplo do que produz o trabalhador nacional.²⁸

Além do mais, os indivíduos que viessem para o Brasil com o objetivo de estabelecerem-se nos núcleos, trariam a experiência mais moderna sobre o cultivo do solo, recuperando, dessa forma, o atraso do Brasil em relação a esse ponto, gerando, assim, uma produção bem maior que a atual. Haveria, para o deputado Alfredo Wathely,

(...) uma abundância de cereais e como consequência a baixa do preço dos mesmos, e isto dará lugar a que os salários sejam menos elevados, diminuindo assim os ônus que actualmente pesam sobre os proprietários da grande lavoura, no que diz respeito ao salário pelo menos.²⁹

Na lógica de competição entre os estados pela mão de obra imigrante, Wathely assegurava que os imigrantes que chegavam ao Rio de Janeiro e se dirigiam a São Paulo, o faziam porque os salários eram maiores. Porém, em São Paulo não haveria a possibilidade de o imigrante adquirir terras, tornar-se proprietário. Primeiro, em razão dos valores altos das terras destinadas ao plantio e cultivo do café. Segundo, pelo fato de fazendeiros paulistas não possuírem a pretensão de lotearem suas propriedades. Nesse sentido, a estratégia de colonizar as terras e repassá-las aos imigrantes faz com que o Rio de Janeiro apresentasse maiores vantagens que o concorrente, com relação à obtenção da mão de obra necessária para desenvolver o estado.

Wathely afirmou, ainda, que os imigrantes com destino aos núcleos coloniais somente iriam para tais locais após o governo estadual adquirir terras decadentes da lavoura cafeeira, para criar os núcleos e construir casas e outras benfeitorias. O deputado calculava o prazo de um ano para que esses núcleos tivessem condições de receber imigrantes. Nesse sentido, a grande lavoura não teria com o que se preocupar. Em tom provocativo, Ferreira de Mattos insistiu que, findo o prazo, o governo poderia encaminhar todos os imigrantes para os núcleos, ao que Wathely respondeu negativamente: o chefe do Executivo, sendo ele próprio um representante dos lavradores e pertencente ao grupo dos grandes proprietários, não deliberaria tal ação. Para Wathely,

²⁸WATHELY, Alfredo. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 10ª sessão extraordinária, em 17 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 81.

²⁹Idem, p. 81.

(...) está à frente da administração do Estado um lavrador, que pertence ao grupo dos grandes proprietários, que, além disso, tem todo o empenho em ver incrementada a renda pública, e que há de, por todos os meios, proteger a grande lavoura. O governo não o fará, não só por considerações econômicas e políticas, como ainda por impossibilidade material.³⁰

Para sustentar a tese de que não havia concorrência entre os núcleos coloniais e a grande lavoura, no que se refere a mão de obra imigrante, Wathely afirmava que, numa pequena propriedade de café, o tempo estimado para que o cultivo desse gênero rendesse lucros era de oito a 10 anos. Logo, não haveria disputa, já que muitos imigrantes vinham para conseguir pecúlio com o objetivo de retornar a terra natal. Para o deputado, uma vez que o imigrante tornava-se proprietário, tornava-se parte da população, e, por isso, ergueria nossa lavoura, muitas vezes trabalhando na grande propriedade em determinados momentos.

Mattos Pitombo, no entanto, levantava dúvidas a respeito da tese defendida pelo Wathely e argumentava que não havia garantias que o imigrante preferirá ser meeiro do café a ser colono proprietário, e que tendo que esperar de oito a 10 anos para obter o lucro vindo de seu cultivo, as colônias não teriam vida longa e desapareceriam, tratando-se, portanto, de um gasto desnecessário.

O deputado Earp considerou fundamental a deliberação sobre o assunto por parte da casa legislativa. Argumentava estar em defesa do interesse geral e não particular. Nesse sentido, mesmo que algum fazendeiro não obtivesse sucesso, o importante, para Earp, era que o estado do Rio de Janeiro saísse vitorioso da crise então vivenciada.

É necessário, como disse a pouco, que deixemos de encarar o interesse individual e visemos o grande interesse geral (...); que sofra um ou outro fazendeiro, mas que o nosso Estado prospere, que desses núcleos surja a riqueza; e desenvolva-se a vida dos municípios, e teremos cumprido o nosso dever; teremos feito jus à gratidão dos pósteros.³¹

Dessa forma, direcionou a crítica a Mattos Pitombo, pois, apesar de ele ser representante da grande propriedade, não deveria legislar em causa própria. Earp

³⁰ Idem, p. 81.

³¹EARP, Arthur de Sá. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 10ª sessão extraordinária, em 17 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.52.

afirmava não ser entusiasta da grande propriedade, por acreditar que a agricultura extensiva teria estragado a maior parte do solo fluminense. Em acordo com Custódio Coelho, e para embasar seu argumento, afirmou que bastava observar os latifúndios pelo estado. Porém, ao ser acusado por Pitombo de agir contrariamente aos interesses dos fazendeiros, Earp afirmou ser injusta tal colocação, já que ele teria defendido em outros momentos os interesses dos fazendeiros com afinco, como na questão do imposto sobre o café; o apoio ao uso de adubos químicos para desenvolver processos que alavancassem a cultura agrícola no estado; suporte aos projetos de escolas agrícolas e do banco hipotecário, que facilitaria créditos aos lavradores.

Wathely autodenominava-se como “filho do interior” e representante dos interesses agrários e, por isso, sentiu obrigação de mostrar o porquê de apoiar o projeto. Ele afirmou que a lavoura pedia socorro e que cabia ao Estado se mobilizar para salvá-la, pois, segundo ele, caso ocorresse uma queda na produção do café e fosse verificada uma baixa dos preços, em dois anos a renda estadual ficaria reduzida a quarta parte, não dando sequer para pagar o funcionalismo público.

A partir de uma leitura do *Jornal do Comercio* do dia 16 de janeiro daquele ano, Wathely propôs que se reflita sobre a situação do café e da grande propriedade. Afirmava que os presidentes de São Paulo e Espírito Santo chamaram Minas e Rio para uma conferência, a fim de discutir sobre meios para fazer propaganda em países que não consumiam café, como a Rússia, de forma a ampliar o mercado. Ele justifica o voto no projeto, afirmando que se tratava de fundar “(...) a lavoura intensiva, a pequena propriedade da qual vira a nossa prosperidade”³².

O deputado afirmava ainda que o lavrador que extraía de 100 mil pés de café apenas 2 ou 3 mil arrobas, fertilizando o solo, poderia tirar o mesmo número de 30 mil pés, restando 70 mil, que seriam divididos em pequenas propriedades e entregues aos imigrantes. O sucesso da lavoura, de acordo com o deputado, estava assentado em três pilares: a propaganda do café no exterior, como forma de incentivo ao consumo de café; a fertilização adequada do solo; e a divisão das terras em pequenas propriedades para dar aos imigrantes, no intuito de trabalharem no plantio de café.

³² WATHELY, Alfredo. Op. cit. p. 85.

1.3 Núcleos coloniais: classificação, localização e produção

Sobre a responsabilidade da criação dos núcleos coloniais, Cruvelo Cavalcanti defendeu que não apenas o Estado os criasse, mas também a iniciativa privada, com a subvenção financeira do governo. A este caberia criar um núcleo em cada município e, caso houvesse interesse em fundar outros, esses deveriam partir da iniciativa privada. Apesar de apoiar a criação de núcleos por particulares, como o colega Barreto Durão, ponderou que era importante que o Estado os regulasse.

Outro ponto polêmico da discussão, levantado por Custódio Coelho, fora a respeito da localização das colônias e do tipo de produção a ser realizada nesses núcleos. Coelho considerava desfavorável climaticamente a instalação de núcleos coloniais nas regiões litorâneas, assim como nos locais próximos as estradas de ferro e ao porto, indicava assim ao governo a disposição de ter tais colônias em lugares como Nova Friburgo, Teresópolis, Bom Jardim e Duas Barras.

O primeiro a manifestar-se contra a emenda foi Cruvelo Cavalcanti, logo após a exposição do colega. Defendendo as vantagens de Angra dos Reis, afirmava que o solo da região teria servido para a produção de café e cereais, sendo considerada infundada a restrição da instalação dos núcleos às áreas frias do estado, que, segundo o mesmo, não obtiveram sucesso no que tange a povoação de núcleos coloniais. Ao contrário de Custódio Coelho, Cavalcanti afirmava que o território próximo as estradas e caminhos do mar não seria formado apenas por áreas arenosas e que sua proximidade de portos e estradas era um fator facilitador para o escoamento da produção. Ainda em relação a restrição das zonas destinadas aos núcleos coloniais, Wathely afirmou que tal emenda proposta por Coelho era odiosa, pois todos os municípios concorriam para a formação de renda pública para o estado e por isso, não deveriam ser excluídos. Além disso, as zonas que a emenda proposta pretendia excluir geravam boa parte da riqueza do estado do Rio de Janeiro, segundo este deputado.

Barreto Durão, porém, acreditava que mais do que definir os locais para instalação de núcleos coloniais, seria fundamental criar condições para que os imigrantes se estabelecessem, facilitando, por exemplo, a comunicação, abertura de estradas, conforme ocorreu nos EUA e contrariamente ao ocorrido na Argélia. Citando Le Roy Beaulieu, Durão acrescentou que “os caminhos devem anteceder as colônias e o povoamento de uma determinada região”.

Utilizando o trabalho do conselheiro Costa Pereira, de 1875, Barreto Durão afirmava que a falta de vias de comunicação por terra ou água era um obstáculo à emigração. Nesse sentido, Durão recebeu o apoio de outros deputados, que também acreditavam que o suporte dado aos núcleos era o condicionante para o sucesso ou o fracasso.

Para Pedro Nolasco, que se declarava representante da zona açucareira do estado do Rio, a restrição sobre os locais de criação dos núcleos coloniais a alguns municípios não era razoável, posto que deveriam discutir as matérias “(...) com toda imparcialidade, olhando para qualquer porção do território fluminense como se essa porção formasse o grande todo do nosso estado (...)”³³. Por isso, Nolasco era contrário à emenda feita ao projeto.

Ainda sobre a localização para a criação dos núcleos coloniais, tanto Mourão do Valle e Sá Earp acreditavam que haveria a necessidade de dividi-los em duas zonas: uma com núcleos coloniais formados por estrangeiros e outra constituída por nacionais. Valle defendeu que os colonos de origem europeia deveriam ocupar a serra acima, por se adaptarem melhor a esse clima, e uma zona abaixo da serra seria dirigida aos imigrantes asiáticos e nacionais. Essa linha de raciocínio também era seguida por Sá Earp, que considerava que o Estado não deveria ignorar o fator climático como preponderante na discussão sobre a colonização. A grande variedade climática do Rio de Janeiro corroborava com a tese de que os europeus se adaptariam melhor em regiões frias e os nacionais, mais acostumados com o clima tropical e “pestilento”, seriam mais resistentes as epidemias, podendo produzir muito abaixo da serra.

Em relação ao tipo de produção a ser executada nas colônias, a emenda apresentada por Custódio Coelho propunha que o Estado definisse em lei que a condição para a criação e manutenção dos núcleos coloniais seria destiná-los, em caráter exclusivo, ao cultivo de cereais. Sua argumentação era baseada na constatação de que o estado do Rio de Janeiro importava uma grande quantidade desse gênero e que haveria poucos investimentos na cultura de cereais, o que acarretava dificuldades para o estado. A proposta foi radicalmente contestada por vários deputados. Um dele, o deputado Pedro Cunha, entendia que a escolha do tipo de produção a ser realizada nas colônias

³³NOLASCO, Pedro. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 12ª sessão extraordinária, em 21 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.95.

deveria ser uma decisão dos que a terra fossem cultivar, o que era corroborado pelo deputado Norberto de Mello. Este afirmou que em São Paulo a produção das colônias era essencialmente de cereais, mas que não se devia limitar isso em lei, como desejava o deputado Custódio Coelho na apresentação de emenda tão restritiva. Assim, Norberto de Mello concluiu ser importante que os imigrantes tenham a “liberdade de escolha”.

Barreto Durão mostrou-se também contrário à restrição sobre a produção de gêneros alimentícios, no que foi acompanhado por Wathely, que, mesmo considerando o imigrante menos interessado que os brasileiros no cultivo do café, preferindo a exploração de cereais e a criação de gado, de onde retirava alimentação e pecúlio, não concebia que essa restrição fosse regulamentada pelo Estado. Afirmou ainda que a produção abundante de cereais faria com que seu preço baixasse e com ele o salário dos trabalhadores, diminuindo o ônus que recaía sobre o grande proprietário.

Tema polêmico e muito discutido pelos deputados presentes as sessões, o assunto sobre as colônias compostas de nacionais gerou profundos debates, acaloradas altercações e aproximações inusitadas de parlamentares. Dentre os deputados que se posicionaram a favor da exclusão de núcleos coloniais com famílias nacionais, durante a discussão do projeto nº 577, destacavam-se Custódio Coelho, Mattos Pitombo e Alfredo Wathely. Eles não formavam um grupo coeso, tendo ficado em lados opostos nas mais acirradas discussões ocorridas no plenário da Assembleia. Porém, é preciso considerar que não se posicionavam contra os nacionais pelos mesmos motivos.

Coelho, logo no início da discussão mostrou-se contrário à formação desses núcleos, por compreender que, com a criação dos mesmos, faltaria trabalhadores nas lavouras. O governo estadual não poderia caminhar em direção ao que considerava uma “tyrania socialista”, baseada na concessão de terras a população brasileira.

O deputado Cruvelo Cavalcanti, do mesmo distrito eleitoral de Earp, considerava os trabalhadores nacionais indolentes e que, trabalhando unicamente pelo salário ou meação, por vezes, abandonavam o trabalho em sua fase mais aguda, deixando os lavradores em prejuízo. Utilizando como exemplo sua própria situação de fazendeiro, assegurou que o lavrador, em especial o produtor de açúcar, estaria mais propenso ao prejuízo, uma vez que a produção do café atravessava duas fases, enquanto a produção do açúcar era processada em cinco ou seis fases. Nesse sentido, sua

fragilidade era maior, já que o trabalhador nacional dispensava o serviço na terceira fase.

(...) este trabalhador que dá conta do serviço no amanho da terra e no plantio da semente falta na terceira crise, e o lavrador vê todo o seu trabalho, todo seu sacrifício, feito anteriormente, perdido de todo por falta do trabalhador. Alguns na época do corte, vêm a sua lavoura passar do tempo; outros fazem o corte, empilham a produção no campo e não podem transportá-la para a fábrica, de forma que assim tem o lavrador perdido inteiramente o sacrifício que fez para vencer três ou quatro crises, e, afinal vai morrer na última.³⁴

Pitombo assegurava que o mesmo se dava na produção do café e que os elementos apresentados pelo colega, corroboravam com sua tese sobre a supressão dos núcleos coloniais. Cruvelo rechaçava a ideia e defendia-se afirmando, que limitavam sua explanação aos prejuízos causados unicamente pela aceitação de nacionais nas colônias constituídas no estado do Rio de Janeiro; e que, como o projeto tratava de imigração, logo a questão dos colonos nacionais deveria ser estudada em lei específica.

Barreto Durão tinha entendimento diferente de Cruvelo Cavalcanti também neste ponto. Para Durão, a questão tratada no projeto era “(...) englobadamente da imigração e colonização (...)”, desta forma, seu caráter amplo justificaria a discussão sobre as colônias com brasileiros. Seguindo a mesma linha de defesa dos núcleos coloniais, Sá Earp censurou o pronunciamento do deputado Mattos Pitombo e também daqueles que manifestaram posição contrária aos núcleos coloniais, aproximando-se de Cruvelo nesse ponto. Porém, em seguida, Earp se colocou a favor da existência de núcleos com colonos nacionais, provocando assim um afastamento em relação a Cruvelo, que o acusou de defender as colônias formadas por nacionais sem conhecer de fato a relação entre esses núcleos e os trabalhadores nacionais.

O abolicionista Artur Earp, identificando-se como patriota e fluminense, dizia não ter condições de apoiar a emenda de exclusão dos nacionais. Para ele, tratava-se de uma questão de justiça. Argumentava que sendo o “nacional” também máquina de trabalho, assim como os imigrantes, seria justo que almejassem tornar-se proprietário. Alegava ainda que eram os “nacionais” responsáveis pela riqueza de muitos que

³⁴CAVALCANTI, Cruvelo. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 7ª sessão extraordinária, em 14 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.53.

possuíam assento na Assembleia e que seriam eles os braços que auxiliavam os proprietários de terras e, por isso, teriam direito a algum tipo de subvenção por parte da casa legislativa.

O deputado Earp afirmava que era comum ver trabalhadores de Minas Gerais, nos tempos de crise, transferir-se para o Rio de Janeiro em busca de emprego, mas não tendo a possibilidade de se tornar colono, logo retornavam para suas terras. Dessa forma, se houvesse a possibilidade de serem proprietários, permaneceriam em solo fluminense para o bem salutar da lavoura do estado.

O deputado ainda analisou com satisfação a convivência entre estrangeiros e nacionais,

Acho que seria útil para o nosso estado o convívio dos nacionais com os estrangeiros, porque aqueles ensinariam a estes a nossa língua, os costumes do paiz, aprendendo por sua vez, com eles, os processos mais adiantados de cultura (...) Conheço diversas fazendas onde os estrangeiros convivem perfeitamente com os nossos libertos³⁵.

O deputado garantiu tratar-se de uma injustiça com os nacionais a afirmação de que não eram laboriosos e trabalhadores e asseverou que se tivessem acesso à terra para cultivar, não se tornariam “povoadores das estradas e das tavernas”, como afirmou Cruvelo. Para consolidar sua argumentação, afirmava ainda que após a escravidão não lhes foi dada a oportunidade de estudar, nem tão pouco fora facilitada a escolha do trabalho.

Sobre a educação dos nacionais, o deputado Wathely avaliou que não receberam educação no seio da escravidão. Questionou, no entanto, o fato de que, após a lei de abolição da escravidão, não terem sido oferecidos a eles educação. Concluía que se os filhos daqueles libertos pela lei citada tivessem recebido educação

(...) podiam formar hoje uma legião enorme, poderosa, para nossa riqueza, esses infelizes não tiveram também educação, não lh'a derão os poderes públicos; e nós ainda hoje amesquinhamos, os envilecemos pela distância que vai do cidadão livre para o homem que veio da escravidão!? E do homem que sahio da escravidão; deles só lembramos quando se trata das levas de que carecemos

³⁵EARP, Arthur de Sá. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 7ª sessão extraordinária, em 14 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.53.

para engrandecer o exército. A menor falta por eles cometida é logo punida com desusado rigor; prende-se-os sem culpa formada, e ninguém reclama!”³⁶

Ele questionava os colegas acerca de onde estariam às escolas noturnas e agrícolas para ensinar aos ex-escravizados “tirar da terra empobrecida os meios de sua subsistência, sua independência”³⁷ defendidas no Congresso Agrícola. Ele questionou retoricamente se os nacionais, as ditas “raças mistas”, estariam, por isso, condenadas. Wathely afirmou que a riqueza dos estados de Minas Gerais, Bahia e São Paulo provinha essencialmente da mão de obra dos nacionais e completou dizendo

“(…) se o elemento nacional realizou essa maravilha, como se pode dizer que ele é um fator nulo, insusceptível de educação; como é que agora que pela primeira vez se lhe pode dar uma nesga de terra para trabalhar, a manter sua família, render-se a novos estímulos, transformar-se em cidadão – fecham-lhes as portas! a eles dos quais alias nos vem o dinheiro, os meios para fazer tudo isso!”³⁸

Wathely criticou o tratamento dado aos ex-escravizados por alguns deputados que os teriam classificado como “vagabundos, perigosos, insusceptíveis à educação”. O deputado questionou de onde provinha a grandeza do estado do Rio de Janeiro e de São Paulo que não do trabalho desse “elemento nacional”.

“Nós temos vivido do elemento nacional. O liberto ainda é nosso primeiro trabalhador; pois todos nós sabemos que depois da abolição, esses homens, desprendidos do proprietário, que era seu senhor, revelarão caráter dócil e disposição, pode-se dizer, nata, para o trabalho, e para tornarem-se bons cidadãos como talvez muito poucos representantes de outras raças!”³⁹

Contrariamente, Cruvelo acreditava que os ex-escravos que deixaram as fazendas após o 13 de maio de 1888 dirigiram-se para as tavernas e as estradas. Para o deputado, eles só trabalhavam coagidos pela fome e não tinham ambições que atravessassem o momento. Houve discordâncias em relação a esse pronunciamento. O deputado Pitombo estava convicto de que a razão para se ter escassez de mão de obra

³⁶ WATHELY, Alfredo. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 10ª sessão extraordinária, em 17 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 83

³⁷Idem. p.84.

³⁸Idem. p.84.

³⁹Idem. p.83.

após a libertação de um milhão de escravos depois da abolição estava na “falta de noção de família, de trabalho e de Deus” e que pelo menos 50% adaptaram-se ao trabalho.

Cruvelo continuou sua exposição afirmando que os libertos abusaram de sua liberdade e tornaram-se vagabundos, que os libertos de São Paulo foram para outras capitais ou estavam vivendo miseravelmente. Ele afirmou que a lavoura sempre reclamou uma lei que obrigasse os ex-escravizados ao trabalho, e que essa era necessária no momento em que foram libertos.

Forão para as grandes capitães e os que assim não fizeram estão em ranchos de palha passando vida miserável e só trabalhão coagidos, tanto que a lavoura reclamou sempre uma lei de coerção, admirando-se que se quisesse libertar os escravos sem essa lei, diziam os antiabolucionistas (...) Para estes eu aconselharia uma lei de coerção ao trabalho e a aplicação de penas severas contra a vadiagem e o furto do café das fazendas (...) ⁴⁰.

Outro deputado contrário a colocação de Cavalcanti era José Hypólito, que se dizia favorável aos núcleos coloniais e ainda que nacionais e “pretos” não deveriam ser excluídos das colônias. O deputado complementou dizendo que, caso não fosse por preconceito de raça ou de moléstias contagiosas, não via “(...) inconveniência - na convivência aludida” e considerava ainda que poderia até “(...) ser benéfica, pois que a moral desce e não sobre, e a Europa tem o espírito mais culto do que os nossos – pretos e nacionais – isto, em regra geral”⁴¹.

Earp chamou a atenção para o fato de que, em caso de calamidade, os habitantes do Norte – que incluía o atual Nordeste –, transferiam-se para o Sul em busca de trabalho. Por isso, questionou as razões de não se dar a eles a mesma oportunidade oferecida aos estrangeiros. No entanto, Cruvelo sustentava sua argumentação no preconceito racial ao afirmar que os colonos nacionais a que se referia, os que deveriam ser excluídos da lei, eram os libertos, os do “13 de maio” e os filhos da “liberdade do ventre”.

Apesar de se mostrar contrário a exclusão dos núcleos coloniais, Barreto Durão defendeu que houvesse uma limitação do número de brasileiros nas colônias. Nesse

⁴⁰CAVALCANTI, Cruvelo. Op. cit. p.94.

⁴¹HYPÓLITO, José. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 12ª sessão extraordinária, em 21 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.94.

sentido, apoiou a emenda proposta de restrição de nacionais na “proporção de dez por cento em cada colônia”⁴², feita por Soares de Gouveia. Durão exaltou a importância do colono nacional, como os que chegam do Ceará, para afirmar que o trabalhador nacional não deixava a desejar em relação ao estrangeiro e, por isso, não poderia ser excluído. Mourão do Valle concordou com a limitação do número de nacionais nas colônias, mas propôs emenda que alterava para no máximo 20% sua presença, ao contrário do que indicava Soares Gouveia, tendo o apoio de Pedro Cunha na alteração.

Afirmado compreender a limitação do número de colonos na utilização da terra, Wathely a considerou aceitável do ponto de vista econômico. Porém, reafirmou sua posição sobre o homem nacional e sua importância na superação dos problemas vividos pela lavoura

“Quem trabalha na terra ainda coberta de mato é o homem da raça mixta, porque o estrangeiro é absolutamente incapaz deste serviço (...) é ele [o homem nacional] não só um elemento precioso dentro do nosso paiz, como um elemento susceptível de educação de transformar-se, de levantar-se e de livar-nos muito longe, sem que sejamos absorvidos pelo elemento estrangeiro”⁴³.

De uma maneira geral, os deputados presentes às sessões de discussão do projeto nº 577 posicionaram-se favoráveis ao mesmo, principalmente no que se refere ao recrutamento de imigrantes para o trabalho destinado a grande lavoura. Muitos se identificavam como proprietários de terras e defendiam os interesses do latifúndio. Mesmo aqueles que votavam a favor das colônias agrícolas, o faziam baseados no argumento de que podiam vir a auxiliar a agricultura de modo a melhorar as rendas públicas do estado. Porém, conforme aprovado, percebemos que uma parcela dos imigrantes que chegavam ao Brasil era de homens solteiros, que se dirigiam à atividade industrial. Nesse sentido, encontramos no desenrolar das discussões acaloradas na Assembleia um tratamento ao tema que, por vezes, dividia as opiniões.

⁴²DURÃO, Barreto. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 7ª sessão extraordinária, em 14 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p.50.

⁴³WATHELY, Alfredo. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 10ª sessão extraordinária, em 17 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 83-84.

1.4 Indústria, agricultura e propaganda

Cruvelo era da opinião que a riqueza pública viria das indústrias e da agricultura. Por isso, deveriam os governos se empenhar ao máximo para resolver o problema e a lavoura, segundo ele, se reabilitaria com os recursos que lhes fossem concedidos. Augusto Teixeira, deputado estadual reeleito em 1892, que integrou a Comissão de Comércio, Agricultura, Indústria e Colonização em 1894, propôs a substituição do artigo 2º do projeto em discussão, indicando que as colônias fossem constituídas por famílias na proporção de 40 ou 50% e que os demais imigrantes poderiam ser “(...) aproveitados para o serviço da lavoura ou qualquer outra profissão tendente ao desenvolvimento de indústrias e artes”⁴⁴. Salientamos que a maior parte dos imigrantes que vinham para trabalhar nas lavouras traziam seus familiares, enquanto aqueles que se destinavam as indústrias, em geral, eram solteiros.

Em relação a emenda apresentada por Augusto Teixeira, Pedro Cunha afirmava que o valor estipulado para se trazer imigrantes solteiros era elevado e nada compensador, já que eles, geralmente, não se fixavam nas fazendas, dirigindo-se para as indústrias, localizadas nos centros urbanos. Acrescentava que sendo a população escassa, toda proteção concedida às indústrias tornava prejudicial ao desenvolvimento das lavouras. Além disso, relatou que o deputado Soares Gouveia enfrentava um grave problema relacionado à evasão de mão de obra, uma vez que costumeiramente via debandar da lavoura uma grande quantidade de famílias de colonos para se empregarem nas fábricas. Completava dizendo que a “mania de proteger a indústria provoca problemas na lavoura”⁴⁵.

Pedro Cunha afirmava que primeiro os governos deveriam atender aos interesses da grande lavoura, uma vez que estaria sobre a indústria agrícola todo o orçamento. Wathely contrapunha o colega, afirmando que isso ocorria porque a agricultura era a única que se desenvolvia e que os capitais da lavoura se dirigiam para a “Europa para se transformarem em produtos de primeira necessidade e não se funda a riqueza do país”⁴⁶.

⁴⁴TEIXEIRA, Augusto. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 11ª sessão extraordinária, em 18 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 87.

⁴⁵SOARES, Gouveia. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 11ª sessão extraordinária, em 18 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 89.

⁴⁶WATHELY, Alfredo. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 11ª sessão extraordinária, em 18 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 89.

Para ele, a indústria de tecidos auxiliaria a lavoura e por isso não poderia ser abandonada, devendo, ao contrário, ser animada. Ao que Cunha rebate dizendo que a indústria fabril viria no tempo certo. Com isso, Wathely propôs que se fixasse o percentual de 15%, já que a lei nº 26 de 1892 determinava apenas 10% de homens solteiros para o trabalho na indústria, o que já seria um avanço.

Para desenvolver a lavoura ou investir na indústria, fazia-se necessário trazer imigrantes para o Brasil, com esse objetivo discutiam o papel exercido pelos intendentes brasileiros na Europa. Alguns deputados se posicionaram favoráveis a permanência desses agentes no velho continente, enquanto outros, como Custódio Coelho, argumentavam que se tratava de um gasto exagerado e sem fundamento e, por isso, propunham emenda visando à exclusão desses profissionais.

Artur Earp explicou a importância dos agentes de imigração na Europa a partir da leitura de um trecho da *Ley d'Immigracion e Colonizacion*, que regulamentou a função dos intendentes. De acordo com o documento, estes funcionários “(...) fazem uma propaganda ativa e eficaz a favor daquele país [do país em que se está a serviço]”. Entre suas obrigações estariam

(...) residir ou circular pelos países que lhe forem assinalados pela repartição central de Buenos Aires, pelos meios de seu alcance de propaganda continua em favor da emigração para a República, dando a conhecer suas condições físicas, políticas e sociais, seus ramos principais de indústrias, valores dos salários, preços dos produtos na colônia, etc; certificar sobre a conduta dos indivíduos que se dirigem para a República, intervir na celebração dos contratos de passagens, serviços, etc; dar contas trimensalmente à repartição de imigração, da aplicação dos fundos que lhes forem remetidos para o cumprimento de seus deveres; apresentar a mesma repartição relatório anual sobre o número e qualidade dos imigrantes, assim como sobre as causas do aumento ou diminuição desta imigração.⁴⁷

Após fazer a leitura das funções dos agentes de imigração, ele perguntou aos demais deputados se havia dúvidas sobre a importância desses funcionários na Europa. Earp citou o papel exercido por Pedro Luiz na comissão, que estudou as causas dos embaraços que produziam uma quantidade pequena de imigrantes para o estado do Rio

⁴⁷EARP, Arthur. *Citação do Capítulo II da ley d'immigracion y colonizacion*. 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 10ª sessão extraordinária, em 17 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). p. 77.

de Janeiro, tendo apresentado os problemas relacionados aos contratos com a Metropolitana e mostrado as dificuldades da lei Crispi, além de ter propagandeado o estado no exterior, de forma a atrair estrangeiros para terras fluminenses, por meio da distribuição de folhetos em larga escala. Ainda sobre os intendentess, Pedro Luiz afirmou que foi ele o responsável por alertar para o fechamento dos portos aos imigrantes italianos, em virtude da cólera que acometeu a Itália, impedindo, desta forma, uma grande epidemia no Rio de Janeiro.

A Lei Crispi, segundo Artur Earp, impediria o aliciamento de imigrantes. Porém, afirmou que o papel do intendente (assim como o era a função do agente de imigração da Argentina) seria de fiscalizar os contratos e fazer propaganda do país de origem, e não de aliciar. Portanto, não estariam os intendentess em desacordo com as leis italianas. O deputado Wathely segue na mesma direção que a do colega Earp, mostrando-se contrário à emenda de exclusão dos intendentess. Wathely afirmava ser imprescindível que houvesse fiscalização nos portos de origem italiana, uma vez que essa nação forneceria boa parte (2/3) dos imigrantes necessários para que se recuperasse a economia fluminense. Para corroborar com sua tese, ele citou os casos de banditismo resultantes da imigração para fortalecer o discurso de que a fiscalização, logo, a presença dos intendentess, era fundamental.

Em seguida afirmou que se não fosse possível ter intendentess, que se tivessem representantes brasileiros ou italianos que fizessem propaganda do Rio de Janeiro, mostrando que esse estado poderia receber e agasalhar os imigrantes tão bem quanto São Paulo e concluiu que para concorrer era preciso que o estrangeiro conhecesse o Rio de Janeiro e tudo o que o estado tinha a oferecer.

Uma das estratégias para concorrer com outros estados na conquista da mão de obra estrangeira seria o oferecimento de um espaço que acolhesse os imigrantes nos seus primeiros momentos em nova terra. Nesse sentido, Barreto Durão defendeu a fundação de hospedarias para recepcionar os imigrantes que chegassem aos portos. Para isso, usou como exemplo a hospedaria dos Estados Unidos, o Castle Garden. Considerou que o projeto restabeleceria a agricultura e a criação dos núcleos fixaria os imigrantes no solo. Por isso, a discussão estaria necessariamente acoplada ao debate sobre existência das hospedarias. Para ele, estas seriam criadas com o objetivo de concorrer com os demais estados na busca por imigrantes.

Desta forma, havendo hospedarias financiadas pelo estado do Rio de Janeiro, seria evitada a instalação desses estrangeiros na Ilha das Flores, e, conseqüentemente, sua irradiação para outros estados da federação. O deputado Barreto Durão defendia que para conquistar um maior número de imigrantes era preciso facilitar-lhes a comunicação, o transporte, mas também a agilidade e eficiência no direcionamento e o encaminhamento para o destino deste trabalhador, nesse sentido, propunha a reativação da hospedaria no interior, como em Cabiúnas, e a criação de outras hospedarias próximas às estações de ferro, conforme apresentou o secretário das obras públicas, em relatório à época.

Durante os nove dias em que o projeto de lei nº 577 foi discutido na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, muitas questões foram levantadas, principalmente no que se referia a situação econômica do estado. O projeto era tido para alguns como a solução da lavoura em muitos sentidos, mas se delineava nele também uma preocupação com a formação social do estado quando se colocou em discussão a origem étnica desses homens e mulheres que seriam aceitos em território fluminense.

Mas é preciso compreender que os imigrantes que aceitavam vir para o Brasil e, em especial, escolhiam o estado do Rio de Janeiro, o faziam motivados pelas propagandas realizadas em seus países de origem, empreendidas pelos agentes de imigração que atuavam na Europa e, nesse sentido, com o objetivo de atrair esses imigrantes, os deputados se debruçaram sobre as “vantagens” que a eles seriam oferecidas. Desta maneira, a formação de colônias, a concessão de terras para o cultivo, as passagens subvencionadas pelo Estado e a existência de um espaço de recepção, acolhimento e registro tornou-se fundamental para a seduzir o imigrante para o Rio de Janeiro em detrimento de outros estados da federação. As discussões em torno de um projeto, que, caso aprovado, propunha trazer 100 mil estrangeiros para o Rio, suscitou a necessidade da construção e elaboração de um projeto de recepção conduzida pelo Estado. O resultado foi a organização de uma hospedaria, tendo como parâmetro as demais experiências existentes Brasil a fora, mas principalmente, pela proximidade, a experiência da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

A experiência da imigração nesses espaços de recepção e acolhimento são ricas, detalhadas, mas de que forma estavam estruturados tais lugares, como funcionavam, quem conduzia os trabalhos, o quadro de funcionários era suficiente para atender as demandas, enfim, como estava organizado o que parece ter sido, no final do século XIX,

um dos principais instrumentos de propaganda dos governos locais para atrair os imigrantes que seriam o sustentáculo da economia fluminense, como afirmava alguns deputados à época.

II

A experiência de recepção e acolhimento na Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho

2.1. Como surgem as hospedarias de imigrantes?

O deslocamento de pessoas de um lugar para outro é um fenômeno que remonta aos primórdios da humanidade, estando associado a uma série de motivos. No Brasil, o movimento migratório já estava presente entre as populações indígenas, antes mesmo da chegada dos portugueses. Movimento que se intensificou com o passar do tempo, a partir da vinda forçada de africanos como escravizados a chegada de outros estrangeiros, que tinham como objetivo trabalhar no continente americano.

Nas duas últimas décadas do século XIX, o movimento imigratório da Europa em direção a América foi intensificado e o Brasil tornou-se o terceiro destino mais procurado, atrás apenas dos Estados Unidos e da Argentina. Entre 1881 e 1915, de acordo com Herbert Klein⁴⁸, 31 milhões de pessoas deixaram o velho continente.

Com o objetivo de atender ao contingente imigratório cada vez mais intenso e constante, o governo brasileiro, a exemplo de outros países americanos, organizou dispositivos administrativos que tinham como função registrar, controlar e encaminhar os imigrantes que desembarcavam em seus portos.⁴⁹

Os investimentos e incentivos à imigração não foram constantes no século XIX. Na primeira metade do século, o principal projeto sobre imigração pertencia ao governo central do império brasileiro e tinha como princípio o estímulo à colonização e à ocupação das áreas de fronteira por meio da introdução de imigrantes, em especial brancos e europeus. Para atender a esse objetivo, o governo imperial deu incentivos a esses imigrantes, como subvenção das passagens de vinda e fornecimento de casas, sementes e animais⁵⁰. Improvisadamente, os imigrantes que chegavam aos portos

⁴⁸KLEIN, Hebert. Migração internacional da História das Américas. In: FAUSTO, Boris. (org). *Fazer a América*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. p.25.

⁴⁹VIDAL, Laurent; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel. Do depósito à hospedaria de imigrantes: gênese de um território de espera no caminho da emigração para o Brasil. *História, Ciência e Saúde*. Rio de Janeiro, vol. 21, n. 1, p. 1-23, jan./mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-2014005000008.pdf>>. Acesso em 20/10/2016.

⁵⁰UDAETA, Rosa Guadalupe Soares. *Nem Brás, nem Flores*: hospedaria de imigrantes da cidade de São Paulo (1875-1886). (2013). 228 f. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Programa de Pós-Graduação em História Econômica – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em:

ficavam em barcos aguardando a inspeção ou dirigiam-se aos armazéns, casas ou depósitos alugados. Tal recepção inicial causava atrito com os países de origem, no que tange a forma de tratamento dos imigrantes, resultando, inclusive em proibições⁵¹.

Na década de 1830, o governo imperial passou a dividir com as províncias a responsabilidade sobre as políticas de colonização. No entanto, a falta de recursos fez com que surgissem sociedades e companhias ligadas a iniciativa privada⁵² que, com o apoio dos governos provinciais, começaram a elaborar um discurso preocupado com a recepção de homens e mulheres que vinham da Europa. Nesse contexto foram criadas sociedades promotoras de colonização, como a Sociedade Promotora de Colonização do Rio de Janeiro de 1836⁵³. A mesma tinha um depósito localizado no largo da Lapa do Desterro que servia de abrigo provisório para as levas que aportavam no Rio de Janeiro.

Não havia uma estrutura de recepção organizada para atender os imigrantes que chegavam ao Brasil, o que existia eram depósitos que funcionavam como mistura de abrigo, hospital e prisão. Mesmo precário, esse tipo de espaço destinado ao abrigo era algo mais avançado que o que existia anteriormente, que oferecia apenas o relento do porto ou os galpões da embarcação na qual haviam sido transportados para o Brasil.

A partir de meados do século XIX ocorre uma intensificação dos deslocamentos migratórios para o Brasil, influenciados, internamente, por medidas que facilitavam a naturalização dos imigrantes e o acesso à posse da terra aos estrangeiros, conforme o decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854. Além disso, ocorreu a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, que colocou fim ao tráfico transatlântico de escravos.

No plano externo, Klein aponta como fatores o crescimento populacional e a consequente pressão sobre as terras, um dos motivos que impulsionou os governos estrangeiros, principalmente das áreas mais empobrecidas, a apoiarem a emigração de seus compatriotas para as Américas. A maior facilidade de comunicação, proporcionada

<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-09122013-105945/pt-br.php>>. Acesso em 20/11/2016.

⁵¹ VIDAL, Laurent; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel. Op. cit. p.10.

⁵² IOTTI, Luiza Horn. A política migratória brasileira e sua legislação: 1822-1914. In: **X Encontro Estadual de História – O Brasil no Sul: cruzando fronteiras entre o Regional e o Nacional**. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria- RS, julho, 2010. p. 5.

⁵³ Essa sociedade foi criada através do Aviso de março de 1836 e possuía o objetivo de empreender medidas que melhorassem os serviços de imigração no país. Seus objetos estavam relacionados a examinar e reformular a legislação vigente, adquirir de terras para instalar colônias e escolher um local para receber os imigrantes. VIDAL, Laurent; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel. Op. cit. p.3. Ver também: GONÇALVES, Paulo Cesar. *Mercadores de braços: riqueza e acumulação na organização da emigração europeia para o Novo Mundo*. (2008). Tese (Doutorado em História Econômica). Programa de Pós-Graduação em História Econômica – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.p. 138. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-30092008-162725/pt-br.php>>. Acesso em 20/12/2016.

pelos avanços transportes, era outro elemento que explicava o aumento do fluxo migratório.⁵⁴

Entre 1880 e 1915 ocorreu uma espécie de surto imigratório para o Brasil, vindo principalmente de países europeus, cujo crescimento populacional gerou excedente que foi absorvido, em grande parte, pela América⁵⁵. Entre os fatores associados ao recebimento desses imigrantes estavam: a reposição de mão de obra, em substituição à escravidão abolida em 1888; o estímulo à colonização e a ocupação das áreas de fronteira. Havia ainda uma corrente de intelectuais que acreditava que a vinda de imigrantes europeus formaria, em pouco tempo, uma população brasileira de aparência branca.

Nesse período, surgiram diversas sociedades que discutiam os usos da mão de obra imigrante e apresentavam projetos de inserção no mundo do trabalho. Um dos projetos foi o sistema de parceria, realizado de forma inaugural por Nicolau de Campos Vergueiro, membro de uma influente linhagem familiar paulista. A experiência de Vergueiro se espalhou por outros lugares e consistia em:

Os colonos eram contratados na Europa e trazidos para as fazendas de café. Tinham sua viagem paga, assim como o transporte até as fazendas. Essas despesas, entretanto, entravam como adiantamento feito ao colono pelo proprietário, assim, como, igualmente, lhe era adiantado o necessário à sua manutenção, até que ele pudesse se sustentar pelo próprio trabalho. A cada família deveria ser atribuída uma porção de cafeeiros, na proporção da sua capacidade de cultivar, colher e beneficiar. Aos colonos, também era facultado o plantio, em certos locais predeterminados pelo fazendeiro, dos mantimentos necessários ao seu sustento. [...] Vendido o café, o fazendeiro se obrigava a entregar ao colono metade do lucro líquido. Sobre as despesas feitas pelo fazendeiro em adiantamento aos colonos, eram cobrados [...] juros⁵⁶.

Diante dos problemas e conflitos apresentados pelo sistema de parceria, outras soluções foram definidas para lidar com a questão do trabalho nas lavouras. Alguns fazendeiros abandonaram completamente a tentativa de substituição do trabalho

⁵⁴KLEIN, Hebert. Migração internacional da História das Américas. In: FAUSTO, Boris. (org). *Fazer a América*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. p. 23.

⁵⁵PAIVA, Odair; MOURA, Soraya. *Hospedaria de Imigrantes de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 13.

⁵⁶COSTA, Emilia Vioti da. Colônias de parceria na lavoura de café: primeiras experiências. In: _____ *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 9ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010. p. 208.

escravo. Outros estabeleceram o sistema de locação em suas propriedades. E ainda houve casos em que se preferiu o trabalho dos nacionais, especialmente para a realização de tarefas mais pesadas.

O fim do tráfico incidia diretamente na questão migratória, uma vez que reforçava tal política e a colocava no centro da discussão, impelindo o governo a tratá-la francamente. Debruçavam-se sobre essa questão pelo fato de a falta de mão de obra atingir diretamente a produção de café, principal atividade econômica do Brasil.

Além disso, a década de 1850 foi marcada pela epidemia de febre amarela, que passou a ser diretamente associada à presença de imigrantes, uma vez que “(...) havia o pensamento de que os imigrantes europeus não resistiam à doenças tropicais”⁵⁷, suscitando a necessidade de discutir as formas de acolhimento e recepção deles no Brasil⁵⁸. Em 1855, cria-se a Associação Central de Colonização⁵⁹ com sede no Rio de Janeiro, que possuía em seu estatuto diversas operações, entre as quais estava:

Ter em um lugar apropriado para o desembarque dos colonos, acomodações precisas, onde sejam recebidos a sua chegada, e tratados convenientemente enquanto não acharem destino, dando-lhes casa e comida por preço razoável, aconselhando-os, dirigindo-os, e promovendo, ou facilitando o seu pronto emprego no país por todos os meios que estiverem ao seu alcance⁶⁰.

A Associação Auxiliadora de Imigração para São Paulo possuía, nos mais altos cargos de sua administração, representantes de famílias cafeiculturas de elevado poder político e econômico. Com isso, de acordo com Udaeta, organizavam os trabalhos da associação visando resolver os problemas de seu grupo social. Não conseguimos traçar um paralelo em relação ao Rio de Janeiro, por haver escassez de documentação acerca da trajetória política daqueles que compunham o corpo funcional desses órgãos.

Diante do surto de febre amarela, a Associação Central de Colonização define a Ilha do Bom Jesus como o depósito, onde se acolheria os imigrantes chegados ao porto

⁵⁷REBELO, F. Raça, clima e imigração no pensamento social brasileiro na virada do século XIX para o XX. *Filosofia e História da Biologia*, São Paulo, v.2, p. 158-177. 2007. Disponível em: <<http://www.abfhib.org/FHB/FHB-02/FHB-v02-10-Fernanda-Rebello.pdf>>. Acesso em: 14/05/2016.

⁵⁸Idem. p. 5.

⁵⁹OLIVEIRA, Julianna. *Hospedaria da Ilha das Flores: um dispositivo para a efetivação das políticas imigratórias*. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História Social - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2015. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=9510>. Acesso em: 20/01/2016.

⁶⁰Decreto nº.1584 de autorização a incorporação e aprovação dos estatutos da companhia – Associação Central de Colonização, de 02 de abril de 1855.

do Rio de Janeiro. Seu modelo de administração ensejava a criação de instituições semelhantes em outras províncias, como foi o caso das associações de colonização de Pernambuco, Paraíba e Alagoas⁶¹.

A associação fluminense foi extinta em 1861, mas sua experiência e forma de administração dos espaços de acolhimento ajudaram a consolidar os debates sobre a criação das hospedarias, o que ganharia força na década de 1880, com o que Chrysostomo chama de “*explosão dos fluxos migratórios*”. Com as leis do Ventre Livre (1871) e do Sexagenário (1885), coloca-se ainda mais em evidência a questão da substituição dos escravizados na lavoura.

Em 1867, foi instalada no Morro da Saúde uma hospedaria sob a responsabilidade do Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas. O objetivo era receber os imigrantes que estavam em trânsito, cujo destino fossem as colônias do estado do Rio de Janeiro, era possível receber imigrantes com outros destinos, mas estes deveriam arcar com suas despesas, conforme descreveu a autora Julianna Oliveira⁶².

Diante dos surtos de febre amarela que assolava a cidade, o governo transferiu os serviços de imigração para o interior do Rio de Janeiro, instalando-os em Mendes, Barra do Piraí e Porto Real. Entretanto, ao retornar ao estado de normalidade, a hospedaria do Morro da Saúde entrava novamente em atividade. Funcionou até 1879, sob a responsabilidade do governo imperial, mas suas portas foram fechadas em definitivo em 1881, sob a administração de Cardoso de Albuquerque & Cia⁶³. Há controvérsias sobre o ano de fechamento da hospedaria. Segundo o *Correio Paulistano*, a hospedaria de imigrantes do Morro da Saúde teria funcionado até 1882.

Tratava-se de um prédio alugado que atendia aos imigrantes que desembarcavam no porto do Rio de Janeiro. A hospedaria possuía alguma estrutura para acolher essas pessoas. Em 1876, o Ministério da Agricultura encaminhava para os “alojamentos” da região Serrana, como Barra do Piraí e Porto Real, os imigrantes que chegavam. Alegavam que havia risco ficar no Morro da Saúde em virtude de sua localização próxima ao porto, que, para os médicos, era “(...) lugar de onde emanavam miasmas putrefatos e para os contagionistas, região cheia de navios que transportavam doenças”⁶⁴.

⁶¹ OLIVEIRA, Juliana. Op. cit. p. 49.

⁶²Idem.

⁶³Idem.

⁶⁴UDAETA, Rosa Guadalupe Soares. Op.cit. p. 135-136

Nos anos 1870, ocorreu uma mudança quanto ao incentivo à imigração feita pelo governo imperial, que passou a delegar às empresas transportadoras a responsabilidade de formar colônias e encaminhar os imigrantes para elas. Isso porque, em virtude da expansão cafeeira no Rio de Janeiro e em São Paulo, muitos posseiros foram expulsos para os centros urbanos e a concentração de terras nas mãos dos grandes proprietários dificultava o governo de adquirir terras devolutas a preços menos elevados, fazendo com que esses imigrantes fossem situados em “zonas improdutivas e inconvenientes”, o que gerava um grande desconforto no que se refere às relações diplomáticas com os países de origem desses imigrantes.⁶⁵

O governo imperial contratava, com o objetivo de minimizar os problemas, uma empresa para introduzir imigrantes no Brasil, cabendo a ela as responsabilidades relativas ao transporte, agasalho, sustento e encaminhamento de bagagens. No entanto, ele se comprometia, através do Ministério da Agricultura, a fornecer certa infraestrutura para receber tais imigrantes. Entre suas ações estavam

(...) orçar a despeza com as obras indispensáveis para melhorar os edifícios destinados á recepção dos emigrantes, quer nos portos de desembarque, quer na séde da colonia, com a construcção de casas de oração, escolas e outros predios de uso commum; e activar os trabalhos de medição e demarcação dos lotes de terras, das competentes derrubadas e construcção de casas provisórias, afim de que o emigrante, ao entrar na colônia, seja imediatamente empossado da propriedade que lhe couber
66”

No caso de São Paulo, o governo provincial mantinha a organização e o serviço de atendimento ao imigrante, enquanto no Rio de Janeiro quem viabilizava a recepção dos imigrantes era a Agência Oficial de Colonização⁶⁷, que garantia o funcionamento da Hospedaria do Morro da Saúde para “(...) atender os que chegassem de forma espontânea, sem os agenciadores, e também colonos descontentes”⁶⁸.

⁶⁵Idem. p.44.

⁶⁶Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Décima-Quinta Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas Francisco do Rego Barros Barreto. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1872, p. 12 apud. UDAETA, Rosa Guadalupe Soares. *Nem Brás, nem Flores: hospedaria de imigrantes da cidade de São Paulo (1875-1886)*. (2013). 228 f. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Programa de Pós-Graduação em História Econômica – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-09122013-105945/pt-br.php>>. Acesso em 20/11/2016.

⁶⁷Idem. p.46.

⁶⁸Idem. p.56.

Tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro, as experiências anteriores quanto à recepção, ao acolhimento e encaminhamento do imigrante serviram de base para construir uma estrutura sólida capaz de dar conta de um recebimento cada vez mais intenso de pessoas.

Nesse sentido, inicia-se um período de discussão a respeito das formas mais adequadas de acolhimento no continente americano. Desenharam-se os primeiros projetos de hospedarias e as ilhas ganham um contorno especial. Assim, como afirma Oliveira, surgiram grandes estruturas de recepção como *Ellis Island*, nos Estados Unidos, *Hotel de Inmigrantes*, na Argentina e as hospedarias da Ilha das Flores e do Brás, no Brasil. Esses sistemas de recepção de imigrantes, para Segawa, foram:

construções integradas organicamente à estrutura dos movimentos migratórios [...], vinculados ao contexto econômico vigente e que responderam a esta correlação não apenas como alojamento de indivíduos em trânsito mas como verdadeiras instalações arquitetônicas especificamente organizadas como infra-estrutura de assistência médica e social [...] ⁶⁹.

As hospedarias representavam para as diversas levas de trabalhadores que cruzavam o oceano a primeira morada; o lugar em que construíam as impressões iniciais sobre o novo país. Espaço de estranhamento, mas também de encontros múltiplos, um lugar e muitas línguas, valores, modos de agir e pensar, sonhos e perspectivas. Enfim, um lugar de experiências e de trocas, que se tornaram fundamentais para aqueles que começavam a trilhar os primeiros passos em uma nova terra. No Brasil foram criadas hospedarias em diversos pontos do litoral, como a hospedaria da Ilha das Flores, mas também no interior, como as hospedarias do Brás⁷⁰ e de Juiz de Fora-MG, que ficavam nas proximidades de linhas férreas.

O arquipélago formado pelas ilhas Mexingueira, Ananazes e Ilha das Flores foi adquirido pelo governo imperial do senador José Silveira da Mota⁷¹ e, em 1883, passou a receber os passageiros que desembarcavam no porto do Rio de Janeiro. O objetivo era

⁶⁹SEGAWA, Hugo. Arquitetura de hospedarias de imigrantes. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n. 30, p. 23-42, jun. 1989, p. 24.

⁷⁰A hospedaria do Bom Retiro, em São Paulo, funcionou entre 1882 e 1887, quando deu lugar a imponente hospedaria do Brás.

⁷¹Em 1811, nasceu no estado de Goiás José Inácio Silveira da Mota, que entre outros cargos políticos foi deputado provincial e Senador. Era pai de Artur Silveira da Mota, que teve uma participação expressiva na Guerra do Paraguai, tornando-se um personagem histórico para a Marinha do Brasil, o Barão de Jaceguai.

criar no local uma hospedaria, visando solucionar o problema de acolher o crescente contingente imigratório, que chegava aos portos brasileiros nas décadas de 1870 e 1880.

Assim, ao desembarcar no porto do Rio de Janeiro os imigrantes eram levados em pequenas embarcações até o cais da hospedaria, onde preenchiam um protocolo, eram acomodados e alimentados por um período de oito dias até serem contratados ou se dirigirem para outros lugares do Brasil.

Constatou-se, entretanto, que os imigrantes que se hospedavam na Ilha das Flores dirigiam-se para diversas províncias do império, com o objetivo de colaborar para solucionar os problemas relativos ao colapso do sistema escravista. Em 1884, o presidente da província José Leandro de Godoy e Vasconcellos lamentava saber que aportavam centenas de colonos na Ilha das Flores, que demandariam “(...) terras de outras províncias, sem prestar atenção às muitas riquezas do solo fluminense”⁷². Nesse sentido, propôs à Assembleia Provincial a adoção de medidas que otimizassem a atração e a instalação dos imigrantes em território fluminense, semelhantes aquelas utilizadas na província de São Paulo.

Durante os anos 1880, as discussões relativas à imigração foram constantes, mas nem sempre pendiam para o mesmo lado. Conforme relatório apresentado por Carlos Affonso de Assis Figueiredo, presidente da província do Rio de Janeiro em 1889, os gastos com a imigração eram muito onerosos. Ele era defensor da imigração espontânea e recusava-se a renovar contratos firmados para a introdução de imigrantes em território fluminense, mandando inclusive fechar a hospedaria de Campos⁷³ e a Inspeção Provincial de Imigração, na capital fluminense. Sua perspectiva valorizava a imigração pelo ponto de vista do povoamento do território.

A imigração é um fenômeno natural para a população exuberante do velho mundo e um problema para os povos do continente americano. Cumpre encará-lo sob o ponto de vista superior do povoamento do território nacional e não como meio de fornecer braços à lavoura. Estes não de aparecer, na medida necessária, pela repressão da ociosidade e logo que o influxo natural das leis econômicas estabeleça a devida proporcionalidade entre o trabalho e o salário. A ação dos

⁷²VASCONCELOS, José Leandro Godoy e. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da primeira sessão da vigésima quarta legislatura, em 8 de agosto de 1884. Rio de Janeiro. Typographia Montenegro, 1884, p. 24. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/817/index.html>>. Acesso em 20/12/2015.

⁷³Possivelmente se trata da hospedaria de Cabiúnas, que situada na região Norte Fluminense, atendia aos imigrantes que para lá eram dirigidos.

poderes públicos em tão momentoso assunto deve ser toda indireta e por assim dizer genérica (...).⁷⁴

Essa discussão sobre o projeto imigratório continuou a ser realizada na década seguinte. Em 1895, o presidente de estado Joaquim Maurício de Abreu apresentou, em mensagem enviada a ALERJ, a preocupação de estabelecer uma corrente imigratória regular para o estado fluminense, haja vista que, apesar dos esforços de governos anteriores, ela não fora efetivada. Abreu articulava ainda uma crítica a respeito da limitação das leis relativas à imigração no país, afirmando a necessidade de abrir concorrência entre as companhias de navegação e de se organizar as hospedarias. Neste contexto, o presidente do estado trata da reativação da hospedaria de Cabiúnas, em Macaé, da construção das hospedarias de Niterói, na Ilha do Carvalho (vizinha a Ilha das Flores) e do estabelecimento de uma hospedaria na fazenda da Boa Vista, em Paraíba do Sul. Solicitava aos deputados urgência quanto à liberação dos recursos para a compra de terrenos, que serviriam à criação de núcleos coloniais.

Os favores concedidos para organização dos centros de povoamento, por iniciativa particular, não foram requeridos até hoje; urge que voteis os recursos necessários para a compra de terrenos, onde possam estabelecer-se núcleos colonias, organizados pelo Estado. Seu povoamento constituirá centros de atração para a vinda de imigrantes, parecendo-me este o único meio de obter-se corrente imigratoria apta para o desenvolvimento da nossa agricultura e das industrias que lhe são connexas.⁷⁵

A hospedaria da Ilha do Carvalho surge como uma estratégia do governo do Rio de Janeiro, visando atrair imigrantes para o estado, evitando a perda desses sujeitos para outros entes da federação, principalmente São Paulo, Minas Gerais e os da região Sul. A hospedaria Ilha do Carvalho era um centro distribuidor de imigrantes para as duas hospedarias estaduais do interior: a de Cabiúnas e a de Boa Vista⁷⁶. Muitos imigrantes

⁷⁴FIGUEIREDO, Carlos Affonso de Assis. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da segunda sessão da vigésima sétima legislatura, em 15 de outubro de 1889, pelo presidente Conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio de Janeiro: 1889. pp.11-12. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/823/000010.html>>. Acesso em 10/04/2016.

⁷⁵ABREU, Maurício de. Relatório do presidente de estado do Rio de Janeiro à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 1895.

⁷⁶ABREU, Maurício de. Mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro pelo presidente Dr. Joaquim Maurício de Abreu, na terceira Sessão Ordinária da 2ª Legislatura. Rio de Janeiro: Typographia e Lithographia de Carlos Gaspar da Silva, 1895. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u865/000021.html>>. Acesso em 10/04/2016.

que se dirigiam para esses dois estabelecimentos eram granjeados por agricultores fluminenses ou por núcleos coloniais.

2.2. Ilha do Carvalho: a hospedaria do estado do Rio de Janeiro

A criação e a manutenção de hospedarias estavam associadas a projetos específicos de imigração, principalmente porque, a partir de 1896, a União transferiu a responsabilidade da imigração para os estados, como afirma Chrysostomo⁷⁷. Assim como na cidade de São Paulo, a criação desses espaços, a partir de meados do século XIX, estava diretamente ligada à promoção da imigração diante da necessidade de reunir braços suficientes para substituir o trabalho escravizado nas lavouras. Dessa forma, as províncias e depois os estados passam a concorrer por esta mão de obra e a hospedaria torna-se um elemento concreto de atração de imigrantes.

O presidente da província de São Paulo, Antonio da Costa Pinto e Silva, em 1871, chamava atenção para a responsabilidade e o papel na atração de imigrantes a fim de solucionar os problemas ligados à escassez de mão de obra.

O braço escravo vai faltando (...) e na crise que ameaça nossa lavoura, em geral, pensar nos meios de evitar seus perigosos efeitos e procurar substituir convenientemente os elementos de trabalho, é dever não só dos poderes públicos, como de todo o cidadão (...) As províncias, sem ter as mesmas vantagens, tem (...) em certas circunstâncias [que] concorrer para atthrair braços livres e produtores (...)”⁷⁸

Nesse sentido, o governo fluminense ao comprar a Ilha do Carvalho⁷⁹, por 110 contos de réis de Luis Raymundo de Ramos Brito, conforme atesta o jornal O Fluminense, em 1896, e instalar a primeira hospedaria do estado do Rio de Janeiro, insere-se num projeto de atração de imigrantes para atender a demandas locais, como mão de obra para as lavouras de café e cana de açúcar. No entanto, faz isso também para participar de uma política “civilizatória”, cujo objetivo era embranquecer a

⁷⁷VIDAL, Laurent; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel. Op.cit. p.10.

⁷⁸UDAETA, Rosa Guadalupe Soares. Op.cit. p. 57.

⁷⁹Existia na baía de Guanabara um pequeno arquipélago formado pelas ilhas das Flores, do Carvalho, do Engenho, Ananás e Mexingueira. Nas duas primeiras funcionaram como hospedarias de imigrantes, criadas respectivamente em 1883 e 1896 (1º de outubro). Elas foram ligadas entre si e ao continente em 1985, no contexto das obras de aterramento da região para construção da BR-101. Hoje essas terras pertencem ao Corpo de Fuzileiros Navais, da Marinha do Brasil.

população brasileira.⁸⁰ A imigração, dessa forma, era percebida como a solução para os problemas ligados a substituição do trabalho compulsório mas também como “instrumento de civilização”.⁸¹

O governo fluminense também incentivava o funcionamento de outros espaços de recepção de imigrantes no interior do estado, como as hospedarias de Boa Vista e Cabiúnas. Instaladas no interior, as hospedarias recebiam imigrantes vindos de Niterói⁸², permanecendo nelas por um determinado tempo, até serem encaminhados para as fazendas contratantes de seus serviços. Logo, o governo procurava controlar todos os passos dados pelo imigrante em território nacional, desde sua entrada pelo porto do Rio de Janeiro, passando pela hospedaria até sua alocação, supostamente definitiva, em fazendas fluminenses, conforme nos leva a concluir os documentos da época.

Localizada na baía de Guanabara, a hospedaria da Ilha do Carvalho, também conhecida como Hospedaria de imigrantes de Niterói⁸³, recebeu e abrigou pessoas de diversas nacionalidades, crenças, culturas e idades, funcionando por aproximadamente dois anos.

Os imigrantes instalados na hospedaria de Niterói eram agenciados na Europa por empresas contratadas pelo governo estadual. Ao chegar no porto do Rio de Janeiro, após travessia do Atlântico, os imigrantes iam para a Ilha do Carvalho, lugar em que recebiam agasalho, abrigo e alimentação. Dez dias era o prazo máximo de permanência no local, período em que aguardavam o encaminhamento para seus destinos, que

⁸⁰No final do século XIX, o tema miscigenação aparece nas principais discussões sobre raça, imigração e futuro do Brasil. Muitos intelectuais discutiam os aspectos positivos e negativos da mistura de raças ao longo da História do país. Propunham formas de lidar com a mistura racial e maneiras de diminuir a negritude brasileira. Mas era consenso que a miscigenação possuía central na formação do caráter nacional. SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, n. 53, p. 117-149, mar/mai, 2002.

⁸¹Esse termo é usado por Felipe Alencastro para referir-se ao ponto de vista da burocracia imperial e de intelectuais em oposição a vontade dos fazendeiros, que queriam braços para substituir a mão de obra escrava, escasseada pouco a pouco em virtude de fatores como a morte, as constantes fugas de pela indisponibilidade do escravo no mercado mundial. ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: _____ (org). *História da Vida Privada no Brasil – Império: A Corte e a modernidade*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 293-335.

⁸²Essa passagem nem sempre era obrigatória, tendo em vista que nem todos os lugares de destino ficavam próximos dessas hospedarias, mas de acordo com os relatórios do administrador da Ilha do Carvalho, Alceste Cruz, essa passagem era regulamentar.

⁸³Essa nomenclatura foi acessada nos documentos disponíveis no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Documentos como os relatórios de Alceste Cruz sobre a situação da Ilha dos Carvalhos, nos anos em que estava na direção da hospedaria, assim como nos contratos de trabalhos assinados pelos imigrantes.

poderiam ser colônias de povoamento ou o trabalho nas grandes fazendas produtoras de café ou açúcar.

A hospedaria, organizada nas proximidades da cidade do Rio de Janeiro, então capital federal, recebia apenas imigrantes que vinham interessados em firmar contratos de trabalho para permanecer no estado, ao contrário da Ilha das Flores que recebia imigrantes que podiam se direcionar para os mais diversos estados da federação.

Entre 1838 e 1920 houve um intenso crescimento populacional na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com o censo de 1838, os imigrantes somavam 9.530 pessoas, numa população de 137.078 habitantes. Ou seja, pouco mais de 6% da população. Em 1890, o número total de habitantes era de 522.651 e o de trabalhadores estrangeiros somava 155.202⁸⁴, o que correspondia a aproximadamente 30% da população⁸⁵.

Desta forma, verifica-se uma intensa imigração para a cidade e, conseqüentemente, para o estado do Rio no período considerado, uma vez que 80% dos imigrantes que chegavam, dirigiam-se para o interior e não permaneciam nas áreas urbanas. Esse fato suscitou a necessidade da criação da hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho, em 1896, com o objetivo de “(...) acolher os imigrantes no Rio de Janeiro, e evitar sua saída para outros estados”⁸⁶.

Os mais variados editoriais jornalísticos noticiaram a compra da Ilha do Carvalho no início de 1896. Porém, mesmo havendo certo consenso em relação ao valor da propriedade, em torno de 110 mil contos, e a função a ser dada ao local, havia divergência no que se refere ao dono original. No jornal *O Fluminense*, de 1º de março de 1896, atribuiu-se a Luis Raymundo da Silva a venda da ilha para o estado do Rio de Janeiro, enquanto no jornal *Gazeta da Tarde*, em 6 de março do mesmo ano, noticia-se a compra do imóvel do monsenhor Raymundo da Silva Brito. É possível que sejam a mesma pessoa e que cada jornal tenha utilizado parte do nome do proprietário.

2.2.1 - A Ilha do Carvalho nas páginas dos jornais e nos documentos burocráticos

Com o objetivo de compreender o cotidiano da Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho, selecionamos dois conjuntos documentais para embasar nossa discussão e

⁸⁴SANTOS, Hamilton Moraes Theodoro dos. A imigração estrangeira. In: _____ *Anarquismo e Formação do Partido Comunista do Brasil (PCB)*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rizoma, 2017. p.18-19.

⁸⁵GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. Breves reflexões sobre o problema da Imigração Urbana – O caso dos espanhóis no Rio de Janeiro (1880-1914). *Acervo – Revista do Arquivo Nacional*. v. 10, nº 2, Rio de Janeiro, 2008. p.188.

⁸⁶VIDAL, Laurent; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel. Op.cit. p.23.

análise, ambos ligados as necessidades e intervenções burocráticas naquele espaço. O primeiro conjunto é composto por matérias, editoriais, notas e informativos de jornais da época sobre o funcionamento da hospedaria, entre os quais destacam-se O Fluminense, Gazeta da Tarde, O Paiz, Gazeta de Petrópolis e Jornal do Brasil. Tal documentação abarca notícias desde obras realizadas até a movimentação de funcionários e imigrantes no local. O segundo conjunto⁸⁷ é formado por documentos burocráticos relativos à compra de suprimentos básicos, como alimentação, medicamentos e roupas, assim como das obras realizadas na Ilha do Carvalho. Com base nessa documentação acreditamos ser possível compreender parte do funcionamento e manutenção da hospedaria, permitindo verificar uma faceta da questão imigratória no estado do Rio de Janeiro, com suas estratégias e objetivos.

2.2.1.1 – Da Ilha do Carvalho à Hospedaria

Após o anúncio de compra da Ilha do Carvalho, realizada em março de 1896, diferentes jornais iniciaram um processo de visitaç o ao espa o, com o objetivo de manter os leitores atualizados em rela o  s obras estruturais na ilha, que estava sendo preparada para abrigar uma hospedaria de imigrantes e a Inspetoria de Imigra o e Coloniza o.⁸⁸ At  aquele momento, a Inspetoria tinha sua sede na cidade de Niter i e era dirigida por Manoel Rodrigues Batista. O secret rio de obras p blicas recomendou ao inspetor de imigra o e coloniza o que assumisse o controle da Ilha do Carvalho, durante o per odo de obras, para poder indicar as interven es que deveriam ser realizadas.⁸⁹

A ideia de instalar no mesmo local a inspetoria e a hospedaria era concentrar todas as atividades ligadas a imigra o na Ilha do Carvalho. No entanto, o projeto de transfer ncia n o vingou e o espa o abrigou somente a hospedaria, que, instalada no mesmo ano, passou por in meras obras de adequa o.

O imigrante que chegava ao Brasil, com o objetivo de trabalhar e residir no estado do Rio de Janeiro, era recebido no vapor por um agente do governo que iniciava o processo de confer ncia de sua documenta o. Do mesmo modo, o agente verificava as condi es higi nicas oferecidas pelo vapor durante o traslado, informa es consolidadas em um relat rio. Entre os documentos apresentados pelo imigrante a esse

⁸⁷N o foi poss vel acessar os relat rios feitos pelo administrador da Ilha durante todo o per odo de sua exist ncia, assim como seus anexos, pois os mesmos encontravam-se na  poca do recolhimento documental desta pesquisa em tratamento de restaura o e digitaliza o.

⁸⁸*O Fluminense*, 01/03/1896.

⁸⁹ Idem.

agente estava uma lista com informações pessoais, como nome, idade, profissão, nacionalidade e o grau de parentesco (no caso de vir acompanhado por familiares) e uma declaração que atestava o não pagamento das passagens. Ambos os documentos deveriam conter a autenticação do intendente de imigração do estado do Rio de Janeiro ou a validação era feita por um cônsul ou por agente consular brasileiro, no porto de embarque.

Após essa verificação, o governo do estado, por meio de seus agentes, assumia a responsabilidade sobre os imigrantes – homens, mulheres e crianças –, conduzindo-os para a hospedaria de Niterói, juntamente com suas bagagens, em pequenas embarcações da Companhia Geral de Serviços Marítimos, cujas coberturas eram de toldos e possuíam bancos de assentos de madeira.

Ao chegar a ilha, as bagagens dos imigrantes seguiam em vagonetes por uma ponte que ligava o cais ao armazém, por meio de trilhos de um sistema *Decauville*⁹⁰, para o desinfetório onde seriam inspecionadas e desinfetadas com o auxílio da estufa *Geneste*.⁹¹ Enquanto isso, os imigrantes seguiam para a secretaria, localizada em uma das principais salas da casa do administrador, onde era realizado o serviço de escrituração, que consistia no registro de informações pessoais, profissionais, assim como os motivos que levaram o imigrante a vir ao Brasil. Com base nesses dados, o administrador da hospedaria assinava um termo de recebimento, que consistia em um resumo com informações gerais sobre as condições em que o grupo de imigrantes, vindos de um determinado vapor, foi recebido, o número de pessoas, a procedência das mesmas e o destino no estado fluminense.

Após o cumprimento dos trâmites de entrada na hospedaria, os imigrantes passavam por uma inspeção médica, que, de acordo com Fernandes e Silva, no caso da Ilha das Flores, funcionava como uma triagem,⁹² para verificar as condições de saúde de

⁹⁰Sistema de trilhos móveis distribuídos no “terreiro para deslizar a vagonete”. Tal sistema era muito utilizado nas fazendas de café, com o objetivo de otimizar o trabalho, diminuindo o tempo dessa etapa de produção. OLIVEIRA, Joana D’arc de. *O cotidiano dos trabalhadores na fazenda de São Roberto*. In: Segundo Seminário de Patrimônio Agroindustrial - Lugares da Memória. São Paulo, 2010. (Seminário). Disponível em: <<http://www.iau.usp.br/sspa/arquivos/pdfs/papers/02507.pdf>>. Acessado em 12/12/2016.

⁹¹Um tipo de estufa fixa, que servia para desinfetar objetos, porém mostrou-se pouco resistente ao chumbo e aos ácidos fortes. LAPA, José Roberto do Amaral. *A cidade: os cantos e os antros - Campinas, 1850-1900*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996. p. 251. Essas estufas foram instaladas na hospedaria do Brás e usadas como critério para permanência dos imigrantes no estado. Nenhum imigrante poderia seguir para as fazendas se não passassem suas bagagens pela estufa. TELAROLLI, Rodolpho. A expansão ferroviária. In: _____ *Poder e saúde: as epidemias e a formação dos serviços de saúde em São Paulo*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1996, p. 42.

⁹²FERNANDES, Rui; SILVA, Henrique. Ilha das Flores e de histórias. In: FERNANDES, Rui Aniceto; ARAÚJO, Marcelo; MOURA, Rogério (org). *São Gonçalo em perspectiva. Ensaios de histórias gonçalenses*. São Gonçalo: UERJ-FFP, 2012, p.31.

cada estrangeiro. Isso provavelmente era feito também na Hospedaria de Niterói, uma vez que existia uma preocupação com a “(...) questão da salubridade pública, em geral, e das condições higiênicas das habitações coletivas, em particular”⁹³. Os que apresentassem algum quadro de enfermidade, por mais simples que fosse, eram conduzidos e tratados na enfermaria da própria hospedaria. Já casos que sinalizavam doenças mais graves eram levados para o hospital São João Batista, em Niterói.

Os sãoes eram dispensados e podiam se dirigir para os alojamentos ou para o refeitório, dependendo do horário e das condições da chegada. No dia 19 de maio de 1897, os imigrantes chegaram durante a madrugada e lhes foram servidas 771 porções de pão de sobra e bolacha com café.

Em visita a hospedaria, no dia 29 de agosto de 1896, uma comissão formada pelo presidente do estado do Rio de Janeiro, Maurício de Abreu, pelo secretário de Obras Públicas, Augusto Lacerda, pelo administrador das obras públicas, João Chrysostomo, pelo administrador da hospedaria, Alceste Cruz e pelo escrivão Silva Fontes, concluiu que as obras de adequação da hospedaria estavam aceleradas e afirmavam que em breve teriam um estabelecimento de “primeira ordem” e adequado ao recebimento de um maior número de imigrantes.⁹⁴ Durante a visita, verificaram as construções que estavam em andamento, como o depósito de armazenamento de água, a sala do intérprete e outras obras.

Na época a hospedaria contava com três salões destinados ao dormitório, cada um possuía 35m², sendo 40m de comprimento e 11,4m de largura, com capacidade para abrigar entre 400 e 500 imigrantes.⁹⁵ Os dormitórios eram construções em alvenaria, possuíam gretas nos tijolos e sarrafos de pinho no centro do forro e tinham três portões ao fundo e a mesma quantidade na frente, dando acesso a uma varanda. A descrição nos faz acreditar que o ambiente era arejado e amplo, atendendo para as condições higiênicas, como forma de evitar contágio por doenças.

Em relação à divisão dos imigrantes que ocupavam os dormitórios, temos informações indiretas. Sabemos que na hospedaria da Ilha das Flores os alojamentos eram divididos conforme o gênero e o estado civil, o mesmo acontecia nas hospedarias

⁹³CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo, Cia da Letras, 1996. p.30.

⁹⁴*O Fluminense*, 29/08/1896.

⁹⁵O jornal *O Fluminense*, de 30/08/1896 e a *Gazeta de Petrópolis*, de 02/09/1896, afirmavam que os dormitórios da hospedaria possuíam capacidade para receber 400 imigrantes, já o *Jornal do Brasil* do dia 17/10/1896 contrariava essas afirmações, aumentando em cem o número máximo de imigrantes nos dormitórios.

do Brás e do Bom Retiro. Percebe-se, portanto, certa regularidade em relação a organizar os imigrantes no espaço de dormir e ficar, o que nos leva a crer que o mesmo se dava com a Hospedaria de Niterói.

Para realizar as refeições, que eram servidas ao menos três vezes ao dia, os imigrantes ocupavam três grandes mesas no refeitório. O espaço era constituído de um grande galpão em alvenaria, com área aproximada de 175m², chão cimentado, forro de sarrafo de pinho e seis claraboias. Contiguas ficavam a dispensa, a copa e a cozinha, que tinha fogões em alvenaria com chapa de ferro fundido. De acordo com o jornal *O Fluminense*⁹⁶, teria sido emitida uma autorização para a construção de mais um refeitório com as mesmas dimensões dos dormitórios⁹⁷, podendo indicar que o espaço não era suficiente para comportar o número de imigrantes recebidos ou pretendidos.

O conjunto refeitório, cozinha e copa foi adaptado para receber os primeiros imigrantes. Não se tratava de construção nova, tanto que em menos de um ano o administrador de obras João Chrysostomo Mascarenhas precisou realizar um pedido para reparos no fogão, drenagem do solo do refeitório, instalação de um registro de incêndio, ligação do encanamento do reservatório de alvenaria ao depósito de ferro, aproveitando-o para “derivação” do alojamento e colocação de telas de arame no reservatório para proteger dos insetos.

Ao contrário do que ocorreu com outros ambientes, adaptados para atender as necessidades emergentes da hospedaria, a construção do prédio da enfermaria saiu da planta integralmente, ficando a cargo do engenheiro Arthur Noronha de Oliveira, que descrevia em relatório, de 12 de outubro de 1896, o andamento da referida obra.

A enfermaria era composta de um prédio chamado de “corpo principal” (5,2m de altura 27,5m de comprimento e 6,8 m largura), contendo salas à esquerda e à direita. De um lado havia vestíbulos; gabinetes para os médicos; quartos para mulheres e enfermeiras; guarda roupas e lavatório. Do outro lado, existia um quarto para o enfermeiro; uma enfermaria, com 12 leitos para homens; sala de espera; cozinha e banheiro. O prédio tinha alicerces de pedra com argamassa de cal e areia, as paredes eram de tijolos, “embolsadas, rebocadas e caiadas”. O telhado era de quatro águas com telhas planas e madeiramento. Uma parte das dependências da enfermaria seria destinada a maternidade e o edifício situava-se em uma das extremidades da ilha.

⁹⁶*O Fluminense*, 30/08/1896.

⁹⁷Idem.

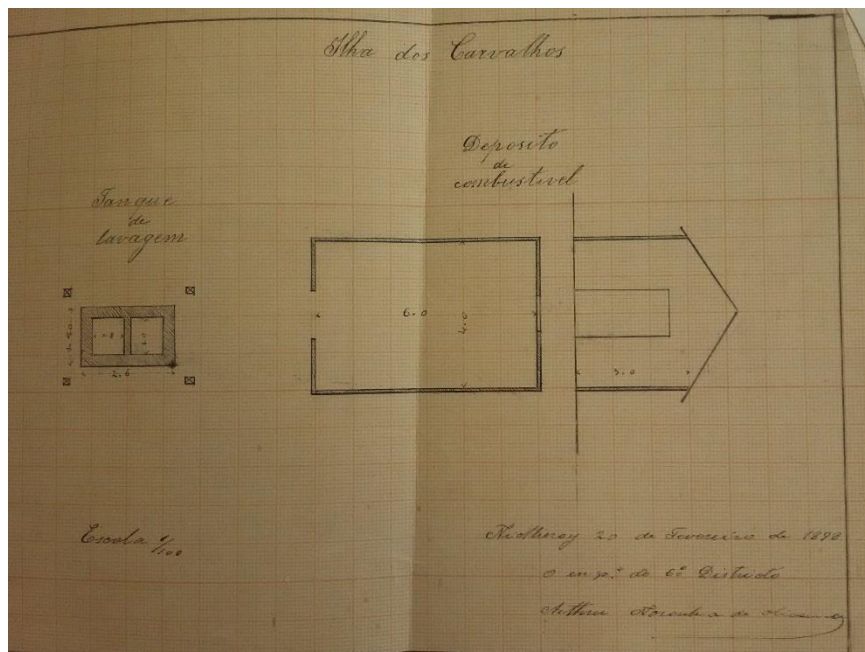
Assim, organizava-se, conforme dito anteriormente, uma divisão nas hospedarias por gênero.

Os banheiros dos alojamentos foram construídos posteriormente, já que somente em 13 de outubro o engenheiro chefe da sessão abriu pedido, solicitando a aprovação do orçamento, que fora organizado pelo engenheiro do 6º distrito, Arthur Noronha, para construção de banheiros nos alojamentos e de uma lavanderia na hospedaria. Protocolado no dia seguinte, obteve aprovação no dia 26 de outubro com assinatura de José Antônio de Carvalho.

Após o preenchimento de todo o protocolo burocrático e médico, os imigrantes na Ilha das Flores recebiam roupas limpas e sabão para que fizessem a própria higiene e para que pudessem lavar suas roupas em uma lavanderia localizada no local.

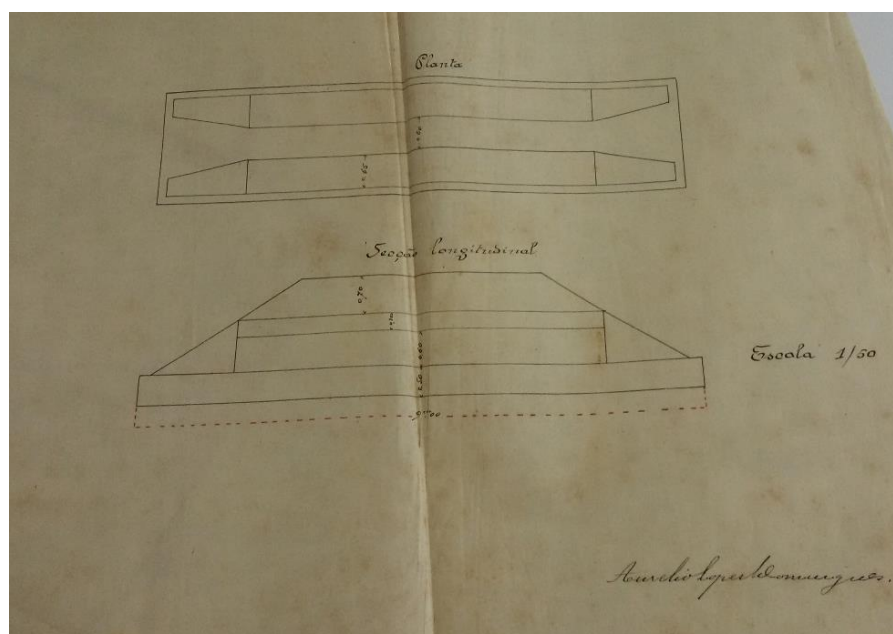
Em relação a hospedaria na Ilha do Carvalho, não temos informações sobre o procedimento adotado no que se refere a lavagem de roupas e acessórios pessoais dos imigrantes. Porém, sabendo que existia certa escassez no quadro de funcionários da hospedaria, conforme veremos mais adiante, acreditamos que o mesmo procedimento ocorria na hospedaria estadual. Sobre esse ponto, verificamos a existência de uma planta de construção de tanques de lavagem no ano de 1898, conforme as Figuras 1 e 2. Fato que aponta em duas direções a primeira é que o número de tanques era insuficiente para atender a todos os imigrantes e funcionários. A segunda hipótese é que os tanques existentes não estavam em condições materiais adequadas para atender a demanda.

Figura 1: Planta das obras do tanque e do depósito de combustível, 1898.



Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Figura 2: Planta do tanque de lavagem, 1898.



Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Junto aos tanques, o projeto previa a construção de um depósito de combustível, possivelmente destinado ao abastecimento das pequenas embarcações que serviam para o traslado por rios e canais nas proximidades da Ilha. Ao propor obras de desobstrução dos rios e canais no entorno dos portos, pretendia-se torná-los mais navegáveis. Nesse

sentido, desde fevereiro de 1897, na Ilha do Carvalho havia duas dragas, um rebocador e dois batelões comprados pelo governo do estado do Rio de Janeiro e entregues à comissão, nomeada pelo governo, para executar esse trabalho.⁹⁸

O processo de realização de uma obra atravessava algumas etapas, que não tinham necessariamente uma ordem definida. Geralmente era iniciado a partir de um pedido do administrador da hospedaria ou de um funcionário responsável, sendo levado ao conhecimento do engenheiro Arthur Noronha. O engenheiro encaminhava o pedido, acompanhado de um orçamento, ao administrador de obras, José Crhysostomo, que poderia ou não dar prosseguimento. Caso o fizesse, pedido e orçamento eram endereçados à Inspeção de Imigração e Colonização que, por sua vez, encaminhava ao engenheiro da 2ª sessão técnica, cuja aprovação dependia a realização ou não da obra.

O próximo passo seria a apresentação do orçamento ao Tribunal de Contas do Estado, no entanto, muitas vezes, quando era aprovada, a obra já se encontrava em andamento ou até mesmo concluída, em virtude da burocratização do processo.

Todas as obras passavam por intensa fiscalização, precisando ser descritas detalhadamente numa ficha, em que se especificava do que se tratava, o material utilizado, a quantidade do mesmo, os preços das unidades, com valores totais e parciais, conforme demonstra a relação orçamentária sobre determinada obra na hospedaria, a ser analisada pelo Tribunal de Contas, apresentada na Figura 3.

As obras de calçamento da área entre o cais e a calçada frontal e lateral do alojamento de imigrantes é um claro exemplo desse método. As obras foram apontadas pelo médico da mesma hospedaria como necessárias e também iniciadas em 19 de novembro de 1897, portanto, antes da avaliação feita pelo engenheiro Arthur Noronha. Quando aprovada pelo Tribunal de Contas, em 24 de dezembro de 1897, as obras estavam concluídas desde 30 de novembro do mesmo ano.

O projeto de abastecimento de água para a Ilha do Carvalho noticiado pela imprensa⁹⁹, em meados de 1897. Era empreendido pelo engenheiro do 6º distrito, Arthur Noronha de Oliveira. A proposta previa a instalação de tubos de ferro do Barreto, distrito de Niterói, até a Ilha do Carvalho. Um projeto semelhante foi conduzido na Ilha das Flores, no ano de 1892, em razão dos problemas relacionados ao abastecimento de água no início de seu funcionamento, conforme apresenta Oliveira¹⁰⁰.

⁹⁸*Gazeta de Petrópolis*, 06/09/1897.

⁹⁹*O Fluminense*, 20/03/1896.

¹⁰⁰OLIVEIRA. Julianna. Op. cit. p. 73.

A água que abastecia a hospedaria era fornecida por Niterói, numa razão diária de até 200 mil litros. Ao chegar à ilha, havia uma rede de distribuição, uma parte da água era direcionada para uma caixa cuja capacidade era de 5 mil litros, localizada num morro a 25 metros de altura. O restante destinava-se para uma cisterna em alvenaria, que armazenava até 20 mil litros. Tudo leva a crer que esses dois depósitos não estavam dando conta da necessidade desse insumo na hospedaria ou procurava-se sofisticar a distribuição da água, já que, em 17 de outubro de 1896, estava em construção um depósito de ferro com capacidade para 5 mil litros, que serviria para abastecer exclusivamente a cozinha, a lavanderia e os banheiros que ainda seriam construídos. Após um ano de inauguração do serviço de encanamento, o jornal *O Fluminense* apresentou duras críticas ao abastecimento de água para as ilhas das Flores e Carvalho, além do Forte Santa Cruz e Floriano Peixoto. O Jornal afirmava que enquanto as hospedarias eram aprovisionadas, a cidade de Niterói enfrentava o racionamento de água, não pela ausência desse insumo, mas porque o encanamento era inadequado para suportar o volume necessário. Tais declarações contrapunham-se ao projeto de instalação compulsória de hidrômetros nas casas de particulares em Niterói, com o objetivo de controlar o gasto e diminuir os custos, projeto defendido pelo inspetor de abastecimento de água da cidade. Recorrendo à declaração do inspetor, o jornal se posicionava:

Si cada Penna d'água é de 1.200 litros, 5 mil casas exigem nada menos de 6 milhões de litros, d'onde que segue não devia o governo conceder derivações novas e consideráveis como as da Fortaleza de Santa Cruz e Floriano Peixoto (só estas duas tem 57.000 litros em 24 horas), Ilha das Flores e Ilha do Carvalho¹⁰¹.

O veículo, utilizando o exemplo da capital federal e da lei de orçamento da União,¹⁰² afirmava que o estado não poderia impor a instalação de hidrômetro, assim como não deveria criar taxas e ônus para a população. Alegava ainda que existia água em abundância, porém o estado do encanamento seria precário, o que dificultaria a distribuição desse insumo. O jornal levanta ainda suspeitas de que não havia sido realizado um processo de licitação para compra desses aparelhos de hidrômetros, favorecendo dessa maneira alguns fornecedores.

¹⁰¹*O Fluminense*, 07/04/1897.

¹⁰²*O Fluminense*, 11/04/1897. “Art. 3. Parágrafo Único: É autorizado ao governo a limitar o consumo de água da Capital federal por meio de hydrometros para os usos que não forem domésticos ou da hygiene das habitações”.

O hydrometro é, indiscutivelmente, o melhor meio actual de regular a distribuição d'água, mas o governo do Estado não pode impol-o aos proprietários porque não pode crear taxas nem ônus; o hydrometro não é necessário porque o volume das águas captadas é diminuído pela administração que deita ao mar grande parte d'ele porque o encanamento é péssimo e não supporta a pressão a que foi destinado (...) Nosso fito é impedir que os particulares paguem contribuição que foi creada por lei e em proveito do fornecedor dos aparelhos que nem ao menos foi chamado por edital de concorrência¹⁰³.

A Ilha do Carvalho contava ainda com linhas telefônicas¹⁰⁴, conectando as dependências à administração, assim como foi instalada uma linha que ligava à Inspeção de Imigração e Colonização, em Niterói. Outra linha telefônica ligava a hospedaria ao centro [do Rio de Janeiro].¹⁰⁵ A pessoa encarregada para realizar o serviço de ligação telefônica entre Niterói e a Ilha do Carvalho foi Octavio Marques.¹⁰⁶

¹⁰³*O Fluminense*, 07/04/1897.

¹⁰⁴*O Fluminense*, 08/06/1897. O secretário de obras públicas, Cypriano de Carvalho, autorizou, em 1897, a instalação de linhas telefônicas em diferentes repartições, ligando-as aos postos policiais.

¹⁰⁵ *Idem*.

¹⁰⁶*Gazeta de Petrópolis*, 18/02/1897.

Figura 3: Ficha de especificação de orçamento sobre obra na hospedaria

SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS E INDUSTRIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.º Districto

Estado do Rio de Janeiro

Orçamento da despesa provavel a fazer-se com
são do Tribunal, em Petropolis, em 16 de Abril de 1898.

Continuação

E. Távora
M. Barreira

C. Atal

Ns. de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Quantidades	Preços das unidades	SOMMAS	
				PARCIAES	TOTAES
	Transporte				2: 266.586
34	Combros e rebocos das paredes a cal e areia em partes iguais	140.0 ^{m²}	1.407	196.980	
35	Caixões a areia das mesmas paredes	140.0 ^{m²}	0.350	49.000	
36	Frechas e cunheiros de meia concaveiras de Reiga	26.0 ^{ml}	2705	70.330	
37	Encaibramento e reparamento de pernas e regas de Reiga	36.0 ^{m²}	4.775	171.900	
38	Verouras formadas de meia concaveiras, para vão de 4.0	3	30.000	90.000	
39	Cobertura com folhas de zinco	36.0 ^{m²}	5.367	193.212	
40	Porta de calhas de pinho de Reiga para vão de 1.3, inclusive portas e demais pertences	1	60.000	60.000	
41	Janelas idem, para vão de 1.0 idem, idem.	1	38.000	38.000	
42	Trincheira a oleo com tre. de madeas portas e janelas	17.8	1.324	23.567	892.989
	Transporte				3: 169.575

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

2.2.1.2 – Funcionalismo na Hospedaria de Niterói

Para atender os imigrantes que chegavam à hospedaria da Ilha do Carvalho era necessário um quadro de funcionários efetivos, capaz de dar conta de todos os serviços de recepção. Os efetivos eram funcionários que estabeleciam contratos de trabalho com o governo por um tempo ampliado. Não eram concursados, porém, diferenciavam-se dos chamados trabalhadores temporários, que firmavam, por exemplo, contratos ligados a execução de uma obra. Terminada a obra, os mesmos eram dispensados. As nomeações, exonerações e reclamações registradas em jornais da época, bem como o relatório do inspetor de imigração e colonização, Pedro Luiz, permitem-nos ter ideia da formação e composição desse quadro de pessoal.

A hospedaria foi administrada por Alceste Cruz¹⁰⁷ durante o período em que funcionou, de 1896 a 1899. Ele residiu na Ilha até 1901, quando o local começou a receber inspeções para dar-lhe um outro uso. Cabia ao administrador da hospedaria controlar a saída e entrada dos imigrantes; supervisionar a compra de suprimentos básicos para a hospedaria, como alimentos, vestuários, móveis, remédios e equipamentos; organizar o quadro de pessoal, contratando e demitindo pessoas cujas funções eram efetivas ou temporárias. Esses procedimentos eram feitos a partir de uma solicitação enviada à Inspetoria de Imigração e Colonização.

O administrador, por sua vez, com o objetivo de dar conta de tantos afazeres, contava com uma equipe de auxiliares, que exerciam diversos serviços. Para o trabalho burocrático havia o auxiliar do administrador, pessoa diretamente ligada a ele, que respondia pela hospedaria na sua ausência. O primeiro a exercer a função na Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho foi José da Costa Nogueira, nomeado em 29 de abril de 1896, que recebia pelos seus serviços 3 mil-réis (3\$000) anuais.¹⁰⁸ Ele seria substituído quase um ano depois por Antônio José da Costa Nogueira, que recebeu o mesmo salário.¹⁰⁹

O trabalho do escrivão também estava ligado ao serviço de documentação na hospedaria, cabendo a ele acompanhar o administrador em visitas e eventos ocorridos

¹⁰⁷Não conseguimos construir sua biografia, pois não encontramos material suficiente sobre sua trajetória pessoal e profissional.

¹⁰⁸*O Paiz*, 29/04/1896.

¹⁰⁹No *O Paiz* de 18/04/1897, foi noticiada a nomeação do ajudante do administrador e no *O Paiz*, 30/04/1897, foi estipulada o valor de sua remuneração.

na Ilha.¹¹⁰ Ao auxiliar de escrita competia preencher documentações e formulários oficiais da hospedaria, como os registros de nascimento e falecimento ocorridos no local. Hildebrando Martins Luz exerceu o cargo de 1897 a 1898, juntamente com João Alves Veloso Sobrinho. Em relação aos registros de nascimento e óbito havia uma série de autenticações, cuja assinatura era dada pelo administrador, passando pelo médico que teria atestado a situação, pelo auxiliar de escrita e pelo escrivão.

O quadro de pessoal ligado a Saúde era formado por um médico, nomeado diretamente pelo presidente de estado, dois enfermeiros, agentes do desinfetório, um farmacêutico e serventes que realizavam o trabalho de limpeza desse setor na hospedaria.

Em 15 de outubro de 1896, *O Paiz*¹¹¹ noticiou a nomeação dos médicos para as hospedarias do estado, Antônio Gomes Guacury para a de Boa Vista, João Cuperlino da Silva para a de Cabiúnas e Carlos Cerqueira Pinto para a Ilha do Carvalho. A não apresentação do último na data prevista fez com que fosse substituído por Zeferino Justino da Silva Meireles,¹¹² que permaneceu no cargo até 23 de março de 1897, quando foi exonerado pelo presidente de estado.¹¹³

Ainda em relação ao quadro de funcionários da Saúde, havia um farmacêutico. O primeiro a prestar seus serviços à hospedaria foi Deoclécio Telles de Meneses, nomeado em maio de 1896¹¹⁴ e cujo exercício durou até 16 de dezembro do mesmo ano, sendo substituído por Luiz Azevedo.

Os imigrantes que chegavam a Ilha do Carvalho provinham de diversos lugares, na maioria dos casos eram europeus que não estavam familiarizados com a Língua Portuguesa. Por isso, eram contratados intérpretes para fazer a mediação entre imigrantes, autoridades brasileiras e serviços oferecidos. Os intérpretes acompanhavam os agentes fiscalizadores no porto de desembarque, na ocasião em que receberiam os imigrantes nos vapores. Também estavam presentes durante o processo de recepção que acontecia na ilha. Porém, os serviços de intérprete não se estendiam à comunicação cotidiana entre os imigrantes. Isso pode ter acarretado a reunião de grupos com afinidades de idioma na hospedaria. Do mesmo modo, pode, certamente, ter gerado uma

¹¹⁰*O Fluminense*, 29/08/1896. Foram realizadas diversas visitas a Ilha do Carvalho, feitas autoridades políticas importantes como o presidente de estado Maurício de Abreu e o secretário de obras públicas Augusto Lacerda, tendo sido acompanhadas pelo escrivão Silva Fontes.

¹¹¹*O Paiz*, 15/10/1896.

¹¹²*O Fluminense*, 04/12/1896.

¹¹³*O Fluminense*, 23/03/1897.

¹¹⁴*O Fluminense*, 18/05/1897.

prática de comunicação que extrapolava a oralidade, buscando outros meios de entendimento.

Os intérpretes exerciam um papel essencial na política imigratória, já que todo o processo tinha sua presença. Para a Ilha do Carvalho foram contratados dois desses especialistas. Em 15 de outubro, foram nomeados os intérpretes da hospedaria de Boa Vista e de Niterói, José Telles Barreto e Mario Baldas, este último exonerado em 1899.

Havia articulação entre as hospedarias do estado, conforme apresenta a permuta, seguida de remoção, entre os funcionários, ocorrida em 1898 e noticiada pelo *O Fluminense*.

O presidente do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Art.56 N^o.2 da Constituição, resolveu remover para a hospedaria de Cabiúnas o interprete da de Nictheroy, na Ilha do Carvalho, Antonio Trasibulo Sydectilus que por ato de 12 de abril próximo passado, obteve permissão para permutar com o de Boa Vista, José Telles Barreto¹¹⁵.

Entre os trabalhadores que serviam na Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho estavam, além dos já apresentados, marinheiros, remadores, cozinheiro e serventes, que eram maioria justamente porque seus serviços se estendiam a todos os departamentos e setores na Ilha. Esses trabalhadores formavam o quadro fixo de empregados da hospedaria. A Figura 4 faz referência a folha de pagamento feito aos funcionários da Ilha no mês de março de 1898, contendo nome, função (classe), dias trabalhados, o valor de cada jornal (diária) e o total da mão de obra empreendida.

Percebe-se que a maior parte dos funcionários havia completado o mês, tendo recebido integralmente seus vencimentos, o que não aconteceu com um dos enfermeiros, que provavelmente faltou quatro dias, tendo desconto em sua remuneração total.

¹¹⁵*O Fluminense*, 24/06/1898.

Figura 4: Folha para pagamento mensal de funcionários da Hospedaria de Niterói.

Ns.	NOMES	Classes	Dias	Jornacs	Total
12	Albino José Pires	Alfombrado	31	34000	108000
13	José Augusto Loureiro	Emprego	24	24000	132000
14	Uechia Rosa Leit Campes	"	31	32000	108000
15	Francisco Abim da Silva	Magista	31	14000	120000
16	Marcellino Correia de Sá	Servente	31	14000	120000
17	Clay José de Souza	"	31	34000	108000
18	Luiz de Souza Correia	"	31	34000	108000
19	Alfredo Vieira da Veitchada	Remido	31	34000	108000
20	José Correia	"	31	34000	108000
21	André de Paiva Souza	Comitido	31	34000	108000
22	Antônio Souza	Montado	31	34000	93000
23	José Maria Maria	"	31	34000	93000
24	Luiz Marques Quintanilha	"	31	34000	93000
25	Francisco Aguiar Paula	Servente	31	34000	93000
26	Marcellino José Figueira	"	31	34000	93000
	Summa a transportes				3.450.000

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

As obras relativas à preparação do espaço, assim como as de reparo, eram realizadas por trabalhadores temporários, tanto é que uma vez aprovada a obra, solicitava-se um crédito específico ao pagamento dos trabalhadores envolvidos. A nota,

de 15 de fevereiro de 1898 (Figura 5), é relativa ao orçamento do pessoal necessário para realizar as obras de calçamento na hospedaria, contendo nome, função (classe), dias, o valor dos jornais (diária) e o total a ser pago, referente aos dias trabalhados. Podemos perceber que, João Chrysostomo Mascarenhas, administrador de obras¹¹⁶ da hospedaria, é arrolado como trabalhador mensal, indicando ser uma referência à condição de funcionário efetivo, enquanto os demais trabalhadores listados são contabilizados e pagos conforme o tempo de realização da obra.

¹¹⁶João Chrysostomo Mascarenhas era o administrador de obras da Hospedaria de Imigrantes de Niterói, competindo a ele avaliar o pedido da obra, que poderia ser feito por funcionários do local, fazer o orçamento e solicitar junto a Inspetoria de Imigração e Colonização, além de supervisionar o andamento da mesma.

Figura 5: Ficha de despesa com funcionários e operários contratados.

SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS E INDUSTRIAS
8.º Distrito
VISTO de O Engenheiro.
O Engenheiro

DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Folia n. 4 das despesas feitas de... a... do mez de Fevereiro de 1898.

Com as obras de calcamento da area com prehendida estre ocaes
e as varandas fronteira e lateraes de abajamento de imigra
ntes da Ilha das Cascatas e cimentação do mesmo calcamen
to e das varandas.

Importe geral da feria
Fornecedores
Operarios *51.000*

Ns.	NOMES	Classes	Dias	Jornaes	TOTAL
1	João Christomo Mascarenhas	Administrador			100.000
2	Aguaçu António Martins	Tedesco	12	6500	78.000
3	George Ferreira da Silva	Ajudante	11	3000	33.000
4	Eduardo Fortes Barreto	Servente	9	3000	27.000
5	Antonio Gomes de Sousa Xavier	"	12	3500	42.000
		Summa			280.000

Importa esta feria de Operarios, maquantia de
dozentos e oitenta mil réis.
N.º 111, 1.º de Marco de 1898.
O administrador,
João Christomo Mascarenhas

Confere 23-3-98
Deodab Almeida

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Em 31 de março de 1898, o secretário de obras públicas, Artur Jesus de Azevedo, recebeu pedido assinado por João Crhysostomo Marcarenhas para realização de obras de reparos e melhoramentos da latrina, pontes de desembarque e outras dependências da hospedaria. Em outro documento há uma descrição dos serviços a serem realizados, tais como a abertura de uma vala de 1 a 4 metros, assentamento de manilha para esgoto de materiais fecais da casa da administração da ilha, sendo jogado diretamente ao mar para o lado da Ilha das Flores. Esta obra recebeu a transferência de \$750.300 para as despesas, com aprovação de J. A. Devoto e Arthur Noronha. Foram utilizadas mão de obra do administrador João Mascarenhas (mensal), dois carpinteiros Manuel Ferreira do Nascimento, que trabalhou 4 dias e Julio Mulle, que trabalhou 25 dias–, dois pedreiros –José Gomes da Silva, que trabalhou 20 dias, e Joaquim Antônio Martins, que trabalhou 17 dias–, três serventes, que trabalharam 7, 12 e 14 dias, respectivamente, e um bombeiro que trabalhou 8 dias.

Outra importante obra realizada na hospedaria, reivindicada pelo médico do lugar, foi o calçamento da área entre o cais e a calçada frontal e lateral do alojamento de imigrantes da Ilha do Carvalho. Prestaram serviços nessa obra o pedreiro Joaquim Martins e o servente Jorge Ferreira da Silva, que concluíram os trabalhos em 10 dias, recebendo um total de cento e cinco mil réis –70,000 do pedreiro e 35,000 do servente. Foi contratado ainda um calceteiro que recebeu por metro quadrado do calçamento, recebendo um total de \$800.

Nos jornais, encontramos diversas matérias sobre a falta de pessoal na hospedaria, inclusive para as obras mais urgentes. Em 23 de março de 1896, há uma reclamação sobre a falta de operários para as obras de preparação da Ilha e o jornal, em tom moralizante, afirma que a polícia prende todos os dias homens que serviriam a esse trabalho.

Ouvimos que há necessidade de operários para as obras. Não há dia em que a polícia recolhe ao Xadrez ou Detenção homens válidos e fortes, vagabundos por excellencia, refractarios ao trabalho que não falta absolutamente e bem remunerado, quer nessas obras [Ilha do Carvalho], quer nas diversas fábricas do município.¹¹⁷

Em sua maior parte, no entanto, as reclamações não se referem apenas aos operários, mas, principalmente, aos constantes atrasos de pagamentos. Acusam haver uma discrepância quanto ao calendário de remuneração entre os trabalhadores que

¹¹⁷*O Fluminense*, 20/03/1896.

serviam na hospedaria e aqueles que atuavam em diferentes setores do serviço público. Enquanto o pessoal da hospedaria recebia com até três meses de atraso, os demais funcionários do estado do Rio de Janeiro recebiam no primeiro dia útil do mês.¹¹⁸ Como os atrasos eram frequentes, muitas vezes os funcionários tinham que recorrer ao desconto de honorários em casas de negócios,¹¹⁹ que cobravam juros elevados, comprometendo a renda e o sustento das respectivas famílias.

Em determinados momentos, funcionários contaram com a intervenção do secretário de obras públicas, Abreu Lacerda, que ordenou sanear “(...) os inconvenientes que ora reaparecem, motivados pelo demorado que paulatinamente é feito nas repartições, mas que sobremaneira prejudica o pessoal que recebe com atraso de dois ou três meses”.¹²⁰

Em outras ocasiões, os trabalhadores tinham que realizar uma solicitação formal à coletoria de Niterói para receber o salário que lhes era devido, como foi o caso do médico da hospedaria, Zeferino Justino da Silva Meirelles, em 4 de janeiro de 1897¹²¹ e do ajudante do administrador, Antônio José da Costa, em 8 de junho de 1897.¹²² Os requerimentos enviados à Secretaria de Obras Públicas e Indústrias, endereçados a Hermogenio Pereira da Silva, no sentido de intervir junto à Coletoria de Niterói para pagar os credores, eram constantes. As reclamações em relação ao pagamento de funcionários estenderam-se até 1899, quando empregados da ilha queixavam-se da dispensa dos serviços, antes mesmo da quitação dos vencimentos. Em todos os documentos recorria-se a lei nº 276, de 5 de fevereiro de 1896, alegando a quitação do crédito. Os problemas ligados ao pagamento de funcionários ajudam a explicar as dificuldades em se completar o quadro de pessoal da hospedaria.

2.2.1.3 – Infraestrutura (alimentação)

O projeto de lei nº. 577, de 1895, em análise na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro¹²³, pretendia introduzir 100 mil imigrantes no estado e a hospedaria funcionaria como elemento de atração fundamental nesse período de intensa disputa por mão de obra. Para atender a essa demanda de imigrantes era preciso

¹¹⁸*O Fluminense*, 18/04/1897.

¹¹⁹Idem.

¹²⁰Idem.

¹²¹*O Fluminense*, 08/01/1897.

¹²²*O Fluminense*, 08/06/1897.

¹²³Projeto apresentado à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, em 1895 sobre a entrada e contratação de 100 mil imigrantes dos arquipélagos dos Açores, Canárias, Madeira e Cabo Verde.

preparar a recepção dos mesmos na hospedaria da Ilha do Carvalho.¹²⁴ Neste contexto, foi firmado entre a Inspetoria de Imigração e Colonização e a empresa Correia & Silva, em 5 de fevereiro de 1896, um contrato para fornecimento de gêneros alimentícios à hospedaria de Niterói.¹²⁵ O que permite concluir que a notícia de compra da ilha, dada em março pelos principais jornais da época, não corresponde, necessariamente, ao real período de aquisição do espaço ou que os projetos relacionados a hospedaria são anteriores à compra, o que caracterizaria um processo de aquisição que se concretizou em março de 1896, conforme informaram os jornais.

O contrato entre as partes (inspetoria e empresa) somente era firmado após processo licitatório que envolvia no mínimo duas empresas. Estas se responsabilizavam em entregar à Secretaria de Obras Públicas e Indústrias uma lista nominal de produtos e respectivos preços; assim como explicitar as condições de fornecimento, com assinatura e firma reconhecida em cartório. Em seguida, era formada uma junta de profissionais que avaliavam cada item para, enfim, dar um parecer. Na sequência era feito um relatório por essa mesma junta, que indicava a melhor alternativa de contratação. Havia casos em que a indicação vinha acompanhada por um pedido dos envolvidos no processo. O relatório era encaminhado à Inspetoria de Imigração e Colonização, subordinada à Secretaria de Obras Públicas e Indústrias, e também ao Tribunal de Contas do Estado. Após segunda avaliação, o governo escolhia uma determinada empresa, autorizando firmar o contrato. Para exemplificar, acompanhamos o processo de contratação da empresa Correia & Silva, que forneceu produtos à hospedaria até 1897. O contrato estabelecido com a Inspetoria tinha, em geral, validade de seis meses e não havia impedimento para renovação anual, desde que as empresas se submetessem a todas as etapas de contratação novamente.

No relatório de licitação para fornecimento de gêneros alimentícios apresentado pelas empresas à Inspetoria, foram analisados os preços oferecidos e as condições do fornecimento¹²⁶, deixando a critério do governo deliberar sobre a companhia de sua preferência. Disputava o contrato às empresas Correia & Silva e Saramago & irmãos, localizadas em Niterói.

¹²⁴Na Ilha do Carvalho encontra-se uma das três hospedarias disponíveis no estado do Rio de Janeiro. Sua proximidade em relação ao principal porto do país a transforma no primeiro espaço a receber os imigrantes que desembarcam na cidade, cujo destino era permanecer no estado fluminense.

¹²⁵Minuta do contrato assinado entre as partes para fornecimento de gêneros alimentícios.

¹²⁶Condições de fornecimento se refere a forma de entrega dos produtos, definição das responsabilidades da empresa e do contratante, por exemplo, a determinação se a empresa transportaria os suprimentos até a hospedaria ou até o porto do Rio de Janeiro.

Na análise realizada pela junta técnica da Inspetoria de Imigração e Colonização, composta por Manoel Rodrigues Batista, José Joaquim Almeida Bastos e Frederico Antônio de Araújo e Silva. A companhia Correia & Silva oferecia a porção média pelo valor de \$901,9, enquanto no orçamento da Saramago & irmãos o valor era de \$ 901,4. Portanto, a diferença tendia a favorecer a segunda firma em detrimento da primeira. Porém, a Saramago & irmãos impunha como condição o acréscimo de 5% no valor dos produtos em razão da Ilha do Carvalho não se localizar em Niterói. Nesse sentido, os valores foram alterados de forma desfavorável a contratação da Saramago & irmãos e o parecer da junta técnica indicou a empresa Correia & Silva, deixando a cargo do governo a escolha definitiva do fornecimento dos suprimentos para a hospedaria. O relatório foi avaliado positivamente em 13 de fevereiro de 1896, em resposta ao ofício de 5 do mesmo mês, deixando claro que o contrato deveria expressar o fornecimento dos suprimentos alimentares diretamente na hospedaria de Niterói.

O fornecimento de suprimentos para a hospedaria era feito a partir da celebração de um contrato, que continha 14 cláusulas, entre as quais estava a que estipulava obrigação do fornecimento mediante proposta e preço previamente determinados. O pedido dos produtos deveria ser realizado por um funcionário com essa competência, por meio de documento por ele assinado, em que deveria constar o gênero e a quantidade solicitada. O prazo entre o pedido e a entrega dos produtos não poderia exceder 12 horas, cabendo à empresa contratada entregar diretamente na Ilha do Carvalho. Aos funcionários competentes caberia o recebimento, a pesagem e a conferência de cada gênero, na forma do Art. 85 do “regulamento que baixou como decreto nº 18, de 1º de fevereiro de 1895”.

A validade do contrato seria de seis meses, a contar do primeiro pedido de gêneros alimentícios, prorrogável por mais tempo, caso fosse do interesse das partes. Terminado o prazo do contrato, os “contratantes” (empresas) teriam que continuar a fornecer os gêneros pelo mesmo valor contido na primeira cláusula por mais dois meses. As empresas contratadas eram proibidas de transferir ou revogar em parte ou no todo o contrato sem autorização do governo, sob pena de multa de 30% do valor da caução. O pagamento era feito após apresentação das contas mensais ao funcionário competente da hospedaria, que requisitava a quitação da dívida, dentro do prazo de 30 dias a contar da apresentação das contas. A cláusula 9 apresentava situações que poderiam implicar em multas às empresas contratadas.

(...) a) Multa de 30% do valor do pedido, quando os produtos forem rejeitados por não serem de 1ª qualidade ou por não se acharem em perfeito estado, sendo obrigados a fornecerem outros ou pagar a diferença dos que forem comprados em mercados, em substituição em caso de demora. Caso haja reincidência o governo pode rescindir o contrato, sem que os “contratantes” sejam indenizados de natureza alguma. b) 20% do valor do pedido caso os contratantes não remetam os gêneros, tendo que pagar a diferença por serem comprados em outros mercados. c) 10% do valor do pedido pela diminuição do prazo ou na quantidade dos gêneros solicitados. d) 20% do valor do pedido, quando não for cumprido o estipulado na clausula 3ª quanto aos prazos e lugar da entrega. Na reincidência desta falta e da que se refere a letra c incidirão os contratantes na multa de 25% a 50% do valor do pedido a juízo da administração da hospedaria¹²⁷.

Em 23 de julho de 1897 foi formada uma junta para avaliar as empresas que deveriam fornecer alimentos para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho (nos documentos oficiais chamada de Hospedaria de Imigrantes de Niterói). A junta era composta pelo inspetor Manuel Rodrigues Batista, o oficial José Antonio de Carvalho e o coletor de Niterói Frederico Antonio de Araujo e Silva. O documento foi feito por Narcisio Oliveira Abreu.

Mais uma vez, a empresa escolhida foi a Correia & Silva, localizada em Niterói, em detrimento da empresa Pereira Reis & Cia, localizada na capital federal. A lista de alimentos foi escrita manualmente, contendo o nome dos produtos e seus respectivos preços – por extenso e numericamente.

A Correia & Silva forneceu alimentos até 1898, mas não era a única empresa a prestar o serviço. Em 11 de abril de 1898, uma nota assinada pelo empresário Guilhermino Albarro, com reconhecimento em cartório, destinava-se a avaliação de licitação para fornecimento de pães e bolachas à hospedaria de Niterói. O valor estipulado seria de novecentos réis (\$900) o quilo, a ser entregue no cais da hospedaria. O fornecimento ocorreria no decurso do ano. No mesmo dia, outra empresa, Gomes & Cunha, oferecia pães e bolachas pelo valor de mil e trinta e cinco réis (1\$035) o quilo, no entanto, com abatimento de 200 réis, caso fosse entregue no cais da hospedaria, saindo por oitocentos e trinta e cinco réis (\$835) o quilo. Essa empresa foi contratada, mas de acordo com os arquivos encontrados, percebemos que a primeira também

¹²⁷Contrato realizado entre a Inspeção de Imigração e Colonização e a empresa fornecedora de gêneros alimentícios, 1896.

fornecia os mesmos produtos na hospedaria, sendo solicitado, inclusive, o pagamento pelo serviço.

Figura 6: Lista de distribuição alimentar na Hospedaria de Niterói, 1898.

Hospedaria de Immigrantes de *Niterói*
 21 de *Dezembro* de 1898

Tabella das rações distribuidas aos immigrants no dia 21 de Dezembro de 1898.

Generos	Peso e medidas	<i>Subtidos</i>		Total	Observações
		Quantidade	N. de rações		
Assucar	Grammas	100	20,1/2	2.050	
Café moido	"	50	"	1.025	
Pão	"	500	"	11.250	
Manteiga	"	18	18	324	
Bacalhão	"	300	00	0000	
Batatas	"	150	20,1/2	3.045	
Banha	"	10	"	512	
Carne secca	"	200	"	2.250	
» verde	"	300	"	8.000	
Toucinho	"	25	"	205	
Massa para sopa	"	50	"	1.025	
Azeite doce	Mililitros	15	00	0000	
Sal	"	15	20,1/2	0.305	
Vinagre	"	10	"	1.20	
Feijão <i>feito de coz</i>	Centilitros	20	13,1/2	2.40	
Arroz	Decilitros	20	20,1/2	1.640	
Farinha	Decilitros	3	18	5,40	
Fubá de milho	"	3	00	0000	
Leite condensado	"	3	00	0000	
Hervas e temperos	Réis	20	20,1/2	410	
	"	0,5	"	102.	

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

O fornecimento de alimentos para a hospedaria de Niterói era realizado, portanto, por intermédio da Inspeção de Imigração e Colonização e os alimentos eram

comprados a quilo, litro ou pacote. Os alimentos eram organizados em tabelas, que continham a distribuição de “rações” aos imigrantes.

Figura 7: Lista de alimentos por porção, Hospedaria de Niterói, 1897.

Hospedaria de Imigrantes de *Niterói*
 18 de *Maio* de 1897
 Visto
Almeida
Amorim

Tabella das rações distribuidas aos imigrantes no dia 19
de Maio de 1897
Que embarcam em navio

Generos	Peso e medidas	A Ração		Total	Observações
		Quantidade	N. de rações		
Assucar	Grammas	100	74 1/2	7450	5,000
Café moido	»	50	»	3875	2,000
Pão <i>ou bolacha</i>	»	500	»	38750	<i>Pão sem sal</i>
Manteiga	»	18	»	»	»
Bacalhao	»	300	»	»	»
Batatas	»	150	»	»	»
Banha	»	10	»	»	»
Café secca	»	200	»	»	»
» verde	»	300	»	»	»
Toucinho	»	25	»	»	»
Massa para sopa	»	50	»	»	»
Azeite doce	Mililitros	15	»	»	»
Sal	»	15	»	»	»
Vinagre	»	10	»	»	»
Feijão	Centilitros	20	»	»	»
Arroz	Decilitros	1	»	»	»
Farinha	»	3	»	»	»
Fubá de milho	»	3	»	»	»
Leite condensado	»	»	»	»	»
Hervas e temperos	Réis	20	»	»	»

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

As tabelas continham o nome do ingrediente utilizado, a quantidade (em grammas, mililitros, centilitros) e o número de refeições oferecidas. Ao que tudo indica, os alimentos eram agrupados em pequenas quantidades, chamadas de “rações” e a listagem

de materiais era fixa, que, dependendo do tipo de refeição, tinham ou não os itens marcados, sob o visto de um funcionário da hospedaria.

Uma leva de imigrantes chegou durante a madrugada de 19 de maio de 1897, tendo feito uma pequena cesta. No mesmo dia, foram preparadas ao menos três refeições, conforme deduzimos a partir da leitura da lista de produtos arrolados na Figura 6. Para essas refeições foram consumidos açúcar, café, pão, manteiga, batatas, banha, carne seca, carne verde¹²⁸, toucinho, massa para sopa, sal, vinagre, feijão, arroz, farinha, leite condensado, cebola, alho e molho de tomate.

Tudo nos leva a crer que foi servida aos imigrantes a primeira refeição do dia (café da manhã), composta por café, pão e manteiga. A segunda refeição (almoço) era acompanhada por uma sobremesa, o que é indicado pela presença do leite condensado. O jantar seria a terceira ou última refeição do dia, onde era servida uma comida mais leve, como uma sopa. Ainda com base na tabela de produtos, percebemos que não há verduras ou frutas, o que poderia indicar que esses produtos não faziam parte da dieta alimentar dos imigrantes na hospedaria ou que haveria hortas no local, dispensando a contabilização desses alimentos na listagem apresentada.

Nas hospedarias não havia apenas despesas com alimentação, mas também com medicamentos, roupas de cama, mesa, banho e mobiliários, conforme podemos ver nas relações (Figuras 8 e 9):

¹²⁸Carne fresca, que não tenha sofrido nenhum processo de conservação.

Figura 8: Relação dos pedidos feitos a farmácia pela Hospedaria de Niterói.

da Via
Drogas, Productos Chimicos e Pharmaceuticos

COMPLETO SORTIMENTO
de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos,
ARTIGOS PARA CIRURGIA,
TODOS DE PRIMEIRA QUALIDADE
DEPOSITO
do Elixir depurativo de Manso Sayão,
dos preparados de Orlando Rangel e dos medicamentos homeopathicos do pharmaceutico Araujo Penna

Todos os preparados nacionais são vendidos pelos preços dos fabricantes



PHARMACIA E DROGERIA
CARDOSO

ESPECIALIDADE
Alimentação para crianças e doentes,
AGUA INGLEZA
DE
A. SOARES,
LICOR SACCHARI MARTIALIS
VENDAS POR ATACADO E A VAREJO
PREÇO SEM COMPETIDOR

Em qualquer receita de medico, com todo cuidado e promptidão, a QUALQUER HORA DO DIA E DA NOITE

RUA VISCONDE DE ITABORAHY N. 103

da Hospedaria da Immigração do Rio de Janeiro
a Cardoso Junior & C.^o

Fornecedores da Assistencia Publica do Estado do Rio de Janeiro, de todos os Hospitales a seu cargo, Penitenciaria, Casa de Detenção, e Policlínicas, a cargo da Camara Municipal de Nicttheroy

Nicttheroy, 26 de julho de 1898

	7	6	Duzias lutas de 60 gram ^{as}		36 000
			60 gram ^{as} Acido Sautonico	✓	45 000
			2 Grosas Caixa de papelão redondas	✓	13 000
			1000 gram ^{as} Bicarbonato de sodio	✓	9 500
			1 Lata Oleo de ricino	✓	35 100
			1500 gram ^{as} Phosphato de Calcio	✓	10 200
			500 " Pennrada mercúria dupla	✓	5 750
			250 " Symplocida	✓	2 870
			250 " Tinctura de lauritha	✓	5 000
			1 Caixa Capsulas de Golin	✓	10 000
			6 " Antipyrina comprimidas	✓	14 400
			5000 gram ^{as} Oleo de amendoas Ingles	✓	19 000
			1000 Botulos pa Pharmacia (Completo e durados) com incipia	✓	25 000
			500 Botulas para 12 farofas	✓	9 000
			12 Seringas n.º 00	✓	24 000
			12 " " 1	✓	30 000
			100 Pocotes chlorurati de Col	✓	117 500
			Carreto preto Caixa e acessórios	✓	32 560
			Nicttheroy, 27 de julho de 1898,	✓	3 948 30
			Cardoso Junior & C. ^o		

Campus 24-8-98

João Barreira

Jopure
Niterói

Sem Contrato
C. P. de 1898

Sanção
Albino

INSPECCIONARIA DE IMMIGRAÇÃO
AGO 22 1898
Rio de Janeiro

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

2.2.2 - Os outros fins da Ilha do Carvalho

O ano de 1898 caracterizou-se pelo início de um processo de desmonte dos serviços das hospedarias de imigrantes no estado do Rio de Janeiro, incluindo os trabalhos da Ilha do Carvalho. Esse processo atravessou diferentes fases.

A *Gazeta de Petrópolis*, em 11 de junho de 1898, publicou uma matéria afirmando que, em virtude das altas despesas com os serviços da imigração, o governo dispensou todo o pessoal da hospedaria de Boa Vista e o local passaria a funcionar somente em casos excepcionais e com pessoal da hospedaria da Ilha do Carvalho. Também não seria preenchida a vaga do intendente em Lisboa, pessoa responsável por arregimentar imigrantes para o Brasil. Essas ações, segundo o jornal, gerariam economia de cem mil réis anuais (100\$000), o que foi confirmado a partir da apresentação de um demonstrativo feito após as ações empreendidas, em 8 de dezembro do mesmo ano, que incluíam redução do pessoal da hospedaria da Ilha do Carvalho.

Fora exonerado, em 31 de dezembro de 1898, o pessoal da Inspetoria de Colonização e Imigração, assim como o “médico, o ajudante, o farmacêutico e um interprete da hospedaria da Ilha do Carvalho”¹²⁹, conforme determinava a Lei sobre o serviço de imigração¹³⁰. Também foram exonerados os

administradores de Cabiúnas, núcleos coloniais de Boa Vista, Vargem Alegre e Campo Bello; o primeiro ajudante do Centro Agrícola; os segundos [ajudantes] J. S. de Souza Baptista e L. M de Paula de Castro e o escriptuário do mesmo centro, B. dos Santos Gonçalves.¹³¹

Durante o processo de desmonte da Hospedaria da Ilha do Carvalho foram levantadas, ainda em 1899, inúmeras possibilidades de destino daquele espaço. Uma alternativa foi à transformação da Ilha do Carvalho em um laboratório de preparo do *serum anti-pestoso*, com o objetivo de conter o surto da doença no estado de São Paulo e o temor que se espalhasse, conforme previa a reportagem intitulada “A peste bubônica”, de 11 de novembro de 1899. Pedro Affonso, Marcelino Ramos e Marques de Leão foram à ilha dois dias antes para examinar a estufa de desinfecção, que se instalaria na Raiz da Serra, constatando que a estufa estava em boas condições.

Em 9 de junho de 1900, a Ilha do Carvalho foi colocada à disposição da Diretoria de Hygiene e Assistência Pública do Estado para servir como lugar de

¹²⁹A *Gazeta de Petrópolis*, 31/12/1898.

¹³⁰Supomos que essa lei é o resultado das discussões parlamentares ocorridas entre 1895 e 1896, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, baseadas no projeto 577/95.

¹³¹A *Gazeta de Petrópolis*, 31/12/1898.

recolhimento de indivíduos em observação e isolamento, devido ao contato com “pestilentos”. Segundo a reportagem,¹³² a parte destinada à hospedaria de imigrantes estava submetida à Secretaria das Obras Públicas. Ao que tudo indica, o serviço de encaminhamento de seus hóspedes para trabalhar no interior do estado do Rio de Janeiro continuou sendo realizado, como podemos perceber em matérias do jornal *A Notícia*, de abril e novembro de 1900.

Em abril, por intermediação de Alceste Cruz, administrador da hospedaria da Ilha do Carvalho, foram localizados 29 imigrantes cearenses no estado e encaminhados para atuar no campo. O administrador recebia também cartas de fazendeiros, como de Monnerat & Lutterbach, solicitando colonos cearenses. Em novembro do mesmo ano, foram encaminhados para Quissamã, sob a intermediação da administração da Ilha do Carvalho, os últimos emigrantes cearenses localizados.

Entre maio de 1901 e abril de 1903 não são encontradas notícias a respeito da Ilha do Carvalho, tão pouco da hospedaria que outrora ali estava localizada. A última nota a respeito da hospedaria é publicada no periódico *A Notícia*, entre 18 e 19 de maio de 1901, relatando a visita do presidente de estado Quintino Bocayuva, juntamente com outras autoridades, às dependências da hospedaria, tendo almoçado na casa do administrador Alceste Cruz. O ilustre visitante também teria examinado o material da extinta comissão de saneamento da baixada fluminense, que estava ali recolhido por ordem do governo.

A Ilha do Carvalho retorna para as páginas do jornal *A Notícia*, na reportagem sobre mais uma visita do presidente de estado, que teria escolhido o local para servir como sua residência oficial. Nesse sentido, Quintino inspecionava pessoalmente as obras realizadas na ilha e em 18 de junho de 1903, acompanhado da família e do chefe de polícia Álvaro Teffé, assim como do coronel Eduardo Pinheiro e do tabelião Sebastião de Carvalho, embarcaram numa lancha na praça Mauá dirigindo-se à Ilha do Carvalho, na época residência do presidente de estado¹³³.

A partir de 19 de maio daquele ano, Quintino Bacayuva, juntamente com sua família, instalou-se na Ilha do Carvalho, que possuía iluminação elétrica, serviço telegráfico e telefônico. Considerada luxuosa, a residência contrastava, segundo o jornal, com a situação do funcionalismo público, que “passa fome”. Não sabemos por quanto tempo durou a estadia do presidente de estado na ilha, mas com a retomada da

¹³² Idem.

¹³³ *A Notícia*, 18/06/1903.

capital para Niterói, um grande número de repartições do estado que estavam em Petrópolis foi transferida. Desta maneira, uma parte da ilha, anteriormente ocupada pelo palácio da presidência, foi usada para o funcionamento de outras repartições estaduais, de acordo com o jornal *Pharol*, de 15 de maio de 1903.

A partir de 1905, a Ilha do Carvalho começa a receber uma série de visitas com o objetivo de avaliar o espaço e iniciar um processo de negociação entre o Ministério da Marinha e o governo do estado do Rio de Janeiro, já que havia interesse do governo federal em adquirir a ilha. Caso a negociação tivesse sucesso, esse espaço seria transferido para a Marinha que instalaria ali um hospital, podendo ser o novo Arsenal da Marinha. Essa avaliação seria realizada por uma comissão a ser nomeada por Julio Noronha. A compra da ilha, assim como o Clube Naval, dependia da aprovação pelo Congresso de um crédito no valor de duzentos mil réis (200\$000), conforme informação do jornal *A Notícia*, de novembro de 1905.

Em dezembro de 1906 uma comissão de médicos foi nomeada pelo Ministério da Marinha para visitar a Ilha do Carvalho e a Armação, com o objetivo de fazer estudos nesses lugares, apresentando em seguida um relatório. Nesse mesmo ano, a Ilha do Carvalho serviu de aquartelamento da 38ª infantaria de Niterói.

A Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho, apesar de funcionar por um curto período quando comparado com a Ilha das Flores ou a Hospedaria de São Paulo, foi aumentando gradativamente sua importância. Mais do que apenas um lugar de recepção e acolhimento, a hospedaria tornou-se um espaço de intercessão múltipla sobre o qual atuavam diferentes sujeitos sociais, tais como imigrantes, fazendeiros, agentes públicos e funcionários. A maneira como foi estruturada para atender o fluxo de imigrantes que chegava ao porto do Rio de Janeiro, a organização burocrática da hospedaria, nos permite compreender nuances da política de imigração fluminense, seu cotidiano e dinâmica.

III

Núcleos coloniais e a grande lavoura na disputa pelos imigrantes

Com a finalidade de dar atendimento a lei nº. 275, de 3 de fevereiro de 1896, regulamentou-se em 21 do mesmo mês, por meio do decreto executivo nº 260, as atribuições da Inspetoria de Imigração e Colonização do Estado do Rio de Janeiro, que, subordinada a Secretaria de Obras Públicas e Indústrias, passava a responder por todos os serviços concernentes a imigração e colonização, devendo apresentar, anualmente, a esta Secretaria relatório a respeito de suas atividades. O regulamento define o número de funcionários que deveriam compor o quadro de pessoal, assim como suas funções. Desta forma, o quadro de funcionários seria composto por um inspetor, um ajudante, um oficial, dois escriturários, dois intérpretes, um porteiro, um contínuo e um correio, podendo, diante da necessidade, ampliar o número de escriturários para três e de intérpretes para quatro. De acordo com relatório apresentado em 30 de junho de 1897, o intendente Manoel Rodrigues Baptista sugeriu que fosse ampliado o número de intérpretes e de oficiais, alegando que eram os cargos de maior necessidade para que se pudesse cumprir a demanda de serviços, devidamente regulamentados.

3.1 Inspetoria de Imigração e Colonização

Dentre as atribuições da Inspetoria estava a organização dos registros legais, como decretos, regulamentos e avisos, bem como a fiscalização dos contratos assinados pelos imigrantes e do governo com as empresas. Além disso, cabia a inspetoria realizar a fiscalização dos serviços das hospedarias, assim como gerir e fiscalizar os serviços dos núcleos coloniais a cargo do governo e também dos núcleos particulares em contrato com o Estado. Os funcionários da Inspetoria estavam subordinados ao inspetor, que coordenava todos os serviços ligados a imigração e colonização no estado do Rio de Janeiro e reportava-se ao secretário de Obras Públicas e Indústrias, que analisava os projetos e os relatórios recebidos.

As informações contidas no relatório anual, produzido diretamente pelo inspetor de imigração e colonização, serviam de embasamento para a execução das tarefas dos

intendentes que atuavam na Europa. Pode-se, portanto, afirmar que o trabalho intendentes estava diretamente relacionado ao trabalho do inspetor. Com base nesses dados é que os intendentes na Europa efetuavam suas atividades, tendo condições, por exemplo, de viabilizar a contratação de empresas, companhias de navegação, fazer o agenciamento de imigrantes e realizar os serviços de propaganda nos países de destino em favor do estado do Rio de Janeiro.

A interlocução entre os intendentes e a Inspetoria, feita por intermediação da Secretaria de Obras Públicas e Indústrias, era fundamental para que o objetivo estabelecido em lei, concernente a “contratação de cem mil imigrantes, no mais breve prazo de tempo”, tivesse êxito. O relatório apresentado pelo intendente Pedro Luiz Soares de Souza, em 12 de julho de 1897, tratava de assuntos de ordem técnica, em que o intendente prestava conta das suas atividades à secretaria, mas havia também a exposição de sua opinião no que diz respeito a inúmeros aspectos, conforme suas observações, experiências e posições políticas.

Um elemento apontado por Souza foi a necessidade de investimento na fundação de núcleos coloniais próximos aos mercados consumidores, portos e estradas, afirmando serem esses fatores fundamentais para incrementar a propaganda de imigração de forma a atrair o maior número de pessoas para o estado do Rio de Janeiro. Para exemplificar e justificar a urgência desses núcleos, o intendente alegava que os imigrantes austríacos não apresentavam interesse em se instalar no Rio de Janeiro porque a principal intenção deste grupo era tornar-se proprietário e, neste estado, ainda estavam sendo organizados, até aquela data, os núcleos coloniais.

Sobre a propaganda, afirmava ser a mais eficaz aquela “(...) levada a efeito pelos próprios imigrantes juntos aos parentes e amigos, descrevendo-lhes as condições folgadas e prosperas em que se encontram nos países para onde imigram”¹³⁴. Por isso, Souza enfatiza a urgência em se consolidar no estado os núcleos coloniais como forma de atrair imigrantes, a partir da satisfação daqueles que já se encontravam em território fluminense. Outro aspecto ressaltado, ligado a atração de imigrantes, era a instituição das escolas agrícolas e sua relação com a criação dos núcleos coloniais, tema defendido pelo próprio quando era deputado estadual. Desta maneira, a formação e o funcionamento desses estabelecimentos eram fundamentais do ponto de vista da atração

¹³⁴ SOUZA, Pedro Luiz Soares. Relatório apresentado ao Exm, Sr. Dr. Cypriano José de Carvalho, secretário de Obras Públicas, 1897.

de imigrantes, mesmo que estivessem concorrendo com os fazendeiros, que almejavam ter imigrantes para servirem em suas lavouras.

3.2 Imigrantes e a grande propriedade

Desde a década de 1870 era debatida a recuperação econômica do estado e a vocação agrícola do Rio de Janeiro era um elemento comum entre grupos políticos divergentes. A partir de 1890, em especial após a crise de 1896, o problema relativo a administração do estado tornou-se evidente e uma solução era inadiável. Havia um claro reconhecimento de todas as partes envolvidas sobre a opção ser pela agricultura e a necessidade de desenvolver uma base produtiva¹³⁵ no Rio de Janeiro. A questão da mão de obra era sempre apontada como problema que precisava de imediata solução. Na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, durante as discussões a respeito do projeto nº 577, de introdução de imigrantes na economia fluminense, os fazendeiros e seus representantes parlamentares disputaram os imigrantes com os grupos que defendiam os núcleos coloniais. Algumas vezes, propôs-se intercessões do trabalho desses imigrantes, ou seja, no período da entressafra da grande lavoura os imigrantes poderiam dedicar-se a sua pequena propriedade. Esses senhores de terras solicitavam ao governo estadual mão de obra para que prestassem serviços em suas lavouras.

Os imigrantes teriam, primordialmente, que ser aptos para o trabalho na lavoura e estar acompanhados por seus familiares, correspondendo ao percentual de 85% em tais condições. Por familiares se compreendia “(...) casais com ou sem descendentes e ascendentes¹³⁶, viúvo ou viúva com seus descendentes e ascendentes, marido ou mulher com seus descendentes e ascendentes”¹³⁷. Os imigrantes já estabelecidos no Rio de Janeiro podiam chamar seus parentes que ainda estavam na Europa, como marido, mulher, tio, sobrinho de um membro da família, desde que tivessem menos de 45 anos de idade. Tornava-se obrigatório que cada família tivesse pelo menos um homem entre 18 e 45 anos.

¹³⁵ FERREIRA, Marieta. Em busca da idade do ouro: as elites políticas fluminenses na Primeira República (1889-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994. p. 57-59

¹³⁶ Caso não tivessem filhos, ambos os cônjuges não poderiam ter mais de 45 anos.

¹³⁷ Regulamento nº 260, editado por meio de decreto executivo, em 21 de fevereiro de 1896.

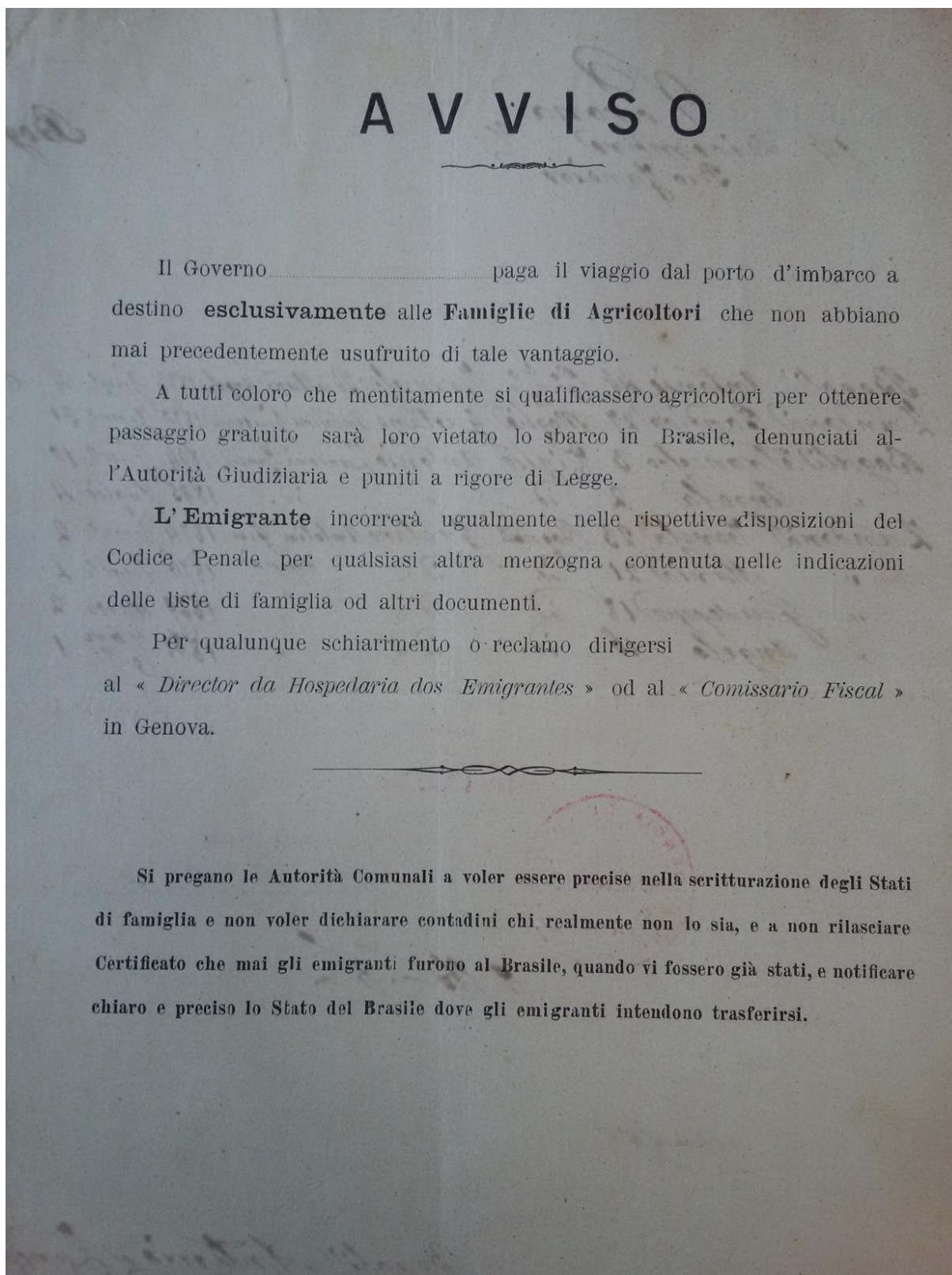
Ao entrarem no navio, todas as despesas do imigrante corriam por conta do governo, que contratava uma empresa ou companhia de navegação para transportar tais trabalhadores.

Porém, de acordo com o relatório de Souza, verificava-se que uma considerável parte desses imigrantes não vinham com contratos firmados e sim com o “compromisso” de servirem as lavouras no interior. Ao aportarem em terras fluminenses, eles declinavam do acordo firmado na Europa com agenciadores. Além do mais, muitos imigrantes declaravam-se agricultores para atender aos critérios estabelecidos pela lei brasileira, mas ao aportarem no Rio de Janeiro não aceitavam como destino as fazendas, desejavam permanecer nas cidades ou mostravam interesse de se encaminhar para outros estados.

Segundo o intendente, tal fato era um problema que poderia ser resolvido a partir de um convênio firmado entre os estados interessados. Por esse acordo, caso o estado escolhido pelo imigrante diferisse daquele responsável pela sua vinda, o primeiro pagaria uma indenização a este, cobrindo assim seus gastos com o processo de imigração. Alegava, no relatório, que o controle na Europa seria praticamente impossível, já que os agenciadores, que eram exclusivamente locais, não estavam preocupados em obedecer a risca os critérios de contratação, o mais importante era ganhar pelo número de imigrantes agenciados. Assim, os imigrantes eram registrados como agricultores, mas no fundo eram profissionais mais ligados aos centros urbanos.

Os contratos firmados entre a empresa e o governo do Rio de Janeiro, por meio de seus intendentes da Europa, estabeleciam os critérios para o agenciamento dos homens e mulheres que se instalariam no estado. Do total de embarcados nos navios, 85% deveria ser constituído de agricultores e 15% de profissionais ligados a indústria ou área urbana. No caso da Itália, o governo emitia um documento em que condicionava a gratuidade da passagem ao imigrante e sua família que se dedicassem a agricultura. Esse documento era trazido pelos imigrantes e entregue no porto de desembarque ao agente de imigração.

Figura 10: Documento de saída – compromisso em atender a necessidade do país de destino



Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Os agenciadores de imigração eram pessoas selecionadas no próprio país que tinham o objetivo de recrutar imigrantes para trabalhar no estado do Rio de Janeiro. Eles recebiam um determinado valor por imigrante, por isso, segundo relato de Souza, não havia uma preocupação em atender corretamente os critérios estabelecidos contratualmente, apesar de haver um compromisso oficial do governo local conforme vimos no documento de “Avviso” da figura 10. Não era permitido que o agenciamento fosse realizado por estrangeiros.

Além desse documento, os imigrantes traziam uma série de outros a serem apresentados aos agentes no Brasil. Dentre esses documentos estavam uma certidão de bons antecedentes, permissão para o embarque da família, comprovante de residência, certidão médica, certidão da profissão com o compromisso de exercer tais atividades no Rio de Janeiro e uma ficha nominal dos membros do grupo familiar. Todos esses documentos eram nominais e assinados pelo chefe da família, que se responsabilizava pelas informações fornecidas. Porém, como podemos perceber no relatório apresentado pelo intendente Souza, nem sempre essas informações correspondiam à realidade, podendo, no ato do embarque, o imigrante não aceitar o destino traçado na Europa ou ainda o exercício de determinado trabalho.

Figura 11: Certificado de notoriedade e certificado médico

REGNO D'ITALIA

Provincia di Cremona

Comune di Cremona

N.° 1

CERTIFICATO DI NOTORIETA

Io sottoscritto Sindaco dichiaro constare di certa scienza che la famiglia del nominato Vascelo Antonio esso compreso esercitarono sempre la professione del contadino e presentemente trovansi a lavorare come agricoltori nei poderi del Sig. Cacchetto Luigi situati in questo Comune nella frazione di Giova.

Tanto per la pura verità.

Dalla residenza Comunale
addì 18 Novembre 1897

IL SINDACO



REGNO D'ITALIA

Provincia di Cremona

Comune di Cremona

N.° 5

CERTIFICATO MEDICO

Io sottoscritto medico condotto di questo Comune dichiaro che tutti i componen'i la famiglia del nominato Vascelo Antonio in numero di otto persone esso compreso quali risultano dallo Stato di Famiglia rilasciato dal Sindaco in data 18 Novembre 1897 sono tutti di una costituzione robusta, sana e senza difetti.

Tanto per la pura verità.

addì 18 Novembre 1897

IL MEDICO CONDOTTO



Visto per l'autenticazione della firma del medico condotto dicente _____

Dalla residenza Comunale
addì 18 Novembre 1897


IL SINDACO



Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Figura 12: Bilhete de permissão de embarque emitido na Itália


Gobierno Civil de la Provincia de la Coruña
PERMISO PARA EMBARQUE

SEÑAS	
Edad	44 años
Estatura	regular
Pelo	castaño
Ojos	rojos
Nariz	regular
Barba	castaño
Cara	redonda
Color	trigueño
Particulares	signo de viruela

D. *Raimundo Cortizo Guerra*
 natural de *Coruña*, provincia de
Coruña, cuyas señas personales
 se expresan al margen, justificó no tener im-
 pedimento legal para embarcarse con destino
 al Brasil con su esposa *Antonia Ferrnández*
de 40 años

Coruña 11 de Marzo de 1897
J. Alberto S. Díaz

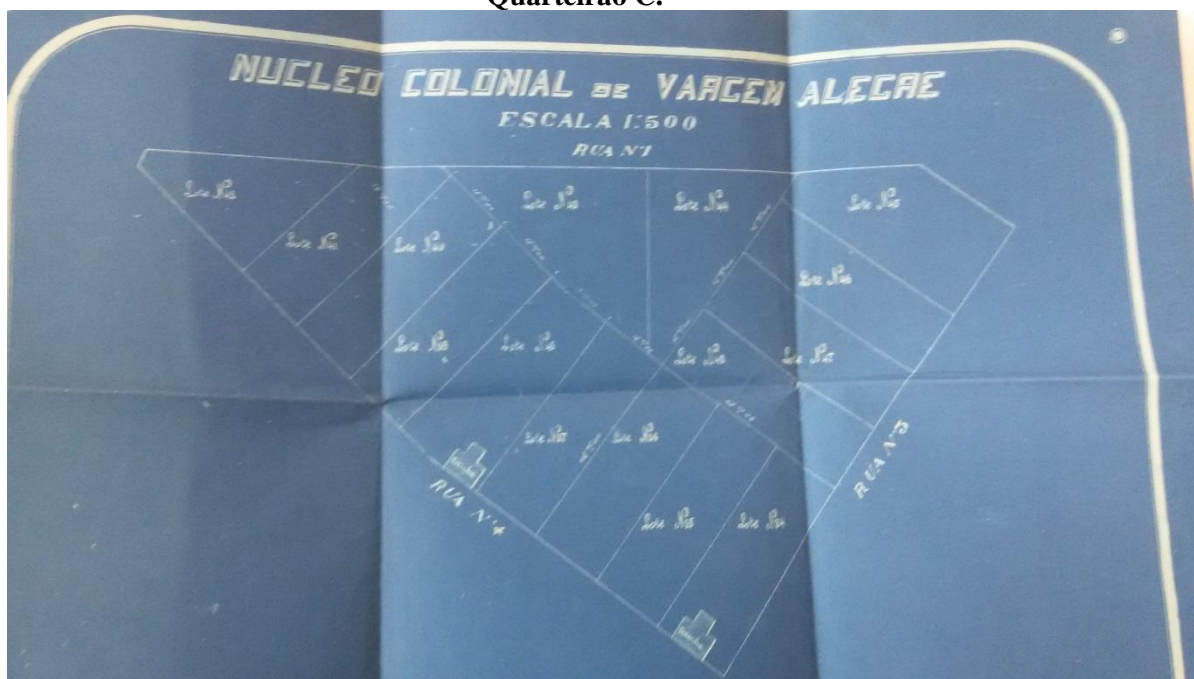

Va sin enmienda

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

3.3 Os núcleos coloniais: vantagens e desvantagens

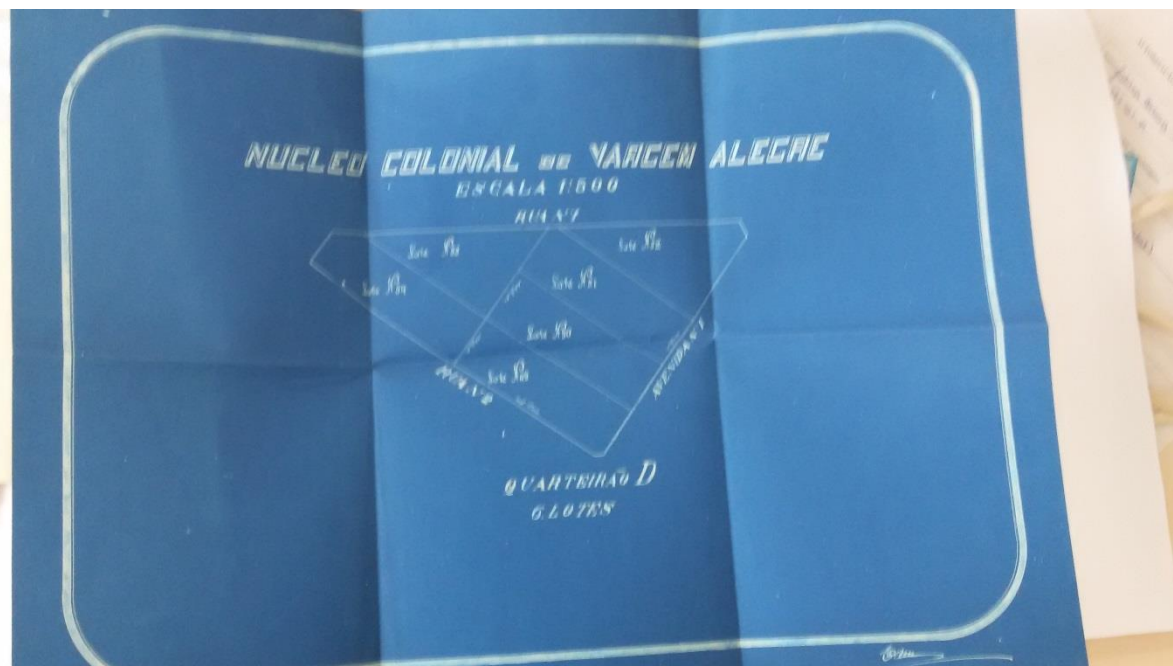
A mediação entre o governo e os agenciadores de empresas era realizada pelos intendentes brasileiros que viviam na Europa a serviço do governo estadual. Os intendentes, conforme o regulamento nº 260, podiam conceder títulos provisórios de lotes rurais de acordo com a planta dos núcleos, onde se reservava 50% para tal finalidade. Contudo, os beneficiários desses lotes teriam que obedecer a alguns critérios e aceitar os termos de direitos e obrigações estipulados pelo regulamento.

Figura 13: Planta parcial do núcleo colonial de Vargem Alegre em Boa Vista – Quarteirão C.



Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Figura 14: Planta parcial do núcleo colonial de Vargem Alegre em Boa Vista – Quarteirão D.



Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Os núcleos coloniais podiam ser de natureza pública ou privada e estavam divididos em rurais e urbanos. Os núcleos coloniais do estado do Rio de Janeiro eram criados por decreto após serem escolhidos, medidos e demarcados pela Inspetoria de Imigração e Colonização. Tinham como condição de existência a proximidade de mercados consumidores, das estradas de ferro e dos portos, e não podiam ter área inferior a 1.100 hectares, sendo divididos em lotes. O tamanho dos lotes urbanos era fixado em 675 m² e os lotes rurais podiam variar entre 10 e 15 hectares, conforme a fertilidade, as utilidades dos terrenos e a facilidade de se obter água para a irrigação. A demarcação dos lotes era realizada por engenheiros, agrimensores e desenhistas a serviço da Diretoria de Obras Públicas ou da Inspetoria de Imigração e Colonização.

No que se refere ao tamanho dos núcleos e a capacidade de imigrantes, o presidente de estado, em mensagem de 15 de setembro de 1896, solicita aos deputados alteração na lei nº 276. Mauricio de Abreu propôs que os núcleos tivessem 20 hectares e que fossem ocupados por, no máximo, 50 famílias e não por, no mínimo, 100, como dispunha a lei. Tal medida era tanto para os núcleos criados pelo Estado, como para aqueles de contrato com o governo. Na mensagem, o presidente de estado justificava tais alterações com base na dificuldade em adquirir “(...) fazendas com as condições

apropriadas à localização de 100 famílias” e também “sendo variadas as qualidades de terra da mesma fazenda, acontece muitas vezes ser necessário ao colono maior extensão do seu lote para o fim de melhorar as condições de plantio”. Sobre a primeira solicitação, a lei não expressava a área máxima, mas a mínima que era de 10 hectares. No entanto, feita a observação, passava a constar a solicitação do presidente de estado no texto da lei. A respeito do segundo requerimento, a quantidade de imigrantes por núcleo foi reduzida para 50 pela lei nº 302, de 5 de dezembro de 1896. O atendimento as solicitações do presidente de estado denotam que havia uma boa interlocução entre o Executivo e o Legislativo a respeito da configuração dos núcleos coloniais.

A concessão dos lotes era feita mediante critérios instituídos pelo regulamento nº. 260, através do qual se definia que os lotes rurais seriam destinados aos estrangeiros recém-chegados ou lavradores nacionais¹³⁸, ambos teriam que provar sua aptidão para a lavoura, precisavam constituir famílias e deveriam estar dispostos a residir nos núcleos e dirigir suas lavouras. Os colonos que estivessem em acordo com os critérios estabelecidos pelo regulamento poderiam escolher livremente os lotes de sua preferência, recebendo um título provisório de posse do terreno. Ressalta-se que, em relação aos estrangeiros os títulos provisórios eram cedidos pelo intendente de imigração da Europa aos imigrantes que assim solicitassem, conforme o art. 18, parágrafo 6º, ou via hospedaria de imigrantes, de onde seria enviada toda documentação necessária à Inspetoria, que emitiria um título provisório de posse em nome do chefe da família. Quanto aos lotes urbanos¹³⁹, seriam concedidos aos estrangeiros recém-chegados ou nacionais que quisessem formar oficinas de trabalho, de acordo com suas respectivas profissões, ou aqueles que nas mesmas condições já estivessem estabelecidos em lotes rurais e que “(...) tendo prosperado [neles] mantendo-se em cultura permanente, quisessem e puderem edificar na sede uma casa para sua residência ou gozo na povoação”.

Os lotes dos núcleos coloniais eram cedidos exclusivamente por meio da compra, que poderia ser realizada à vista ou parceladamente. Seus preços eram calculados conforme as despesas da Inspetoria de Imigração e Colonização para adquirir as terras, construir as casas, medir e demarcar os lotes, podendo variar ainda de acordo

¹³⁸ Os nacionais formariam o máximo de 20% do total de colonos ocupantes dos núcleos.

¹³⁹ Tanto dos lotes urbanos quanto rurais deviam ser ocupados por grupos de famílias, não poderiam em nenhuma espécie ser ocupado por indivíduos solteiros.

com sua localização e condições agrícolas. A figura 15 apresenta os preços dos lotes no núcleo colonial de Vargem Alegre.

Os lotes comprados à vista teriam um abatimento de 10% do valor total da propriedade, quando comprados a prazo se acrescentaria 15% de seu valor. Neste caso, se o colono desejasse fazer o pagamento antecipadamente poderia contar com um abatimento de 5%. Aqueles que comprassem os lotes, após a concessão, deveriam comparecer a Inspetoria de Imigração e Colonização para retirar uma guia a ser recolhida pelo Tesouro do Estado, somente em posse desse recibo é que o colono receberia o título provisório. Porém, nem mesmo nesses casos, o colono teria a liberdade para transferir sua propriedade a terceiros, necessitando para tanto de uma autorização da Inspetoria. Autorizada a transferência, o novo concessionário ficava sujeito ao regime de colônia, tendo que cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo regulamento.

Figura 15: Valores de lotes urbanos do Núcleo Colonial de Vargem Alegre

Valores dos lotes urbanos do Núcleo Colonial de Vargem Alegre


Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
1	1.200.000	30	300.000	60	324.000
2	426.000	31	300.000	61	336.000
3	260.000	32	250.000	62	360.000
4	260.000	33	420.000	63	310.000
5	300.000	34	750.000	64	320.000
6	288.000	35	288.000	65	380.000
7	288.000	36	288.000	66	300.000
8	264.000	37	288.000	67	300.000
9	264.000	38	750.000	68	300.000
10	264.000	39	330.000	69	300.000
11	276.000	40	264.000	70	300.000
12	276.000	41	324.000	71	300.000
13	288.000	42	264.000	72	300.000
14	750.000	43	376.000	73	300.000
15	420.000	44	276.000	74	288.000
16	1.000.000	45	276.000	75	288.000
18	360.000	46	276.000	76	288.000
17	360.000	47	264.000	77	288.000
18	450.000	48	264.000	78	288.000
17	300.000	49	276.000	79	252.000
20	360.000	50	276.000	80	264.000
21	552.000	51	276.000	81	240.000
22	348.000	52	288.000	82	264.000
23	348.000	53	300.000	83	264.000
24	336.000	54	336.000	84	282.000
25	270.000	55	396.000	85	276.000
26	312.000	56	300.000	86	264.000
27	260.000	57	312.000	87	480.000
28	300.000	58	312.000	88	960.000
29	300.000	59	312.000	89	312.000

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Caso o colono fizesse a opção da compra do lote a prazo, este deveria realizar o pagamento em, no máximo, três parcelas anuais, não podendo alienar, "(...) nem sujeitar ao ônus real de qualquer natureza, as terras ou benfeitorias nellas existentes, ficando

umas e outras hypothecadas ao Thesouro do Estado”. Além disso, tanto os colonos portadores de títulos provisórios ou definitivos de lotes rurais ou urbanos teriam que cumprir com determinadas exigências. No caso de lotes rurais, os colonos tinham que, no prazo de seis meses, roçar e plantar uma área equivalente a 5000 m², se não cumprisse o determinado, poderia o colono perder o lote, assim como as benfeitorias nele efetuadas ou as prestações já pagas. Na ocorrência de propriedades em parcelamento, caberia ao administrador caçar seus títulos e a Inspeção poderia colocá-lo a venda, deduzindo as dívidas que o colono tinha com o Estado, assim como as despesas relativas a esse ato administrativo. Os colonos de lotes urbanos tinham que, no mesmo prazo, roçar a propriedade e construir uma casa para sua habitação, conforme definição da Inspeção.

Figura 16: Título definitivo de lote no núcleo colonial de Vargem Alegre



✦ Estado do Rio de Janeiro ✦

TITULO DEFINITIVO

LOTE RURAL N. 20 QUARTEIRÃO

Título de Propriedade do lote rural n. 20 do núcleo colonial de Vargem Alegre no valor de R\$ 9.758.492 passado a favor de Candido José da Costa e registrado sob n. fl. do livro competente.

Tendo o colono Candido José da Costa comprado o lote rural n. vinte (20) sito no núcleo colonial de Vargem Alegre no município de Barra do Pirahy medindo a área de cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados, á razão de idêis R\$ 200 por metro quadrado, e achando-se quite com os cofres do Estado, conforme o conhecimento de arrecadação de n. passado em pelo collectar das rendas do município fica investido do direito de propriedade das terras que constituem o mesmo lote, cuja descrição abaixo vai declarada.

E para firmeza lhe mandei passar o presente Título de propriedade, que vai por mim assignado e sellado com o sello deste Estado.

Descrição do lote :

Figura Geometrica Trapezio
Extensão do perimetro 1500 m.
Área 154.240 metros quadrados
Confrontações - Co lote rurales 17 e 16 ao N., e lote rural n.º 18 a E., e lote rural n.º 23 ao S. e o lote rural n.º 21 a O.

Secretaria das Obras Publicas e Industrias em de de 189

O Secretario,

Os colonos tinham ainda como obrigações abrir estradas, manter os lotes limpos, desobstruir valetas, remover árvores nos seus lotes, caso contrário, o administrador poderia impor-lhes multas de até trinta mil reis, que eram adicionadas aos débitos devidos pelos colonos ao Tesouro do Estado. No entanto, os colonos também podiam prestar esse tipo de serviços e de construção recebendo pelo inspetor uma quantia que variava de 2\$ e 3\$, sendo que se os serviços fossem de carpintaria e pedreiro não poderiam ultrapassar o valor de 6\$ a diária. O ponto desses trabalhadores era marcado quatro vezes ao dia. Mulheres e crianças menores não exerciam estas funções, a não ser que a família se compusesse apenas de mulheres. Os trabalhos nos núcleos não isentavam os colonos de realizar as tarefas nos seus respectivos lotes.

Os colonos recebiam agasalho, alimentação, ferramentas, sementes, medicamentos, socorro médico, porém, os quatro primeiros auxílios eram dados apenas aos estrangeiros recém-chegados e computados em suas respectivas dívidas para com o Estado.

De acordo com a lei nº 276, de 1896, caberia ao governo fundar um núcleo colonial por município, desde que fossem respeitadas as condições de serem organizados nas proximidades dos principais mercados, estradas de ferro ou portos do mar, além de possuir uma área suficiente para abrigar determinado número de colonos. Atendida tais exigências podia o governo fundar outros núcleos ou estabelecer contrato com empresas particulares para que os organizassem. No contrato eram estabelecidas as vantagens, as obrigações dos empresários, assim como eram definidas as condições de recebimento, de pagamento dos lotes, o tamanho, direitos e deveres dos colonos. Nesse sentido, fica clara uma intervenção do governo sobre a atividade de colonização e certa centralização do controle dos núcleos, já que tanto aqueles criados pelo governo quanto os organizados por particulares estavam sob a supervisão da Inspetoria de Imigração e Colonização e condicionados a legislação vigente.

Esse caráter regulador e fiscalizador do Estado pode ser apontado objetivamente no regimento nº 260, de 1896 (Art. 138), onde se estabelece que as dívidas dos colonos deveriam estar limitadas ao contrato firmado por estes com os proprietários das terras, porém, tal cláusula não se encontra presente em referência aos débitos em colônias fundadas pelo Estado, possivelmente prevendo os problemas relacionados ao excesso de endividamento dos colonos em relação aos concessionários. Ainda no sentido de evitar os excessos de controle e gerenciamento por parte dos concessionários de núcleos em

relação aos colonos, é garantida a esses a liberdade de negociação dos produtos agrícolas produzidos. Outra garantia tida pelos colonos, a partir da intervenção do governo, era em relação ao abrigo temporário que teriam direito até que fossem instalados em seus respectivos lotes, o que obrigava os proprietários desses núcleos a construir um barracão, caso não houvesse um prédio com capacidade suficiente, que pudesse acolher os colonos que chegavam.

As exigências feitas aos concessionários vinham acompanhadas de vantagens concedidas pelo governo. Esses “favores” eram feitos monetariamente e foram denominados no regulamento de “prêmios”, divididos em sete partes. Dentre as vantagens estariam a construção de casas (\$300 cada uma), a abertura de estradas cujos valores variavam conforme a quilometragem e o trecho, assim como o estabelecimento e emancipação de famílias, se fossem 50 receberiam cinco mil contos, caso o número de famílias fosse de 100 receberiam dez mil contos. Outra vantagem relacionada dizia respeito ao estabelecimento de usinas para beneficiamento de café ou açúcar, que em funcionamento receberiam uma garantia de 7% sobre o capital máximo de trinta contos de réis para o café e cem mil contos de réis para o açúcar. O controle do governo sobre as atividades de colonização poderia ser verificada no artigo que trata das vantagens dos concessionários¹⁴⁰, em que o quadro de pessoal das usinas deveriam passar pela aprovação do governo e os livros de escrituração das fábricas poderiam ser examinados a qualquer momento pelo governo, nesse sentido deveriam primar pela transparência.

3.4 A chegada, permanência e saída da Ilha do Carvalho

Em posse de uma série de documentos os imigrantes davam entrada na Hospedaria da Ilha do Carvalho e no local permaneciam até serem levados aos seus destinos. Conforme determinava a lei n° 275, de 1896, os imigrantes poderiam ficar na hospedaria por 10 dias, onde recebiam moradia, alimentação e atendimento médico-hospitalar, caso houvesse necessidade. Os imigrantes que vinham com o compromisso de trabalhar na grande lavoura no estado do Rio de Janeiro eram acomodados na hospedaria da Ilha do Carvalho e imediatamente contatados pelos fazendeiros e seu transporte viabilizado pelos mesmos para que pudessem chegar aos seus destinos.

¹⁴⁰ Regulamento n° 260, editado por meio de decreto executivo, em 21 de fevereiro de 1896.

De uma maneira geral, os imigrantes que vinham por meio do contrato entre uma companhia de navegação e o governo do Rio de Janeiro e que declinavam do compromisso de servirem à grande lavoura, conforme mostra em seu relatório o intendente Pedro Luiz, poderiam optar em se encaminhar para um núcleo de povoamento ou trabalhar nos centros urbanos deste estado. Aqueles que chegavam ao Rio de Janeiro e declaravam o desejo de irem para outros estados da federação tinham recusada sua estadia na Ilha do Carvalho, sendo imediatamente levados à Agência Central de Imigração para terem seus destinos definidos.

A administração da hospedaria procurava manter um registro diário dos imigrantes que chegavam a Ilha do Carvalho, tomando como referência o nome do vapor que trazia o imigrante, conforme figura 17. Inicialmente, porque esses dados serviriam para que a Secretaria de Obras Públicas fizesse o pagamento das passagens às empresas de navegação responsáveis pelo transporte dos imigrantes. Além disso, essas informações ajudavam a organizar os serviços de recepção e acomodação dos imigrantes.

Figura 17: Mapa de movimento diário de imigrantes na Hospedaria da Ilha do Carvalho

Mapa do movimento diário da Hospedaria de Imigrantes de *Quilombo*
 Das 10 horas do dia 16 às 10 horas do dia 17

Distribuição	Homens	Mulheres	Maiores de 7 annos	De 2 a 7 annos	Menores de 2 annos	Total	N. de rações
Existencia	5	5	4	5	1	10	6 1/2
Entraram	122	105	123	65	19	227	175 1/2
Somma	127	110	127	70	20	237	182
Sahiram	0	0	0	0	0	0	0
Permanecem	127	110	127	70	20	237	182

OBSERVAÇÕES

Entraram pelo vapor "Italie" 227 imigrantes italianos, sendo 162 procedentes de Geneva, contracto de 5 de Agosto de 1896, 2 espontaneos e 63 procedentes de Napoles pelo mesmo contracto.

Rações 33 para o pessoal
 " 182 " os imigrantes
 " 215 com desconto de 10%
 " 21 "
 " 194 Total
 " 180 para os imigrantes no
 dia da entrada.

17 de Junho, de 1898.

Joaquim Barreto
 Interpretador

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Acompanhado do mapa consolidado dos imigrantes que chegavam à Ilha, o administrador assinava um termo de recebimento, que informava as condições de transporte, recepção, o quantitativo dos imigrantes aceitos e recusados, a procedência, a formação e o encaminhamento dado aos mesmos.

No ano de 1896 entraram no estado do Rio de Janeiro 2.280 imigrantes registrados pela Inspetoria de Imigração e Colonização, conforme mostra o quadro 1, dos quais 1.105 somente no primeiro semestre. O que chama a atenção nesses números é que, esses primeiros grupos não foram recepcionados e acomodados na hospedaria da Ilha do Carvalho, que passou a receber imigrantes apenas em outubro deste ano. Dos imigrantes que deram entrada no primeiro semestre de 1896, 420 vieram de outras hospedarias e 685 vieram para locais determinados no estado do Rio de Janeiro¹⁴¹.

Quadro (1) estatístico da introdução dos imigrantes nos semestres de 1894 e 1897

SEMESTRE	NACIONALIDADES				ANGARIADOS NAS HOSPEDARIAS	VINDOS PARA LOCAIS DETERMINADOS DO ESTADO	TOTAL DE IMIGRANTES
	ITALIANOS	ESPAÑHÓIS	PORTUGUESES	OUTRAS			
2º DE 1894	156	161	102	1	264	216	480
1º DE 1895	154	6	17	8	147	38	185
2º DE 1895	585	1	165	67	502	316	818
2º DE 1896	469	200	426	10	420	675	1105
1º DE 1896	336	701	91	07	806	360	1175
1º DE 1897	1823	2180	101	10	3.931	192	4123
SOMA	3543	3318	962	123	6.070	1510	7896

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Observações: * No segundo semestre de 1895 foram incluídos os imigrantes angariados na hospedaria de Pinheiros durante todo esse ano.

* A partir de outubro de 1896 o angariamento começou a se realizar nas hospedarias do Estado, com 600 imigrantes no respectivo semestre.

A a hospedaria de imigrantes da Ilha do Carvalho começou a funcionar, recebendo e acomodando os estrangeiros que tinham no Rio de Janeiro seu destino final apenas a partir de outubro de 1896. Neste segundo semestre foram recebidos 1.175

¹⁴¹ Por este destino compreende-se os imigrantes que vinham por indicação de familiares já residentes no estado.

imigrantes, dos quais 806 vieram das hospedarias para residir e trabalhar no estado¹⁴², enquanto 369 pessoas vieram para locais determinados no estado, o que significa dizer que vinham com o compromisso firmado de se fixar em um local definido no Rio de Janeiro. Dentre os imigrantes que chegaram a partir das hospedarias, 609 pessoas foram recrutadas na Ilha do Carvalho, o que mostra a importância e o peso desta hospedaria frente aos serviços existentes no estado, anteriores a instalação dela. Esse número de imigrantes é expressivo, levando-se em conta que a Ilha do Carvalho iniciou suas atividades em outubro de 1896, logo, trata-se apenas de três meses de funcionamento. Do total de pessoas que chegavam, 570 vieram através de um contrato firmado entre a Companhia de navegação e o governo do Rio de Janeiro e 39 vieram na qualidade de espontâneo, isto é, imigrantes que teriam arcado com os valores de suas passagens.

No primeiro semestre do ano seguinte chegaram ao Rio de Janeiro 4.123 pessoas, das quais 3.931 (95%) foram recrutados nas hospedarias, demonstrando assim a importância desses espaços para consolidação da política de imigração no estado. Os imigrantes, conforme podemos perceber no quadro 2 vinham, em sua maioria, acompanhados com seus familiares. No intervalo de um ano (2º/1896 – 1º/1897) desembarcaram no Rio de Janeiro 1.120 famílias para estabelecer residência e trabalhar no estado, dos quais a maior parte era formada por um casal com filhos e eram recrutados nas hospedarias, portanto, fica demonstrado que esses locais eram fundamentais para a concretização da política de imigração do estado do Rio de Janeiro.

Quando comparamos os primeiros semestres de 1896 e de 1897, percebemos que ocorreu aumento considerável de imigrantes no segundo ano de funcionamento da Ilha do Carvalho, fato que se deve provavelmente a consolidação da estrutura e organização para atender a demanda que chegava. Percebemos que o número de imigrantes vindos sem família era menor que os que vinham em formação familiar, e destes a imensa maioria destinava-se ao campo, ficando assim demonstrado que o potencial imigratório era dirigido para o interior.

¹⁴²Os imigrantes chegavam nas hospedarias sem contratos de trabalho ou sem compromisso prévio para se fixar no estado do Rio de Janeiro, sendo convencidos dessa escolha na própria hospedaria por agentes de imigração ou fazendeiros interessados em seus serviços. Portanto, ao afirmar que os imigrantes vinham de hospedarias, significa dizer que faziam essa escolha nas hospedarias.

**Quadro 2 -
ANNOS DE 1896 E 1897**
**Estatística dos imigrantes introduzidos no Estado durante o 2º semestre de
1896 e o 1º de 1897, relativa ao número de famílias, estado civil e outros**

MESES	Nº DE FAMÍLIAS	ESTADO			CASADOS EM CASAIS OU ISOLADOS			IMIGRANTES VINDOS SEM FAMÍLIA	IMIGRANTES		IMIGRANTES	
		CASADOS	VIÚVOS	SOLTEIROS	CASAIS COM FILHOS	CASAIS SEM FILHOS	CONJUGES VINDOS SEM OUTRO		VINDO PARA LOCAL DETERMINADO NO ESTADO	ANGARIADOS NAS HOSPEDARIAS	DE CONTRATO	ESPONTÂNEOS
Julho	35	61	4	77	28	3	2	1	30	115	---	---
Agosto	48	98	4	148	36	9	---	26	133	111	---	---
Setembro	27	49	4	121	20	4	1	---	93	79	---	---
Outubro	108	193	15	304	91	6	4	14	102	417	481	36
Novembro	29	37	2	48	14	4	---	---	9	76	83	2
Dezembro	2	4	---	3	2	---	1	1	2	5	6	1
SOMA	249	442	29	701	191	26	8	42	369	806	570	39
Julho	3	5	2	10	2	---	1	5	9	8	14	3
Agosto	188	379	34	501	158	36	3	2	23	893	902	17
Setembro	124	249	28	342	97	20	3	---	45	584	621	5
Outubro	271	533	31	677	218	47	3	8	61	1180	1217	24
Novembro	245	483	10	648	198	41	5	4	54	1077	1129	2
Dezembro	40	98	2	89	42	6	2	---	---	189	189	---
SOMA	881	1747	112	2267	715	150	17	19	192	3931	4072	51
TOTAL	1120	2189	141	2968	906	176	25	61	561	4737	4642	90

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Observações: Os imigrantes dos meses de julho, agosto e setembro se alojaram na Hospedaria da União na Ilha das Flores.

No mesmo período houve certa discrepância em relação a nacionalidade dos imigrantes que deram entrada no Rio de Janeiro, enquanto tivemos um total de 2.871 pessoas de origem hispânica, os austríacos somaram 14 pessoas, os alemães somaram 4 pessoas. Mas se compararmos os espanhóis e italianos encontramos certo equilíbrio,

uma vez que a diferença entre eles foi de 692 imigrantes. Outro dado importante da tabela é o da profissão dos imigrantes, enquanto 1621 são declarados lavradores, apenas 85 são considerados artífices. Em sua maioria foram transportados por vapores de origem francesa e apenas um vapor inglês, em junho de 1897.

Quadro 3 -

ANNOS DE 1896 E 1897

Estatística dos imigrantes introduzidos no Estado durante o 2º semestre de 1896 e o 1º de 1897, relativa ao número de famílias, estado civil e outros

MESES	NACIONALIDADE DOS IMIGRANTES								PROFISSÃO DOS DE IDADE MAIOR DE 12 ANOS		Nº E NACIONALIDADE DOS VAPORES			
	ESPAÑHOLA DO CONTINENTE	ESPAÑHOLA DAS ILHAS	PORTUGUESES DO CONTINENTE	PORTUGUESES DAS ILHAS	ITALIANA	AUSTRIACA	ALEMÁ	RUSSA	LAVRADORES	ARTÍFICES	FRANCESES	ITALIANOS	INGLESES	ALEMÃES
Julho	32	---	---	---	112	---	---	1	38	4	2	2	---	1
Agosto	71	---	10	---	144	4	---	18	38	4	2	4	---	1
Setembro	71	---	3	---	100	---	---	---	71	4	2	3	---	1
Outubro	469	---	---	44	---	---	4	---	154	15	4	---	---	1
Novembro	55	---	10	20	---	---	---	---	25	2	2	---	---	---
Dezembro	3	---	4	---	---	---	---	---	2	---	2	---	---	---
SOMA	701	---	27	64	356	4	4	19	328*	29	14	9	---	4
Julho	3	---	14	---	---	---	---	---	6	---	1	---	---	---
Agosto	47	---	13	7	854	---	---	---	301	1	7	---	---	1
Setembro	127	3	32	---	462	---	---	---	207	8	4	---	---	1
Outubro	802	12	14	21	382	10	---	---	374	14	5	---	1	2
Novembro	1010	4	---	---	117	---	---	---	306	34	6	---	---	1
Dezembro	181	---	---	---	8	---	---	---	52	2	4	1	---	1
SOMA	2170	19	73	28	1823	10	---	---	1246	56	27	1	1	6
TOTAL	2871	19	100	92	2179	14	4	19	1574	85	41	10	1	10

Fonte: Coleção Políticas de Estado - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

*Observação: Ao refazer as contas, verificamos que o número de imigrantes lavradores foi colocado de forma equivocada, contando 328 pessoas e não 375.

Para registrar a movimentação (entrada e saída) dos imigrantes na Hospedaria da Ilha do Carvalho, eram preparados um levantamento estatístico mensal e um controle dos imigrantes vindos em determinado vapor, dividido por faixa etária. Com base nesses documentos é possível verificar o quantitativo dos imigrantes que chegam a hospedaria, assim como determinar qual o encaminhamento dado a esses grupos no estado do Rio de Janeiro.

Na estatística mensal são relacionados de forma consolidada os imigrantes, a partir de sua nacionalidade, sexo, origem, idade, situação civil, formação familiar, profissão, colocação, ou seja, o lugar para onde são encaminhados, religião e os nomes dos vapores que os trouxeram ao Rio de Janeiro.

Com base nesses documentos foi possível determinar a quantidade aproximada de imigrantes recebidos na hospedaria da Ilha do Carvalho entre janeiro e novembro de 1898, contabilizado um total de 4.425 imigrantes, dos quais a maior parte provinha da Itália e tinha uma origem católica. Até o ano de 1897 entrou no estado do Rio um total de 9.336 imigrantes, que, recebidos a partir de outubro de 1896 na Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho, eram recrutados por fazendeiros interessados em obter mão de obra para suas lavouras.

Desembarcaram no Rio de Janeiro, em 1898, portanto, último ano de funcionamento da hospedaria, por volta de 910 famílias. Do total de imigrantes instalados na Ilha do Carvalho, 3.120 imigrantes dirigiram-se para as fazendas no interior do estado, apenas no primeiro semestre e 610 imigrantes no segundo semestre, números muito superiores ao número de imigrantes que foram encaminhados para as cidades ou vilas, que, durante todo o período, não passou de 240 imigrantes. Enquanto que, para os centros de povoamento, com base nessas estatísticas mensais, foram apenas 8 imigrantes, todos no segundo semestre do ano. O que fica evidenciado a partir desses dados é que as “vantagens” oferecidas para os imigrantes em relação a concessão de terras nos núcleos coloniais esbarravam em uma série de critérios e condições que os aproximava mais das lavouras no interior do estado, que dos núcleos coloniais, onde poderiam torna-se proprietários.

Os imigrantes recebidos, em 1898, na hospedaria da Ilha do Carvalho foram distribuídos pelo estado do Rio de Janeiro. Os destinos mais comuns estavam nos municípios do norte e noroeste fluminense, que se caracterizavam pelo plantio de cana e produção de açúcar. Dentre esses municípios estavam Itaperuna, Cambuci, Campos, Macaé, Santo Antônio de Pádua e São Fidelis, concentrando a maior parte dos imigrantes. A região serrana também conseguiu recrutar uma quantidade significativa de imigrantes, com destaque para Petrópolis, Sumidouro, Friburgo, Santa Maria Madalena e Cantagalo. As regiões do médio Paraíba e centro sul, liderados pelos municípios de Paraíba do Sul, Mangaratiba e Rezende, conseguiram se colocar em terceiro destino mais procurado pelos imigrantes, desta forma, apreende-se que a maior parte dos imigrantes se dirigiam para as lavouras, tanto para dedicar-se a produção de açúcar, como para o plantio de café

Evidencia-se, sobremaneira, que as discussões parlamentares iniciadas em 1896, por meio do projeto de lei nº 577, demonstram, no plano prático, que o mote das políticas de imigração estava voltado para a recuperação da lavoura fluminense, ratificando a preocupação dos fazendeiros da época. De acordo com as regiões escolhidas pelos imigrantes, após a saída da hospedaria da Ilha do Carvalho, fica comprovado que o trabalho nas lavouras se mostrava mais vantajoso que a aquisição de terras nos núcleos coloniais, o que pode estar relacionado aos critérios rígidos definidos para a compra desses lotes e as condições de uso e permanência.

Considerações finais

Inicialmente, o objetivo era compreender a política fluminense de imigração no final do século XIX, bem como analisar os projetos imigratórios que circulavam na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, procurando entender a possível relação com a criação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho, no contexto da grande imigração. Porém, no desenrolar das investigações percebemos que o intento da pesquisa não seria possível, pois se tratava de um trabalho minucioso e cuja amplitude era maior que nossa capacidade, um projeto que ia muito além das forças disponíveis para realizá-lo, portanto, ambicioso em demasia. Por isso, me voltei para aquilo que foi possível de ser feito, enfrentando, no decorrer dessa construção barreiras de toda ordem, chegando à conclusão de que acompanhar um projeto que entrou na terceira discussão na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, em 1896, permitia tão somente apresentar nuances dessa política imigratória.

A partir dessa análise foi possível entender a Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho como um espaço de recepção, registro, acolhimento, mas também como o lugar concreto em que as políticas públicas de imigração eram efetivadas. Para consolidar nossa pesquisa, acessamos um conjunto documental vasto que incluía a documentação burocrática e cotidiana da hospedaria, mas também jornais e boletins da época, mensagens executivas, o projeto de lei nº 577, a lei nº 275 e a regulamentação da lei nº 260, ambos editados e promulgados em 1896.

Na discussão do projeto de lei nº 577, cuja análise foi realizada no capítulo I, encontramos os mais diversos assuntos que, em maior ou menor medida, atravessam o tema da imigração e remontam a debates realizados décadas antes do projeto ser apresentado a casa legislativa do Rio de Janeiro, trazendo para o centro da discussão a questão econômica e agrária do estado, as dificuldades dos fazendeiros em relação a mão de obra para executar os trabalhos em suas lavouras, a necessidade de dar um caráter “civilizatório” para o Rio, associado, à época, ao embranquecimento da população. Todas essas questões faziam os deputados refletirem sobre o tipo de imigrante que deveria desembarcar em território fluminense e a função que desempenhariam nas mais diferentes regiões do estado. O resultado dessas discussões

ocorreu material e concretamente a partir da criação, estruturação e organização da Hospedaria de Imigrantes da Ilha do Carvalho.

No capítulo II foi possível trabalhar a historiografia no que se refere ao tema da imigração e estabelecer uma relação com outras experiências de recepção e acolhimento no tempo e no espaço, por meio do acesso a recentes pesquisas. Pudemos refletir a partir dessas abordagens sobre o papel desempenhado pela imigração no Rio de Janeiro. Ainda neste capítulo e com base na documentação comercial e administrativa da Ilha do Carvalho, foi possível perceber a dinâmica da criação e organização da hospedaria, assim como estabelecer comparações com outros espaços como este, destinados a receber os imigrantes. Essa documentação, associada as matérias jornalísticas, nos permitiu construir uma narrativa do cotidiano da hospedaria colocando em evidência aspectos como a estrutura, o funcionalismo, os serviços, a infraestrutura acionada para dar conta da demanda de imigrantes que desembarcavam na ilha. Percebemos que a experiência da Ilha do Carvalho era espelhada em outras hospedarias em termos de serviços e procedimentos de recepção e registro, especialmente à Ilha das Flores, muito provavelmente pela proximidade entre elas. No entanto, a escassez de informações mais precisas não nos permite traçar uma identificação maior com uma ou outra hospedaria. A Ilha do Carvalho, após o fechamento da hospedaria, deu lugar a outros usos, cumprindo outras funções administrativas e burocráticas em razão de sua disposição geográfica, promovendo também discussões a respeito desses novos usos.

A hospedaria da Ilha do Carvalho foi, ao mesmo tempo, um espaço de recepção e acolhimento, e também um lugar em que se interceptaram políticas públicas para os imigrantes, a partir da estruturação de serviços e o agenciamento e contratação dos estrangeiros para que permanecessem em solo fluminense. Portanto, a hospedaria da Ilha do Carvalho, para além de sua função original, se constituía como um instrumento de propaganda para atrair o estrangeiro e um lugar onde se estabeleciam relações que acompanhariam o imigrante no Rio de Janeiro, durante sua permanência.

No capítulo III procuramos investigar minuciosamente a lei nº 275 e o regulamento nº 260 de forma a compreender as estratégias, as condições e as vantagens oferecidas aos imigrantes ao chegar ao Rio de Janeiro. Percebemos que a maior parte dos imigrantes que decidiam permanecer no estado encaminhavam-se para as lavouras de café ou de cana de açúcar no interior. A concessão de terras nos núcleos coloniais era mediada por uma série de critérios e muitos imigrantes, pelos dados estudados, não

seguiram para esses destinos. A partir da análise desse material pudemos refletir sobre as condições materiais de acomodação do imigrante ao solo, fazendo conjecturas entre essas políticas e os seus resultados. No entanto, não foi possível compor justificativas precisas quanto a decisão do imigrante no que se refere ao tipo de trabalho a ser executado por ele, não foi possível também, ponderar sobre essas escolhas, comparar as vantagens oferecidas pela lavoura com os núcleos. Ao tomar essa decisão, o que estaria na balança, que fatores contribuía para que os imigrantes optassem pelas lavouras e não pelos núcleos coloniais, onde com o tempo poderiam tornar-se proprietários.

A pesquisa possibilitou o aprofundamento em diversas questões relacionadas ao tema da imigração, principalmente sobre o que era uma hospedaria e quais eram os seus usos no final do século XIX. Do mesmo modo, a pesquisa suscitou um conjunto de pontos que merecem ser objeto de estudo, com o objetivo de compreender de forma mais ampla a política de imigração no Rio de Janeiro e sua relação com um contexto mais global.

REFERÊNCIAS

Bibliografia:

ALENCASTRO, Luiz Felipe de; RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: _____(org). *História da Vida Privada no Brasil – Império: A Corte e a modernidade*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 293-335.

BATH, Frederik. *Los Grupos étnicos y SUS fronteras. La organización social de las diferencias culturales. Introducción*. FEC, México D.F., 1976. p. 9-49. Disponível em: <www.cholonautas.edu.pe/Biblioteca_Virtual_de_Ciencias_Sociales>. Acesso em 20/09/2010.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e Análise de Textos. In: _____. VAINFAS, Ronaldo (orgs). *Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 536-567.

CARNEIRO, J. F. *Imigração e Colonização no Brasil*. Rio de Janeiro: FNF, 1950.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo, Cia da Letras, 1996.

COSTA, Emilia Vioti da. Colônias de parceria na lavoura de café: primeiras experiências. In: _____. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 9ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Fundação da Editora da UNESP, 2001.

_____. Imigração: Cortes e continuidades. In: Lilian Moritz Schwarcs. *História da vida privada no Brasil: Contrastes da intimidade contemporânea*. vol. 04. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 13-61.

FERNANDES, Rui; SILVA, Henrique. Ilha das Flores e de histórias. In: _____. ARAÚJO, Marcelo; MOURA, Rogério (org). *São Gonçalo em perspectiva. Ensaio de histórias gonçalenses*. São Gonçalo: UERJ-FFP, 2012

FERREIRA, Marieta de Moraes. *Fontes históricas para o estudo da imigração*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2000. 9f.

_____. *A república na velha província: oligarquias e crise no estado do Rio de Janeiro (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed, 1989.

_____. *Em busca da idade do ouro: as elites políticas fluminenses na Primeira República (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

FONTES, Virgínia. História e Modelos. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs). *Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 509-535.

GOMES, Ângela de Castro (org). *Histórias de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000.

GONÇALVES, Paulo Cesar. *Mercadores de braços: riqueza e acumulação na organização da emigração europeia para o Novo Mundo*. (2008). Tese (Doutorado em História Econômica). Programa de Pós-Graduação em História Econômica – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. 2008. <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-30092008-162725/pt-br.php>>. Acesso em 20/12/2016.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. Breves reflexões sobre o problema da Imigração Urbana – O caso dos espanhóis no Rio de Janeiro (1880-1914). *Acervo – Revista do Arquivo Nacional*. v. 10, nº 2, p. 85-104. Rio de Janeiro, 2008.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Trad.: Tomaz Tadeu da Silva; Guaracira Lopes Louro. 11ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

_____. *Qu'est-ce q'um conflit ethnique? Actes de la Recherche*. Paris, 1993. p. 51-57.

IOTTI, Luiza Horn. A política imigratória brasileira e sua legislação: 1822-1914. In: *X Encontro Estadual de História – O Brasil no Sul: cruzando fronteiras entre o Regional e o Nacional*. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria-RS, julho, 2010.

KLEIN, Hebert. Migração internacional da História das Américas. In: FAUSTO, Boris. (org). *Fazer a América*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

LAPA, José Roberto do Amaral. *A cidade: os cantos e os antros - Campinas, 1850-1900*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996. p. 251.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: _____. *História e memória*. Campinas: Ed. Unicamp, 2003, p. 525-541.

LESSA, Renato. *A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), 1988.

MELLO, Maria Teresa Chaves de. *O parlamento estadual do Rio de Janeiro: da proclamação da república até a fusão*. Rio de Janeiro: ALERJ, 1992.

NORA, Pierre. Entre a Memória e História: a problemática dos lugares. Trad. Yara Aun Khoury. In: *Projeto História*. São Paulo. 1993.

OLIVEIRA, Joana D'arc de. *O cotidiano dos trabalhadores na fazenda de São Roberto*. In: Segundo Seminário de Patrimônio Agroindustrial - Lugares da Memória. São Paulo, 2010. (Seminário). Disponível em: <<http://www.iau.usp.br/sspa/arquivos/pdfs/papers/02507.pdf>>. Acessado em 12/12/2016.

OLIVEIRA, Juliana. *Hospedaria da Ilha das Flores: um dispositivo para a efetivação das políticas imigratórias*. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História Social - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2015. Disponível em: <http://www.btdtd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=9510>. Acesso em: 20/01/2016.

PAIVA, Odair da Cruz. *Breve história da Hospedaria de Imigrantes e da Imigração para São Paulo*. São Paulo: Governo do Estado/SEC/Memorial do Imigrante, 2007.

_____; MOURA, Soraya. *Hospedaria de Imigrantes de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PERES, Elena Pájaro. Proverbial Hospitalidade? : A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955). In: *Revista Acervo do Arquivo Nacional*. v.10, nº 2, jul./dez 1997. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1998. p.53-70.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, p. 200 – 212, 1992.

REBELO, F. Raça, clima e imigração no pensamento social brasileiro na virada do século XIX para o XX. *Filosofia e História da Biologia*, São Paulo, v.2, p. 158-177. 2007. Disponível em: <<http://www.abfhib.org/FHB/FHB-02/FHB-v02-10-Fernanda-Rebelo.pdf>>. Acesso em: 14/05/2016.

SANTOS, Claudia. Os habitantes do Brasil nos projetos de colonização. In: Narrativas de viagem e escrita da história: os franceses no processo abolicionista brasileiro (1850-1899). Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

_____. A escolha do melhor sistema de colonização e do melhor imigrante. In: *Narrativas de viagem e escrita da história: os franceses no processo abolicionista brasileiro (1850-1899)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

SANTOS, Hamilton Moraes Theodoro dos. A imigração estrangeira. In: _____. *Anarquismo e Formação do Partido Comunista do Brasil (PCB)*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rizoma, 2017. Capítulo 2.

SEGAWA, Hugo. Arquitetura de hospedarias de imigrantes. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 30, p. 23-42, jun. 1989, p. 24.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. In: *Revista USP*. São Paulo, n. 53, p. 117-149, março – maio de 2002.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Conquista e Colonização da América Portuguesa – O Brasil Colônia”. In: LINHARES, Maria Yeda. (org). *História Geral do Brasil*. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

_____. “Abolição e crise provincial do Rio de Janeiro: um balanço das principais perspectivas de pesquisa”. In: *Revista Acervo do Arquivo Nacional*. V.3, nº 1, jan-dez 1988. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, p.61-70.

TELAROLLI, Rodolpho. A expansão ferroviária. In: _____. *Poder e saúde: as epidemias e a formação dos serviços de saúde em São Paulo*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1996, p. 42.

UDAETA, Rosa Guadalupe Soares. *Nem Brás, nem Flores: hospedaria de imigrantes da cidade de São Paulo (1875-1886)*. (2013). 228 f. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Programa de Pós-Graduação em História Econômica – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-09122013-105945/pt-br.php>>. Acesso em 20/11/2016.

VANNI, Julio Cezar. *Italianos no Rio de Janeiro: História do desenvolvimento do Brasil partindo da influência dos italianos na capital do Império*. Niterói: Editora Comunitá, 2000.

VIDAL, Laurent; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel. Do depósito à hospedaria de imigrantes: gênese de um território de espera no caminho da emigração para o Brasil. *História, Ciência e Saúde*. Rio de Janeiro, vol. 21, n. 1, p. 1-23, jan./mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-2014005000008.pdf>>. Acesso em 20/10/2016.

Fontes

ABREU, Maurício. Mensagem Executiva à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. 1ª Sessão ordinária da 2ª Legislatura. 15 de setembro de 1895.

_____. Mensagem Executiva à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. 2ª Sessão ordinária da 2ª Legislatura. 15 de setembro de 1895.

FIGUEIREDO, Carlos Affonso de Assis. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da segunda sessão da vigésima sétima legislatura, em 15 de outubro de 1889, pelo presidente Conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio de Janeiro: 1889.

RIO DE JANEIRO. Decreto executivo nº 260, de 21 de fevereiro de 1896: expede regulamento para o serviço de Imigração e Colonização do Estado. 1896.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 276 de 05 de fevereiro de 1896: manda contratar a introdução de cem mil imigrantes no Estado. 1896.

RIO DE JANEIRO. Anais da 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 6ª sessão extraordinária, em 10 de janeiro de 1896 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

_____. Anais da 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 12ª sessão extraordinária, em 21 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

_____. Anais da 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 9ª sessão extraordinária, em 16 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

_____. Anais da 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 7ª sessão extraordinária, em 14 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

_____. Anais da 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 11ª sessão extraordinária, em 18 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

_____. Anais da 3ª discussão do projeto n. 577 sobre a contratação de imigrantes. Ata da 11ª sessão extraordinária, em 18 de janeiro de 1896, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

SOUZA, Pedro Luiz Soares. Relatório apresentado ao Exm, Sr. Dr. Cypriano José de Carvalho, secretário de Obras Públicas, 1897.

VASCONCELOS, José Leandro Godoy e. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da primeira sessão da vigésima quarta legislatura, em 8 de agosto de 1884. Rio de Janeiro. Typographia Montenegro, 1884, p. 24.

Periódicos

O Fluminense. Niterói. 01/03/1896.

_____. Niterói. 29/08/1896.

_____. Niterói. 30/08/1896

_____. Niterói. 20/03/1896.

_____. Niterói. 07/04/1897.

_____. Niterói. 11/04/1897.

_____. Niterói. 04/12/1896.

_____. Niterói. 23/03/1897.

_____. Niterói. 18/05/1897.

_____. Niterói. 24/06/1898.

_____. Niterói. 20/03/1896.

_____. Niterói. 18/04/1897.

_____. Niterói. 08/01/1987.

_____. Niterói.08/06/1897.

Gazeta de Petrópolis. Petrópolis. 18/02/1897.

_____. Petrópolis. 02/09/1896,

_____. Petrópolis. 06/09/1897.

O Paiz. Rio de Janeiro. 15/10/1896.

_____. Rio de Janeiro. 29/04/1896

_____. Rio de Janeiro. 15/10/1896

_____. Rio de Janeiro. 18/04/1897

_____. Rio de Janeiro. 30/04/1897

Jornal do Comercio. Rio de Janeiro. 16/01/1896

Jornal do Brasil. Rio de Janeiro. 17/10/1896